SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 23 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2476

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, vem tornar público aos interessados o RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024, o presente credenciamento para seleção de empresa especializada para implantação de solução de amplificação vocal (SAV), visando atender as demandas dos municípios consorciados ao CONISA.
De conformidade com os termos contidos no parecer técnico dos materiais recebidos por esta Administração, estamos divulgando que corresponde ao material físico, a empresa **THOTEM BRASIL LTDA**, com CNPJ 10.823.380/0001-18 resta credenciada uma vez que atende todas as exigências do instrumento convocatório.
Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no instrumento convocatório.

Santana do Ipanema/AL, 22 de janeiro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Diretora Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:A009F387

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, vem tornar público aos interessados o RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024, o presente credenciamento para seleção de Empresa Especializada para implantação e desenvolvimento de PROJETOS EDUCACIONAIS de EDUCAÇÃO INCLUSIVA, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao CONISA.
De conformidade com os termos contidos no parecer técnico dos materiais recebidos por esta Administração, estamos divulgando que corresponde ao material físico, o **INSTITUTO BRASILEIRO EDUCACIONAL, TECNOLOGICO DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAIS DOS MUNICIPIOS – IBRAEDEM**, com CNPJ 02.503.991/0001-50 resta credenciada uma vez que atende todas as exigências do instrumento convocatório.
Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no instrumento convocatório.

Santana do Ipanema/AL, 22 de janeiro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Diretora Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:63141D03

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024

interessados o RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024, o presente credenciamento para seleção de empresa especializada para implantação de solução tecnológica voltada ao processo de locação de estação móvel de aprendizagem, visando contribuir com a melhoria dos métodos didáticos aplicados nas Unidades Escolares dos Municípios Consorciados no CONISA.
De conformidade com os termos contidos no parecer técnico dos materiais recebidos por esta Administração, estamos divulgando que corresponde ao material físico, o **THEP – INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL LTDA**, com CNPJ 35.428.971/0001-11 resta credenciada uma vez que atende todas as exigências do instrumento convocatório.
Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no instrumento convocatório.

Santana do Ipanema/AL, 22 de janeiro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Diretora Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:9B64E676

ESTADO DE ALAGOAS
CRERSSAL - CONSORCIO REGIONAL DE RES SOLIDO DO SERTAO ALAGOANO

CRERSSAL
ATA ASSEMBLEIA GERAL CRERSSAL

Ata da Assembleia Geral do CRERSSAL – Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano em 08 de janeiro de 2025, Eleição e Posse da diretoria gestão 2025/2026, Aprovação da Resolução Orçamentária, Plano de Trabalho e Rateio Administrativo.

Aos 08 (oito dias) do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14 horas, no Memorial Delmiro Gouveia, localizada na Praça Delmiro Gouveia, Centro - AL220, centro, Delmiro Gouveia, Alagoas, em reunião pública os prefeitos e representantes das cidades consorciadas ao CRERSSAL de Inhapi, Água Branca, Canapi, Olho D'água do Casado, Delmiro Gouveia, Pariconha, Piranhas e Mata Grande. De acordo o art. 22º, parágrafo III e §§ 1 e 2 o Superintendente assumirá a presidência do Consórcio até a eleição e posse da nova diretoria, Observado o regimento o Superintendente Eraldo Nunes iniciou a Assembleia conferindo o Coro necessário para o encaminhamento da pauta, confirmado a presença de 50% (cinquenta por cento), mais 1 (um) Ente consorciado, obedecendo o Estatuto legalmente registrado sob o protocolo fls: 290 nº 14.704, Livro A – 9 fls, 53/75 Nº 333 e Livro D-3 fls: 13 nº 381 de 09/09/2013 no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Mata Grande/AL, deu-se início a reunião convidando para mesa a anfitriã, prefeita de Delmiro Gouveia Eliziane Ferreira Costa Lima, que saudou a todos os participantes dando as boas- vindas ao evento e agradecendo a todos que elegeram presidente para gestão 2023/2024, desejando ao próximo eleito boa sorte e muito empenho para tornar o CRERSSAL ainda maior com para ajudar aos prefeitos fazerem ótimas entregas aos seus munícipes. Dito isto o presidente em exercício encaminhou a pauta para ordem do dia: -Informes; - Eleição e posse para nova diretoria do CRERSSAL gestão 2025/2026; - Aprovação do Plano de Trabalho 2025; Aprovação do Contrato de rateio 2025 e por fim – Aprovação da Resolução Orçamentária para o exercício 2025. Ao iniciar as discursões Eraldo Nunes convidou o representante do Instituto Brasileiro de Capacitação Social e Tecnologia – IBCST para expor aos gestores como será o desenvolvimento do Acordo de cooperação técnica com o Consórcio, com a finalidade de realizar uma Parceria Público Privado – PPP na gestão da Iluminação Pública, instalando usina Fotovoltaica para atender toda região do CRERSSAL com o investimento da iniciativa privada, em seguida o consultor e advogado Dr. Jessé
|Mendes Muricy detalhou a importância desse projeto para o CRERSSAL e chamou a atenção para a segurança jurídica de todo o curso desse projeto. Passado os informes o presidente da Assembleia colocou em pauta a Eleição e Posse, obedecendo o regimento recebeu a inscrição verbal da candidatura única do Prefeito de Piranhas Tiago Torres Freitas que em seguida colocado em votação foi eleito por aclamação por unanimidade dos Entes consorciados, ainda seguindo o que preconiza o Estatuto o presidente eleito nomeou os demais cargos da diretoria a saber a Prefeita de Delmiro, **Eliziane Ferreira Costa Lima – Diretora Administrativo**, o prefeito de Inhapi, Luiz Celso Malta Brandão Filho – **Diretor Financeiro,** O prefeito de Olho D'Água do Casado, **Carlos Alberto Bezerra da Silva - Diretor Técnico** e a Prefeita de Pariconha **Antônio Telmo Nóia - Diretor de Fiscalização**,

. Para compor o **Conselho Fiscal** foram escolhidas as prefeitas de Canapi , Água Branca e Mata Grande, **Josélia Melo de Lima , Nayara Emmanuela Batista Feitosa e Maria Fabiana Farias de Alencar**. Permanecendo o Sr. **Eraldo Nunes da Silva como Superintendente** no papel de auxiliar diretamente a diretoria no cumprimento da administração do CRERSSAL. Em ato contínuo o presidente em exercício empossou a nova diretoria e o conselho fiscal para o biênio de 2025/2026, ao mesmo tempo que passou a presidência dos trabalhos para o prefeito de Piranhas Tiago Torres Freitas que juntamente com os seus pares assinou o Termo de posse e agradeceu a confiança de todos, prometendo muito empenho em contribuir para o desenvolvimento da região do Alto sertão ao lado dos senhores e senhoras prefeitos e prefeitas que fazem parte desse Consórcio que iniciou com o objetivo de resolver os problemas do fim dos lixões e hoje se torna multifinalitária para compartilhar com todos as soluções de entregas de políticas públicas para a população de forma integrada e sustentável. Passando para o terceiro ponto de pauta o Superintendente fez a leitura do Plano de Trabalho 2025, centrado em dois eixos, o primeiro trata-se das contratações de forma compartilhada no que se refere a aquisições e Serviços, visando a maior economicidade nas compras públicas de forma integrando os municípios fortalecendo a demanda e buscando sempre melhores preços. O segundo Eixo faz menção aos programas de execução das políticas públicas integradas com a estruturação de conselhos consultivos formalizados por diferentes áreas da gestão e tendo como conselheiros os secretários municipais de cada área de atuação. Após a apresentação do Plano de Trabalho, o presidente colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade. O quarto ponto de pauta foi sobre o valor do rateio administrativo que mantem o CRERSSSAL, a proposta levantada pela superintendência foi de 0,25 centavos por habitante de cada município, considerando a projeção do IBGE em 2024. Apresentado ao colegiado a proposta foi aprovada por unanimidade. E por fim o último item da pauta a Resolução Orçamentária para o exercício 2025 foi apresentado pelo setor de controle e contabilidade do consórcio que apresentou uma previsão de receita na ordem de R$ 85.595.996,78 (oitenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos) já considerando os novos programas e as compras compartilhadas acordando a ser lançado como artigo na resolução 01/2025 que poderá ocorrer reunião online convertida em resolução extraordinária para inclusão de novos programas de acordo com as necessidades gerais dos consorciados, foi acordado o repasse de contratos de rateios e de programas através de débitos automáticos para agilidade do emprego eficiente da gestão financeira, o vice prefeito de Mata Grande Dr. Vinícius sugeriu a inclusão de um programa de castra- móvel para atender o controle dos animais soltos nas ruas disseminando doenças, dito isto o presidente Tiago Freitas colocou a resolução Orçamentária 2025 para apreciação e votação dos gestores presentes, o que foi aprovado por unanimidade. por fim não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião, e para constar, eu, Karine Ferreira Vanderlei de Carvalho, Secretaria ad hoc, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, da presidente e superintendente, além dos presentes na lista de presença anexa.

Delmiro Gouveia, 08 de janeiro de 2024

TIAGO TORRES FREITAS
Presidente

ERALDO NUNES DA SILVA
Superintendente

KARINE FERREIRA V. DE CARVALHO
Advogada do CRERSSAL OAB/AL Nº 10.453

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:987B582C

CRERSSAL
TERMO DE POSSE CRERSSAL

TERMO DE POSSE
GESTÃO 2025/2026

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2025, nesta cidade de Delmiro Gouveia, eu **Tiago Torres Freitas**, prefeito do Município de Piranhas/AL, tomo posse como PRESIDENTE do CRERSSAL – Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano, com mandato que se inicia nesta data e que se concluirá no dia 31 de dezembro de 2026. Nos termos do deliberado em Assembleia Geral, nomeio como membros da minha Diretoria, no cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVO a prefeita de Delmiro Gouveia **Eliziane**

Ferreira Costa Lima, no cargo de DIRETOR FINANCEIRO o prefeito de Inhapi/AL **Luiz Celso Malta Brandão Filho**, no cargo de DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO o prefeito de Pariconha/AL, **Antônio Telmo Noia** e no cargo de DIRETOR TÉCNICO o prefeito de Olho D'água do Casado/AL, **Carlos Alberto Bezerra da Silva.**

Delmiro Gouveia, 08 de janeiro de 2025

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito de Piranhas-AL
Presidente - CRERSSAL
Nesta mesma data, nós nomeados pelo Presidente tomamos posse:

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito de Olho D'água do Casado/AL
Diretor Técnico

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito de Inhapi/AL
Diretor Financeiro

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito de Pariconha/AL
Diretor de Fiscalização

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita de Delmiro Gouveia
Diretor Administrativo

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:2AE7CB6F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

Pregão Eletrônico n° 29/2023;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019;
Contratante: **MUNICÍPIO DE ANADIA/AL**;
Contratada: **AUTO POSTO SAO JOAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 21.169.733/0001-74 Interveniente: **KARINNE BEATRIZ DA ROCHA LIMA**, portador(a) do CPF nº 113.234.084-52 e Cédula de Identidade nº 3661476-9;

Objeto: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL**, para atender as necessidades do Municipio;
Valor Aplicar-se-á um desconto de 0,04% sobre os valores constantes na tabela da ANP, conforme estabelecido na homologação do Pregão nº 29/2023
Celebração: 17/01/2025;
Vigência: **19/04/2025;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA**, **REGINALDO SOARES DOS SANTOS e KARINNE BEATRIZ DA ROCHA LIMA.**

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:B394EF0A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE CONTRATO DL Nº 016/2024

CONTRATO Nº 016/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL. **CONTRATADA:** COMERCIAL TAVARES LTDA, CNPJ: 54.336.422/0001-61, LOCALIZADA NO ST MUMBAÇA, 180, ZONA RURAL, CEP: 57.340-000, FEIRA GRANDE/AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL**: R$ 93.248,08 (NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

SERGIO FÁBIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:DEBE7558

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – VALOR

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO INEX Nº 001/2023, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N° 001/2023. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL. **CONTRATADA:** G J DA SILVA – CONSAGRAÇÃO CONSULTORIA COMERCIO E SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ Nº: 20.289.406/0001- 43. OBJETO: O PRESENTE TERMO OBJETIVA A APLICAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO TERMO ORIGINAL, FICANDO POR FORÇA DO PRESENTE TERMO ADITIVO EM SEU VALOR. O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA A IMPORTÂNCIA DE R$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS) MENSAL, O VALOR DO AJUSTE PERFAZ A ORDEM DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) ANUAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA SÉTIMA DO TERMO ORIGINAL E INCISO II, ALÍNEA „D", § 1º DO ART. 65, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:73488AD4

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – VALOR

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº PP 009/2023, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA. **CONTRATADA**: J H DE LIMA CORREIA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 18.059.765/0001-62. OBJETO: O PRESENTE TERMO OBJETIVA A APLICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO TERMO ORIGINAL, FICANDO POR FORÇA DO PRESENTE TERMO ADITIVO EM SEU VALOR. O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA A IMPORTÂNCIA DE R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) MENSAL, O VALOR DO AJUSTE PERFAZ A ORDEM DE R$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS) ANUAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA DÉCIMA DO TERMO ORIGINAL E INCISO II, ALÍNEA „D", § 1º DO ART. 65, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:C46B94F9

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – VALOR

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº PP 010/2023, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA. **CONTRATADA**: J H DE LIMA CORREIA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº

18.059.765/0001-62. OBJETO: O PRESENTE TERMO OBJETIVA A APLICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO TERMO ORIGINAL, FICANDO POR FORÇA DO PRESENTE TERMO ADITIVO EM SEU VALOR O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA A IMPORTÂNCIA DE R$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAL, O VALOR DO AJUSTE PERFAZ A ORDEM DE R$ 37.480,00 (TRINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) ANUAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO TERMO ORIGINAL E INCISO II, ALÍNEA „D", § 1º DO ART. 65, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:BD20C167

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – VALOR

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº PP 011/2023, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA. **CONTRATADA**: J H DE LIMA CORREIA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 18.059.765/0001-62. OBJETO: O PRESENTE TERMO OBJETIVA A APLICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ORIGINAL, FICANDO POR FORÇA DO PRESENTE TERMO ADITIVO EM SEU VALOR O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA A IMPORTÂNCIA DE R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL E REAIS) MENSAL, O VALOR DO AJUSTE PERFAZ A ORDEM DE R$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS REAIS) ANUAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ORIGINAL E INCISO II, ALÍNEA „D", § 1º DO ART. 65, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:113E7225

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – VALOR

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2023, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N° 005/2023. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA. **CONTRATADA**: S L DA SILVA RAMOS SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ: 31.404.240/0001-85, SITUADA NA RUA JOÃO AGOSTINHO DOS SANTOS, 50, SANTO ANTONIO – SANTANA DO IPANEMA / AL. OBJETO: O PRESENTE TERMO OBJETIVA A APLICAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO TERMO ORIGINAL, FICANDO POR FORÇA DO PRESENTE TERMO ADITIVO EM SEU VALOR. O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA A IMPORTÂNCIA DE R$ R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) MENSAL, O VALOR DO AJUSTE PERFAZ A ORDEM DE R$ 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) ANUAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA SÉTIMA DO TERMO ORIGINAL E INCISO II, ALÍNEA „D", § 1º DO ART. 65, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:B81F07D6

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Arapiraca (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a necessidade de **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e suporte ao Diário Oficial da Câmara Municipal de Arapiraca/AL, no exercício de 2025.**

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas pelo e-mail comprascmarapiraca@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Arapiraca-AL**,** até o dia 27/01/2025 às 12:00h.

Modelo de proposta estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Arapiraca – AL: https://arapiraca.al.leg.br/ e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: comprascmarapiraca@gmail.com.

Arapiraca/AL, 21.01.2025

JUNID LHAISON MENEZES SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:7A2B1258

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 12006/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 21.013.754/0001-56, E O SR. FHELIP ZENÓBIO PESSOA ARAÚJO, INSCRITO NO CPF SOB O N° 110.419.424-43.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 12006/2023, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA JOÃO NUNES BARBOSA, Nº 536, BAIRRO ITAPOÃ, CEP: 57.314-110, ARAPIRACA/AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – CAPS AD AMOR E ESPERANÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12006/2023, SERÁ DE R$ 71.400,00 (SETENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12006/2023, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.302.2040.6034 – ACESSO E QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA REDE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - FONTE 0.1.500.1.001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

DA PRORROGAÇÃO: O PRESENTE TERMO ADITIVO**,** FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

DA DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE, CPF Nº 048.666.034-61, P/INTERVENIENTE; FHELIP ZENÓBIO PESSOA ARAÚJO, CPF Nº 110.419.424-43, P/LOCADOR.

Publicado por:
Everton José Lúcio Silva
Código Identificador:4D854F1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2594/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA RMS IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB O N° 28.838.890/0001-24.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2594/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA SÃO JOÃO, Nº 200, BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO, ARAPIRACA/AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SENADOR TEOTÔNIO VILELA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2594/2021, SERÁ DE R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2594/2021, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.301.2040.6036 – AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - FONTE 0.1.600.1.000401 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

DA PRORROGAÇÃO: O PRESENTE TERMO ADITIVO**,** FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

DA DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE, CPF Nº 048.666.034-61, P/INTERVENIENTE; RONALDO INÁCIO DA SILVA, CPF Nº 042.829.314-00, P/LOCADOR.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:F423BBC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 797/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 21.013.754/0001-56, E O SR. RODRIGO GONSALVES MELO DE PAIVA, INSCRITO NO CPF SOB O N° 010.734.044-55.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 797/2023, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ EMÍDIO DE LIMA, Nº 117, LOTE 03, BAIRRO JARDIM ESPERANÇA, CEP: 57.307-350, ARAPIRACA/AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 797/2023, SERÁ DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 797/2023, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.303.2040.6046 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - FONTE 0.1.500.1.001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

DA PRORROGAÇÃO: O PRESENTE TERMO ADITIVO**,** FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

DA DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE, CPF Nº 048.666.034-61, P/INTERVENIENTE; RODRIGO GONSALVES MELO DE PAIVA, CPF Nº 010.734.044-55, P/LOCADOR.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:C6C18C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 20248/2021

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O SR HERMES ARAUJO DA CUNHA, CPF SOB O Nº. 815.829.864-87

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20248/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE A SR HERMES ARAUJO DA CUNHA, LOCALIZADO NA RUA SGTº FÁBIO ROBERTO ALBUQUERQUE QUEIROZ, N° 120 – BAIRRO NOVO HORIZONTE – ARAPIRACA/AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CÂMARA JÚNIOR.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ 5.506,80 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 66.081,60 (SESSENTA E SEIS MIL, OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**,** REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: OS RECURSOS PREVISTOS NA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORA ADITADO PARA A COBERTURA DA DESPESA DESTE TERMO ADITIVO, TEM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, O SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.2010.2128, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 – FONTE 015001001001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO Nº 20248/2021 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

DA DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA CPF Nº 700.304.724-15, P/ INTERVENIENTE; O SR. HERMES ARAUJO DA CUNHA, CPF Nº. 815.829.864-87, P/LOCADOR

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:086339B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1125/2025

CONTRATO Nº 1125/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E DO OUTRO LADO, E A COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, CNPJ Nº 10.942.831/0001-36.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS, PARA USO EM MANUTENÇÃO E DRENAGEM DE VIAS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

DO VALOR: R$ 11.300,00(ONZE MIL E TREZENTOS REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.13.15.451.0020.6063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.0.1.500.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL E VIGORARÁ ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO(S) NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; ROANY IZIDORO SOARES ALVES – P/ INTERVENIENTE; E EDSON CAMILO – P/ CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 21 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:9AFA670A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1126/2025

CONTRATO Nº 1126/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E DO OUTRO LADO, E A BCOM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 02.810.692/0001-69.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS, PARA USO EM MANUTENÇÃO E DRENAGEM DE VIAS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

DO VALOR: R$ 16.446,00,00(DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.13.15.451.0020.6063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.0.1.500.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL E VIGORARÁ ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO(S) NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; ROANY IZIDORO SOARES ALVES – P/ INTERVENIENTE; E GLAUCO BARRETO ANGEIRAS – P/ CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 21 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:005DE845

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 01/2024.
DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, com sede na Rua Fernando Gondim, 114, centro, CEP-57.690-000, Atalaia/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.143/0001-26, e de outro lado a empresa INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.537.689/0001-26, com o lote 01.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de Projetos Multidisciplinares Educacionais em Tecnologia Tridimensional (3D) para o Ensino Fundamental, abrangendo tanto os Anos Iniciais quanto os Anos Finais destinados a Rede Municipal de Ensino do Município de Atalaia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: Lote 01: R$4.430.992,00 (quatro milhões quatrocentos e trinta mil novecentos e noventa e dois reais).
CELEBRAÇÃO: 22 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: CECÍLIA LIMA HERRMANN – PREFEITA / INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA – LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:D7151309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO Nº 01/2025 – SECULT

1. DA FINALIDADE

Constitui objeto deste Edital a habilitação de propostas de atividades artísticas para compor a programação do Carnaval de Atalaia 2025, que abrange os eventos de carnaval do ano de 2025, apoiados e realizados pela Prefeitura de Atalaia, a serem executados pela Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

2. DO PROPONENTE E DA CONTRAPARTIDA

2.1. Poderão participar desta Convocatória:

2.1.1. Pessoas Físicas residentes no Município de Atalaia, organizadores de Blocos de rua.

2.2. A parceria objeto deste chamamento público exige a seguinte contrapartida em serviço, o qual deve estar obrigatoriamente identificado na proposta:

2.2.1. Deverá constar de contrapartida do proponente o desfile de blocos carnavalescos em carnavais de rua, em pelo menos 01 desfile por bloco no período de 28 de fevereiro a 04 de março de 2025.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão aceitas propostas para as seguintes expressões culturais/categorias:

3.1.1. BLOCOS TRADICIONAIS.

3.1.2. BLOCOS DE RUA COM PORTA ESTANDARTE.

3.2. BLOCOS DE RUA TIPO PAREDÃO.

3.3. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus Anexos.

3.4. Não será permitida a inscrição que se enquadre nos seguintes casos:

a) integrantes da Comissão de Credenciamento, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau;

b) titulares de cargos efetivos, comissionados e terceirizados do Município, além de contratados para realizar a produção ou fiscalização dos eventos relacionados à programação cultural objeto do pressente Edital, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau.

4. DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 27/01/2025 a 07/02/2025, na sede da SECULT, no horário das 09h00 às 13h00, de segunda-feira à sexta-feira.

Parágrafo Primeiro. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente na sede da SECULT. Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por fax, correio eletrônico, sedex, ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital.

4.2. As inscrições deverão conter os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição da Pessoa Física;

b) Portfólio do bloco, contendo seu histórico, a descrição do seu trabalho, e fotos de apresentações, que possibilitem a identificação do bloco, e do local onde ocorreu a apresentação fotografada, juntamente com comprovação do tempo de funcionamento;

c) Documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de residência;

d) Comprovante de conta corrente bancária da Pessoa Física;

e) Em caso de blocos com mais de 100 participantes, deverá ser apresentado documento comprobatório de contratação para o fornecimento de, pelo menos, 03 seguranças privados e 01 bombeiro civil.

Parágrafo Primeiro. Os documentos poderão ser apresentados em fotocópia autenticada, ou fotocópia simples acompanhada do original.

Parágrafo Segundo. O ato de inscrição implica que o proponente assume todos os ônus relativos ao seu bloco, sejam de natureza civil, trabalhista ou de qualquer outra espécie, inclusive relativos a eventual recolhimento de direitos autorais, não respondendo o Município de Atalaia por quaisquer valores, responsabilidades, ônus e débitos decorrentes da atividade do proponente.

5. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

5.1. As propostas inscritas passarão por análise documental, que consiste na apreciação e triagem da documentação exigida no presente Edital, e análise para definição da vinculação às categorias de bloco abrangidas por este processo de credenciamento.

5.2. A análise de que trata o item anterior se dará no período compreendido entre a abertura das inscrições e a divulgação do resultado, e será realizada por Comissão de Credenciamento designada para este fim, constituída por servidores da Prefeitura Municipal de Atalaia.

5.3. É facultada à Comissão de Credenciamento promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

5.4. Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem os documentos exigidos no presente Edital, e que forem vinculadas a uma das categorias de bloco abrangidas por este processo de credenciamento, após julgamento da Comissão de Credenciamento.

5.5. Após a divulgação do resultado da análise documental, os proponentes inabilitados poderão recorrer da decisão, no prazo especificado no Cronograma do presente Edital.

5.6. A Comissão de Credenciamento é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões, além daquele indicado no presente Edital.

5.7. Após publicado, por meio de disponibilização no mural da Prefeitura, o resultado do julgamento de eventuais recursos e a relação final das propostas habilitadas, caso a quantidade destas seja superior à necessária para compor a programação cultural de que trata o presente Edital, a SECULT divulgará a seleção das propostas habilitadas que irão fazer parte da aludida programação.

5.8. Os responsáveis pelas propostas habilitadas que forem incluídas na programação cultural deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no setor de Comunicação, para assinatura de Termo de Compromisso, no prazo previsto no Cronograma do presente Edital.

6. DA PROGRAMAÇÃO

6.1. Caberá à Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos organizar a programação cultural de que trata o presente Edital, inclusive as datas e horários de cada bloco, observando-se a rotatividade necessária, o interesse da Administração Pública, e o tempo de duração de cada bloco.

7. DA CONTRAPARTIDA

7.1. A participação dos blocos selecionados ocorrerá nos dias e horários definidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, e a ajuda de custo vinculada à contrapartida estabelecida no item 2.2 compreenderá os seguintes quantitativos e valores:

I. 10 BLOCOS TRADICIONAIS, COM MAIS DE 20 ANOS DE TRADIÇÃO E DESFILE: R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS);

II. 20 BLOCOS TRADICIONAIS, COM MAIS DE 10 ANOS DE TRADIÇÃO E DESFILE: R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS);

II. 20 BLOCOS DE RUA COM FUNDAÇÃO ABAIXO DE 10 ANOS: R$ 600,00 (SEISSENTOS REAIS);

III. 10 BLOCOS DE RUA COM FUNDAÇÃO NO CORRENTE ANO: R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

7.3. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente, no prazo não superior a 07 (sete) dias úteis, a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso.

7.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo para este fluirá a partir de sua regularização.

7.5. Os recursos para o presente Edital decorrem da dotação própria do orçamento do Município de Atalaia através da SECULT.

7.6. Em havendo necessidade de adequação financeira, serão considerados desistentes os proponentes que não concordarem quanto aos valores propostos.

7.7. Em caso de haver propostas selecionadas em quantidade superior ao estabelecido no item 7.1, ficarão os blocos selecionados, mas não classificados na condição de suplentes, sendo convocados na hipótese de desistência ou desclassificação de algum bloco que esteja dentre os classificados.

7.8. Na hipótese de empate entre blocos selecionados, serão utilizados como critérios de desempate, na seguinte ordem: a) tempo de fundação, selecionando o bloco mais antigo dentre os empatados; b) idade da pessoa física proponente, selecionando o bloco do proponente de maior idade.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O responsável pelo bloco carnavalesco se compromete a cumprir previamente acordado com a SECULT, conforme condições abaixo descritas:

Os integrantes que não realizaram seus devidos blocos no período determinado no ano anterior, perderá o direito de receber o valor respectivo. Caso já tenha recebido qualquer quantia, deverá proceder a sua imediata devolução.
Os integrantes que não realizarem seus devidos blocos no período determinado no artigo 2.2.1, não se enquadrarão neste Edital.

8.2. Fica imediatamente impedido de participar do presente Edital e de Editais posteriores o bloco que tiver descumprido os Editais de carnaval dos anos anteriores, enquanto não resolver suas pendências, inclusive com a devolução do valor recebido, em caso de ausência de desfile de acordo com o cronograma da SECULT.

8.2.2. Em caso de ausência de atendimento da contraprestação prevista este Edital, fica o proponente obrigado a devolver os valores recebidos, sob pena de adoção das medidas legais pertinentes.

9. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 23/01/2025 (afixação no mural da Prefeitura Municipal de Atalaia)

Período de Inscrições: 27/01/2025 a 07/02/2025

Resultado (Após julgamentos dos Recursos): 10/02/2025

Assinatura do Termo de Compromisso: 11/02/2025 a 14/02/2025

Efetuação do Pagamento: 20/02/2025 a 25/02/2025

Divulgação da Programação: 24/02/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos – SECULT poderá prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

10.2 Os blocos selecionados pelo presente Edital ficam cientes de que deverão comparecer à reunião junto ao Ministério Público Estadual, em data a ser divulgada, para a apresentação dos informes acerca do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC para a realização das festividades carnavalescas de 2025.

10.3. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Credenciamento.

10.4. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente.

10.5. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento serão ser prestados no local de entrega dos documentos.

10.6. É terminantemente proibida a habilitação de grupos que apresentem trabalhos cujo teor seja de cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou que estimulem a violência.

10.7. Em face do resultado, divulgado no dia 24/02/2025, será possível a apresentação de recurso, devidamente fundamentado, à SECULT, até as 20h00min do dia 24/02/2025, através do endereço eletrônico secultatalaia2021@gmail.com.

10.8. Os casos omissos serão decididos pela SECULT.

Atalaia – AL, 23 de janeiro de 2025.

SHIRLEY ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:7AA33949

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024
DO PREGÃO 16/2024 DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO.
Na publicação do dia 12 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2448 4 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço funerário, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Barra de Santo Antônio/AL.

Onde se lê : Valor Registrado: R$ 69.704,00 (sessenta e nove mil, setecentos e quatro reais)

Leia-se: Valor Registrado: R$ 731.800,00 (setecentos e trinta e um mil, oitocentos reais)

Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 22 de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:492A62A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

PROCESSO: 1127.0011.2025

Trata-se de processo administrativo iniciado com o oficio nº 1282/2024, datado em 27 de novembro de 2024, onde solicita autorização para a abertura de Processo de Dispensa de Licitação por Ordem Judicial, em face do Sr. SAMUEL NASCIMENTO DOS SANTOS, que solicitou junto a justiça, que julgou procedente, Proc. nº 0701707-63.2023.8.02.0053, a concessão de medicamentos, conforme lista os autos. O processo teve seu correto prosseguimento, tendo como vencedor do Processo de Dispensa de Licitação a empresa MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.246.456/0001-46.
Considerando o regular andamento do processo, bem como atendendo o que recomenda o Despacho nº 02.2025 – CPL/BSM, AUTORIZO a continuação do feito.

Barra de São Miguel/AL, 20 de Janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:A6C48240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N°12/2025

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA N° 12/2025

PROCESSO: 1127.0011/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.246.456/0001-46 , Representada Legalmente pelo SR. José Roberto dos Santos Moreira Junior, portador do CPF nº 104.431.274-25.
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de medicamentos junto ao Sr.Samuel Nascimento dos Santos.
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, prorrogáveis ou até a conclusão de processo licitatório , observada às disposições do art.176 da lei 14.133/21.
VALOR DO CONTRATO: 3.028,55 (três mil, vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE, José Roberto dos Santos Moreira Junior pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:B96E5D04

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025 PNAE

MUNICIPIO DE BATALHA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025 PNAE

Chamada Publica nº 001/2025 – PNAE – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural e suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado a secretaria municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para o período de 12 (doze) meses. – apresentação dos documentos de habilitação e proposta de venda em sessão pública a ser realizada no dia **18 de fevereiro de 2025, as 14:00** horas (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível na sede **Município de Batalha**, com sede à Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Bairro Centro, Batalha/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cplbatalha.al@gmail.com ou no site da prefeitura https://www.batalha.al.gov.br/.

LEANDRA NAZARÉ DE FARIAS
Secretária Municpal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:EC7EA651

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail processos@edu.branquinha.al.gov.br, referente a empresa especializada em **SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO**, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail processos@edu.branquinha.al.gov.br.

Atenciosamente,

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:B74BC66C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
DECRETO Nº 02, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece medidas de contingencia-mento de despesas no âmbito da admi-nistração pública

municipal, com o obje-tivo de garantir o equilíbrio fiscal e fi-nanceiro, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e consi-derando:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da execução orçamentária e fi-nanceira às receitas efetivamente arrecadadas;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar os efeitos da diminuição na arrecadação;

CONSIDERANDO a preservação do equilíbrio fiscal como princípio basilar da administração pública responsável;

CONSIDERANDO o compromisso de assegurar que recursos públicos sejam uti-lizados de forma eficiente e prioritária em áreas essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o contingenciamento de despesas no âmbito da adminis-tração direta, autarquias e fundações municipais, visando à adequação das des-pesas públicas à atual realidade financeira do Município.

Art. 2º. As seguintes medidas de contingenciamento são estabelecidas pelo pra-zo de 90 dias:
I - Suspensão de:
a) Novas contratações de serviços, salvo os essenciais ou vinculados a áreas de saúde, educação e assistência social;
b) Participação de servidores em cursos, seminários ou eventos que gerem des-pesas ao erário;
c) Pagamentos de diárias e passagens, exceto para atividades consideradas ur-gentes e indispensáveis;
II - Proibição de:
a) Realização de novos investimentos não previstos no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA);
b) Reajustes ou aumentos salariais não obrigatórios por lei;
c) Novas despesas de capital que não sejam impres-cindíveis ao funcionamento da administração;
d) Incremento de despesas com publicidade, exceto as obrigatórias por lei ou ne-cessárias à comunicação de serviços essenciais.

Art. 3º. Excluem-se das restrições previstas neste Decreto:
I - Despesas destinadas ao cumprimento de obrigações constitucionais ou le-gais vinculadas à saúde, educação e assistência social;
II – Despesas com serviços essenciais e contínuos;
III - Programas e ações financiados com recursos vinculados, cuja aplicação seja obrigatória;
IV – Despesas justificadas e previamente autorizadas pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 4º. As Secretarias Municipais e demais órgãos e entidades da administra-ção pública deverão:
I – Adotar medidas de redução de consumo de energia, água, e materiais de expediente em relação ao consumo atual, além de diminuir os gastos com horas extras.
II - Elaborar relatórios mensais contendo o detalhamento das despesas realiza-das e das economias obtidas com o contingenciamento;
III - Submeter ao Gabinete do Prefeito, até o dia 5 de cada mês, o planejamento revisado de despesas, destacando as prioridades;

Art. 5º. O não cumprimento das disposições deste Decreto sujeitará os respon-sáveis às sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação aplicá-vel.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até ulterior deliberação ou normalização do equilíbrio financeiro.

Cacimbinhas/AL, 15 de janeiro de 2025

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:97E31281

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO
EXTRATO INEX 001 2025

Processo Administrativo Nº 2024-12203
Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CAJUEIRO/AL, CONTRATADO: DIOGENES ATANASIO DA SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA JÚRIDICO, VALOR DE R$9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), MENSAL, TOTALIZANDO R$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS), VIGÊNCIA: 06 de Janeiro á 31 de dezembro de 2025 .SIGNATÁRIOS: ANTONIO JORGE DE MELO JÚNIOR E DIOGENES ATÁNASIO DA SILVA.

Publicado por:
Helena Cecilia de Abuquerque Lucena
Código Identificador:B1803D40

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO
EXTRATO 002 2025

Processo Administrativo Nº 2024-12204
Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CAJUEIRO/AL, CONTRATADO: RIC ASSESSORIA CONTABIL ECONOMICA E PESQUISAS, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA CONTABIL, VALOR DE R$9.000,00 (NOVE MIL REAIS), MENSAL, TOTALIZANDO R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), VIGÊNCIA: 06 de Janeiro á 31 de dezembro de 2025 .SIGNATÁRIOS: ANTONIO JORGE DE MELO JÚNIOR E JOSE IVANILDO LIRA DUARTE FILHO.

Publicado por:
Helena Cecilia de Abuquerque Lucena
Código Identificador:967F83E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos - Data/Horário: 05 de fevereiro de 2025 às 10:00hs (dez horas– horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.cajueiro.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:8632AB7C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PE 063 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0723028/2024
EDITAL Nº 063/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Considerando que o presente certame tem por objeto licitatório a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR**, o qual a sessão estava prevista para ocorrer em 27 de setembro de 2024;
Considerando que o processo foi suspenso diante da necessidade de reanálise e possível alteração ao instrumento convocatório.
Considerando que foram realizadas as revisões necessárias, não sendo necessário nenhuma alteração ao Instrumento Convocatório. Altera-se, portanto, as datas para acolhimento das propostas, a partir de 23/01/2025 às 08h:30min, até 04/02/2025 às 09h:00min e disputa 04 de fevereiro de 2025, às 09h:15min.
Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br, bem como junto a Pregoeira e a equipe de Apoio, através do e-mail licitacoes.pmca@gmail.com, ou ainda diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 22 de janeiro de 2025.

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F3F83EA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100062/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 021/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 41.779.649 JOAO PEDRO GOMES DE SOUZA
VALOR: R$ 20.007,54 (vinte mil e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 29/11/2024(29 de
Novembro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício
financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0011.2226 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte 17100000;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024
NOTA DE EMPENHO: 0424002

Campo Alegre, 22 de Janeiro de 2025

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:A3AF97D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

Pregão Eletrônico nº 34/2024
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.392.052/000-25
Valor registrado R$ 1.029.612,00 (hum milhão, vinte e nove mil e seiscentos e doze reais).
Objeto: Registro de preços referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de soluções de tecnológicas integradas, abrangendo serviços de entrega, suporte e logística reversa, para atender as necessidades ao Município de Canapi/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 20/01/2025;
SIGNATÁRIOS: Josélia Melo de Lima e Thyago Farias Nogueira.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:8BE87578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024

Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
Contratado: **GOMES PEREIRA ADVOGADOS, CNPJ 07.270.919/0001-44**
Objeto: Contratação de escritório jurídico cuja principal finalidade, consiste na prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica nas esferas judiciais e extrajudiciais, na defesa dos interesses do município, acerca do imposto sobre circulação de mercadorias - ICMS, condicionado à cláusula "ad exitum".
Valor Global: 20% (vinte por cento) do valor efetivamente recuperado, condicionada à Cláusula "ad exitum".
VIGENCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos termos da Lei 14.133/2021, **até o trânsito em julgado da ação executiva ou ação autônoma** e o recebimento dos valores devidos em razão da propositura da ação executiva
Firmado Em: 29/11/2024
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Rubens Marcelo Pereira da Silva

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Canapi/AL em 29/11/2024

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:AE729E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

Pregão Eletrônico nº 29/2024
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedora Registrada: **ANDERSON SOARES COSTA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.268.942/0001-79
Valor registrado R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).
Objeto: Registro de preços referente à **contratação de** empresa para prestação de serviços funerários**, para atender às necessidades das secretarias do município de CANAPI/AL**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 22/01/2025
SIGNATÁRIOS: Josélia Melo de Lima e Anderson Soares Costa.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:AB6615F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **51.478.358 ANTAO PETRONIO CORDEIRO**, inscrita sob o CNPJ: **51.478.358/0001-65**, localizada na Rua José Amaral, nº 226, Redenção, Custódia-PE, CEP: 56640-000, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos alusivo a festividade **da Tradicional Missa dos Vaqueiros do Povoado Capiá, Município de Canapi/AL**, **a se realizar no dia 26 de janeiro do corrente ano**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Canapi/AL, 22 de janeiro de 2025

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:C1245E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

Pregão Eletrônico nº 32/2024
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **VIDA OXIGÊNIO - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 44.735.857/0001-25
Valor registrado R$ 56.655,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).
Objeto: Registro de preços referente à **contratação de** empresa para **fornecimento de oxigênio medicinal, para atender às necessidades das secretarias do município de CANAPI/AL**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 10/01/2025;
SIGNATÁRIOS: Josélia Melo de Lima e Kilma Maria de Medeiros Lima.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:E8F965F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ITENS REMANESCENTES DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DOS ITENS REMANESCENTES DO CONTRATO N.º 011/2023-PE/ARP
(Aquisição de material de expediente)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIROS, CNPJ: 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: **S.M.O. ABREU & CIA LTDA**, CNPJ nº 04.371.089/0001-53. DO OBJETO: Prorrogação da vigência dos itens remanescentes do Contrato nº 011/2023-PE/ARP, pelo período de 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 22/12/2023, iniciando-se o presente em 23/12/2024 e findando sua vigência em 22/12/2025. DO VALOR: O valor do presente Termo é na ordem de R$ 533.343,89 (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 011/2023-PE/ARP, ref. ao Processo Adm. sob nº 013.002.060223. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20/12/2024. PELA CONTRATANTE: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. PELA CONTRATADA: Agilson Quintela Abreu -Representante Legal.
Carneiros, 20 de dezembro de 2024.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:23052472

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 12/2024 – 2ª Chamada - Processo Administrativo Nº 1212014/2024. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos novos. Modo de disputa: Aberto. Início de recebimento das propostas: 9h do dia 24/01/2025. Fim de recebimento das propostas: 9h do dia 05/02/2025. Início da disputa: 9h30min do dia 05/02/2025. Local e consultas ao edital: no site www.bnc.org.br.
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000 das 08h às 15h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

Chã Preta/AL, de 22 de janeiro de 2025.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria nº. 0101-008/2025

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:0F944C0F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA

PORTARIA RPPS No 033/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO COITÉ DO NÓIA - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN.**

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, pensão por morte, conforme dispõe a Artigo 3º na Emenda Constitucional 103/2019 c/c Art. 26 da Lei Complementar Municipal no 15/2023, a Sra. **MARIA GORETE DE ALBUQUERQUE SILVA,** Cônjuge/companheira, do segurado falecido, portadora do CPF nº 539.834.834-53, em razão do falecimento do servidor e segurado/aposentado do **FPMCN**, o Sr. **JACINTO FERREIRA DA SILVA,** portador do CPF nº 619.733.944-72.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes a 50 % (cinquenta por cento) do salário da servidora inativa, acrescido de 15 (quinze) pontos percentuais, todavia, cumpre ressaltar, que os proventos não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 23 de outubro de 2024

Coité do Nóia - AL, 28 de novembro de 2024.

ITALA MARIA BASTOS SILVA
Diretora Presidente do FPMCN

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:F10E1520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA

PORTARIA RPPS No 032/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO COITÉ DO NÓIA - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN.**

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, pensão por morte, conforme dispõe a Artigo 3º na Emenda Constitucional 103/2019 c/c Art. 26 da Lei Complementar Municipal no 15/2023, ao Sr. **JOSÉ DIAS DA SILVA,** Cônjuge/companheiro, da segurada falecida, portador do CPF nº 531.637.614-53, em razão do falecimento da servidora e segurada do **FPMCN**, a Sra. **LINDINAURA ALVES DIAS,** portador do CPF nº 842.814.644-68, que exercia a função de serviçal.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes a 50 % (cinquenta por cento) do salário da servidora inativa, acrescido de 15 (quinze) pontos percentuais, todavia, cumpre ressaltar, que os proventos não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 11 de novembro de 2024

Coité do Nóia - AL, 28 de novembro de 2024.

ITALA MARIA BASTOS SILVA
Diretora Presidente do FPMCN

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:3670B372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO ADIAMENTO RETORNO DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

O Pregoeiro Oficial comunica que após atualização do edital, retornaremos a abertura da
sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00020/2024, objetivando licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para aquisições de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos a fim de suprir as necessidades da Administração Municipal conforme condições e exigências estabelecidas. Abertura da sessão pública será dia 04
de fevereiro de 2025 às 09:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 04 de
fevereiro de 2025 às 09:31, venho por meio desse ainda, comunicar que o edital estará
atualizado, o mesmo estará disponível nos mesmos meios de comunicação
disponibilizado anteriormente. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL. Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br Coité do Nóia - AL, 22 de janeiro de 2025

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:FB965475

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 – no dia 06/02/2025 às 08:30hrs, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PATA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL**, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 – no dia 07/02/2025 às 08:30hrs, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS, TRABALHO, MULHER E CIDADANIA**, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:EFF62E67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 563/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

"DENOMINA A NOVA RODOVIÁRIA SITUADA NO BAIRRO SÃO JOÃO, CRAÍBAS/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominado a nova rodoviária Anatólio Gama da Silva, situada no Bairro São João, Craíbas/AL.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Lei Ordinária nº 563 de 09 de janeiro de 2025, registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio Sede da Prefeitura de Craíbas, bem como encaminhado para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), no nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/01/2025).

VITOR SIMPLICIO BARBOSA
Secretário de Administração de Recursos Humanos

VITOR SIMPLICIO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Rafaele Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:5D6E58F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 562/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 529, DE 18 DE JANEIRO DE 2023, NO QUE SE REFERE ÀS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDAS PELO MUNICÍPIO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A partir do exercício financeiro de 2025, fica alterado o Plano de Amortização previsto no art. 1º, da Lei Municipal nº 529, de 18 de janeiro de 2023, destinado ao equacionamento do déficit técnico atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir:

Período	Custo Suplementar (%)
2025	11,00%
2026	17,00%
2027	19,00%
2028	22,00%
2029	33,00%
2030	45,00%
2031	52,53%
2032	55,53%
2033	58,53%
2034	61,53%
2035	66,00%
2036	70,00%
2037	73,53%
2038	73,53%
2039	79,00%
2040	79,02%
2041	79,53%
2042	79,53%
2043	79,53%
2044	79,53%
2045	79,53%
2046	79,53%
2047	79,53%
2048	79,82%
2049	80,00%
2050	80,00%
2051	80,00%
2052	80,00%
2053	80,00%
2054	80,00%
2055	80,00%

Art. 2° Às contribuições correspondentes às alíquotas do custo suplementar, relativas ao exercício de 2025, serão aplicadas as regras atinentes à anterioridade nonagesimal, conforme Parecer PGFN/CAT nº 5/2019, que fixou a interpretação de que a contribuição previdenciária a cargo dos entes federativos para os respectivos RPPS possui natureza tributária.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Lei Ordinária nº 562 de 09 de dezembro de 2024, registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio Sede da Prefeitura de Craíbas, bem como encaminhado para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA).

VITOR SIMPLICIO BARBOSA
Secretário de Administração de Recursos Humanos

VITOR SIMPLICIO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Rafaele Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:3C94A16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 11190007/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.005/2025
Tipo: Menor Preço por item
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do município de Craíbas/AL
Data de realização: 05 de fevereiro de 2025 às 10h00min (horário Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/.

Craíbas/AL, 22 de janeiro de 2025.

TIAGO JOSÉ DE LIMA

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:0F7CA6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO DO RPPS.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA, Prefeito do Município de Craíbas, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e do Art. 42 Incisos VI e XII, da Lei Orgânica Municipal, e do Art. 99 Incisos II e IV, da Lei Complementar 01/2021;

RESOLVE:

Art. Nomear o senhor **ALÉCIO JOSÉ DOS SANTOS,** inscrito no CPF/MF sob o nº 025.225.314-09, para ocupar o cargo de Coordenador Administrativo - Financeiro do Instituto de Previdência Própria - **CRAIBASPREV**, conforme reestruturado pela Lei Complementar 01, de 04 de junho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.
Craíbas-AL, 02 de janeiro de 2025.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

A presente Portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, ao segundo dia do mês de janeiro de 2025 e posteriormente publicada no Diário da AMA.

Publicado por:
Maisa Rafaele Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:63108A52

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0101/2025

PORTARIA N° 0101/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR,**JOSE DANILO DA SILVA LEITE**, portador (a) do CPF: 123.095.154-77 , para o cargo de**ASSESSOR ESPECIALADMINISTRATIVOCA-4**da**Secretariade Infra- estrutura, Urbanismo, Transportes e Habitação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 21 de janeiro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FBD1E9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0102/2025

PORTARIA Nº 0102/2025
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Decreto n° 11/2021 que regulamenta o Manual de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar: PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO GONÇALVES, presidente da comissão processante, Professor Nível Superior Efetivo da Secretária de Municipal de Educação, matrícula funcional nº 776; JEAN CARLA BEZERRA DOS SANTOS, Secretária da comissão processante, Professora Nível Superior Efetiva da Secretária Municipal de Educação, matrícula funcional nº 650; e PEDRO HENRIQUE VANDERLEI, terceiro membro da comissão processante, Agente Administrativo H, Secretaria de Administração e Recursos Humanos, matrícula funcional nº 2080, para, sob a presidência do primeira, constituírem Comissão Especial destinada a apurar, no prazo de 90 dias, os fatos de que trata o Processo nº 0900.000818.2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpre- se.

Delmiro Gouveia/AL, 22 de janeiro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:AA1CE7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0104/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0104/2025

Exonera servidores de cargos comissionados do município de DELMIRO GOUVEIA/AL.

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012 e 1427/2024.

R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar os servidores conforme abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo Anterior	Lotação
23204	EDJA VIEIRA BANDEIRA FREITAS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	ADMINISRAÇÃO
22166	LEONE BARROS XAVIER	ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CA-4	AGRICULTURA
23577	EDILBERTO MANOEL SILVA	CHEFE DE UNIDADE CH-6	EDUCAÇÃO
23189	IZABEL CRISTINA CORREIA DA SILVA	CHEFE DE SETOR CH-5	GABINETE
22098	JOAO EDSON BARROS VIANA	ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO CA-6	GABINETE
23619	YARA ARCANJO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO CA-6	GABINETE
23488	FERNANDA ROCHA GOIS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CA-4	GOVERNO
23486	PAULO CESAR AZEVEDO PANTALEAO JUNIOR	ASSESSOR TÉCNICO CA-9	GOVERNO
23138	RAYANNA VICTORIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA	ASSESSOR JURÍDICO CA-7	JURÍDICO
24512	LAURA ELLEN SILVA BEZERRA	GERENTE MUN. DE CONVÊNIOS CD-9	PLANEJAMENTO
23918	BARBARA DOS SANTOS SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	SAÚDE
24406	BRUNA DA SILVA MOTA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	SAÚDE
23938	BRUNA MARIA CAVALCANTI CORDEIRO LEITE	CHEFE DE SETOR CH-5	SAÚDE
23570	CAMILA TEIXEIRA LIMA CORREIA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	SAÚDE
23531	DAVID AUGUSTO XAVIER MOREIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	SAÚDE
23432	EMILY KEMILY LIMA COSTA DE ANDRADE	CHEFE DE DIVISÃO CH-1	SAÚDE
23552	ERIKSON MARINHO DO CARMO	CHEFE DE SETOR CH-5	SAÚDE
23515	ERIVANIA DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	SAÚDE
24426	LALESCA KELLY LOPES SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	SAÚDE
23534	MARIA GRACILENE FEITOSA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	SAÚDE
23407	MEIRE MORAES SARMENTO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	SAÚDE
22436	RAQUEL VIEIRA SANDES CARVALHO	CHEFE DE SETOR CH-5	SAÚDE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Assinado digitalmente por
ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Delmiro Gouveia, 22 de janeiro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BE7A5015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 14/2025 - PROCESSO: 0800.000358.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 14/2025 - PROCESSO: 0800.000358.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): ANA LÚCIA BESERRA DOS SANTOS SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 5921131 SDS/PE e CPF 034.202.254-74.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **21/01/2025** a **31/12/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 21 de janeiro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BE9B43C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº.38 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Portaria nº.38 de 21 de JANEIRO de 2025, publicado na edição nº. 2475, de 22 de Janeiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:
Onde se lê:

NOMEAR, o senhor, Guilherme Bezerra de Siqueira , com CPF-***.345.124-**, para o cargo de Técnico de Obras e Serviços de Engenharia do Municipio , do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Leia-se:

NOMEAR, o senhor, Guilherme Bezerra de Siqueira , com CPF-***.345.124-**, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL** do Municipio , do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dois Riachos /AL,22 de Janeiro 2025

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:2E31E779

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
ERRATA

Conforme publicação no Diário dos Municípios de Alagoas do dia 09 de janeiro de 2025, referente a avisos de licitações:
Onde se lê:
"Pregão Eletrônico nº 90011/2024
Pregão Eletrônico nº 90012/2024
Pregão Eletrônico nº 90013/2024
Pregão Eletrônico nº 90014/2024 "

Leia-se:
"Pregão Eletrônico nº 90011/2025
Pregão Eletrônico nº 90012/2025
Pregão Eletrônico nº 90013/2025
Pregão Eletrônico nº 90014/2025"

Publicado por:
Ana Myllena Magalhães Silva
Código Identificador:12637DE4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 1276/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico 90001/2025. Tipo: Menor preço por item
Objeto: Contratação da aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) fracassados, mediante sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data de realização: 10 de fevereiro de 2025, às 09h e 30 min;
Disponibilidade do edital: endereço eletrônico: http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/ ou se credenciarem junto ao Sistema de Compras do Governo Federal, no endereço www.gov.br/compras.
Informações por e-mail: cpl.girau@gmail.com .
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
Girau do Ponciano/AL, 22 de janeiro de 2025.

CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Licitações

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:4935B473

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO PE 01/2025

MUNICÍPIO DE IGACI/AL
AVISO DE SUSPENSÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE IGACI-AL, no uso de suas atribuições informa que

fica SUSPENSO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2025, cujo objeto é p registro de preços
para aquisição de material permanente, visando a retificação do Termo de Referência

Igaci/AL, 22 de janeiro de 2025.

GILMAR PEDRO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:6F50331C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 001-2024-LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: **A Sr(a). CÍCERO SILVA DOS SANTOS** inscrita no CPF sob o nº. **644.251.264-91**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **001-2024,**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **001-2024** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da expiração do prazo do contrato original contados a partir do dia **31/12/2024** vigorando até o dia **31/12/2025.**
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **001-2024,** permanece inalterado

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **001-2024** não alteradas por este termo aditivo**.**

SIGNATÁRIOS: Sr. **RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES** pela Contratante, e a Sr(a). **CÍCERO SILVA DOS SANTOS.**

Celebrado em: 30 de dezembro de 2024

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:C606F8C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 026-2023-LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: **A Sr(a). JULIANA MENEZES MACHADO** inscrita no CPF sob o nº. **078.171.914-33**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **026-2023,**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **026-2023** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da expiração do prazo do contrato original contados a partir do dia **31/12/2024** vigorando até o dia **31/12/2025.**
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **026-2023,** permanece inalterado

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **026-2023** não alteradas por este termo aditivo**.**

SIGNATÁRIOS: Sr. **RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES** pela Contratante, e a Sr(a). **JULIANA MENEZES MACHADO.**

Celebrado em: 30 de dezembro de 2024

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:070041AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO N° 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI, ESTADO DEALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela constituição federal e pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a melhoria nos serviços públicos municipais de Inhapi;
Considerando que a Eficiência é princípio reitor da administração pública, conforme disposto no caput do artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando a possibilidade de delegação de poderes por parte do superior hierárquico;
Considerando que a chefia do Administração Pública Municipal cabe ao Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe de Gabinete do Município de Inhapi-AL a:

I - Exarar despachos sem cunho decisórios nos processos administrativos e demais documentos de competência do Gabinete do Prefeito;
II - Subscrever os ofícios, requerimentos e memorandos oriundos do Gabinete do Prefeito;

Art. 2ºO Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Inhapi terá poderes para:

I – Assinar os contratos de alugueis e contratos de pessoal realizados pelo Município de Inhapi, inclusive seus aditivos, rescisões e demais termos contratuais;
II – Autorizar, as despesas e pagamentos do Município de Inhapi, com exceção do pagamento de diárias e aquelas oriundas dos procedimentos licitatórios, com ciência e estrita vontade do gestor municipal;
III – Exarar despacho nos processos de pagamento do Município de Inhapi;

Art. 3º Os memorandos e requerimentos de solicitação de pagamento e despesas devem ser dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Inhapi;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 02 de janeiro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:CD48A811

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº nº 11110012/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025. P.E.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA.**

CONTRATADA: **J M C GOMES SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.543.789/0001-79**, com sede à Avenida Ernane Magalhães, nº 26, Centro, Jacaré dos Homens/AL, neste ato, representada pelo (a) Sr (a). **JANIO MARLOS CAVALCENTE GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o nº **042.178.124-69.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para registro de preços para futura e eventual prestação de serviços parcelados com locação de ônibus, para o Município de Jacaré dos Homens, Estado de Alagoas, com vistas ao atendimento à viagem dos romeiros de Padre Cícero à Juazeiro do Norte/CE**,** destinado aatender as secretarias e órgãos do município de Jacaré dos Homens/AL
.
VALOR: R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais),

Jacaré dos Homens/AL, 22 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:D2E99CBA

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O município de Jacaré dos Homens/AL, convoca as empresas interessadas a apresentarem proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação, para participarem da dispensa de licitação, conforme processo administrativo n° 01050001/2025, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinado a secretaria municipal de administração e finanças, na forma do Art. 75, Inciso XVI, § 3º da Lei 14.133/2021, A solicitação do termo de referência deverá ser realizada através do email: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento das propostas será até 27de janeirode 2025, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 22de janeirode 2025.

FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:86D6BE60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

Processo nº. 01060004/2025
Contrato nº: 01/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa RESOLV ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 33.976.372/0001-07.
Objeto: Contratação dos serviços especializados de apoio administrativo objetivando o assessoramento e consultoria na área de licitações e contratos visando atender as necessidades do município de Jaramataia/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 10 de janeiro de 2025.
Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, Layse Maria Passos Lima e Jaime Lins Lourenço pela contratada.

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:447B5729

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, com exclusividade de lotes para ME e EPP - Data/Horário: 13 de fevereiro de 2025 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de fardamento escolar - Data/Horário: 10 de fevereiro de 2025 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais odontológico IV - Data/Horário: 11 de fevereiro de 2025 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de kits de materiais escolar - Data/Horário: 10 de fevereiro de 2025 às 14:00hs (quatorze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em

dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:7DA292EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 095/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora **MAURA MIGUEL CARDOSO ARAUJO,** Mat. 1374, inscrita no CPF sob o n° 108.800.724-40**,** como encarregada de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos e serviços, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º -A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – Receber e conferir os materiais e serviços, atestando o recebimento dos materiais e a execução dos serviços junto a Secretaria Municipal de Finanças;

II – Atestar o recebimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante aposição de carimbo e atesto na respectiva nota fiscal, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como data em que se deu o ato;

III – Comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria ou na execução do serviço, para fins de providências cabíveis.

Parágrafo único. Os materiais e serviços, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto do servidor por este instrumento designado, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 21 de janeiro 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 21 de janeiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:BD3F7E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 096/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora **JOCKELINY MAYARA CÂMARA DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE,** Mat. 888909235, inscrita no CPF sob o n° 079.968.114-82**,** como encarregada de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos e serviços, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º -A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – Receber e conferir os materiais e serviços, atestando o recebimento dos materiais e a execução dos serviços junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

II – Atestar o recebimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante aposição de carimbo e atesto na respectiva nota fiscal, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como data em que se deu o ato;

III – Comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria ou na execução do serviço, para fins de providências cabíveis.

Parágrafo único. Os materiais e serviços, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto do servidor por este instrumento designado, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 21 de janeiro 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 21 de janeiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:1F73D9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 097/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora **GILDENE DA SILVA SANTOS,** Mat. 888909088, inscrita no CPF sob o n° 012.628.874-70**,** como encarregada de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos e serviços, na Secretaria Municipal de Saúde - Farmacêutica.

Art. 2º -A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – Receber e conferir os materiais e serviços, atestando o recebimento dos materiais e a execução dos serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde;

II – Atestar o recebimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante aposição de carimbo e atesto na respectiva nota fiscal, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como data em que se deu o ato;

III – Comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria ou na execução do serviço, para fins de providências cabíveis.

Parágrafo único. Os materiais e serviços, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto do servidor por este instrumento designado, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 21 de janeiro 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 21 de janeiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:AF9A28F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 098/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora **THAYSA DUARTE DOS SANTOS SILVA,** Mat. 027, inscrita no CPF sob o n° 012.628.874-70**,** como encarregada de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos e serviços, na Secretaria Municipal de Saúde – Saúde Bucal.

Art. 2º -A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – Receber e conferir os materiais e serviços, atestando o recebimento dos materiais e a execução dos serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde;

II – Atestar o recebimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante aposição de carimbo e atesto na respectiva nota fiscal, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como data em que se deu o ato;

III – Comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria ou na execução do serviço, para fins de providências cabíveis.

Parágrafo único. Os materiais e serviços, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto do servidor por este instrumento designado, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 21 de janeiro 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 21 de janeiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:AEB76C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 099/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor **LUIZ CLÁUDIO DE ARAÚJO SOARES,** Mat. 888909336, inscrito no CPF sob o n° 052.911.804-12**,** como encarregado de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos e serviços, na Secretaria Municipal de Saúde – Imunização.

Art. 2º -A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – Receber e conferir os materiais e serviços, atestando o recebimento dos materiais e a execução dos serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde;

II – Atestar o recebimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante aposição de carimbo e atesto na respectiva nota fiscal, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como data em que se deu o ato;

III – Comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria ou na execução do serviço, para fins de providências cabíveis.

Parágrafo único. Os materiais e serviços, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto do servidor por este instrumento designado, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 21 de janeiro 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 21 de janeiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:8F81447C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 100/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor **LUCIANO JOSÉ PEROBA DOS REIS,** Mat. 206, inscrito no CPF sob o n° 678.402.054-53**,** como encarregado de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos e serviços, na Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância em Saúde.

Art. 2º -A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – Receber e conferir os materiais e serviços, atestando o recebimento dos materiais e a execução dos serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde;

II – Atestar o recebimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante aposição de carimbo e atesto na respectiva nota fiscal, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como data em que se deu o ato;

III – Comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria ou na execução do serviço, para fins de providências cabíveis.

Parágrafo único. Os materiais e serviços, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto do servidor por este instrumento designado, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 21 de janeiro 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 21 de janeiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:4DCD2E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 101/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora **JHENEFY SANTOS CARDOZO,** Mat. 888909347, inscrita no CPF sob o n° 111.598.024-67**,** como encarregada de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos e serviços, na Secretaria Municipal de Saúde – Assistente Social.

Art. 2º -A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – Receber e conferir os materiais e serviços, atestando o recebimento dos materiais e a execução dos serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde;

II – Atestar o recebimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante aposição de carimbo e atesto na respectiva nota fiscal, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como data em que se deu o ato;

III – Comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria ou na execução do serviço, para fins de providências cabíveis.

Parágrafo único. Os materiais e serviços, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto do servidor por este instrumento designado, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 21 de janeiro 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 21 de janeiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:D889B9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 102/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor **LUAN JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO** Mat. 888909252 , inscrito no CPF sob o n° 122.811.844-20**,** como encarregado de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos e serviços, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º -A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – Receber e conferir os materiais e serviços, atestando o recebimento dos materiais e a execução dos serviços junto a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

II – Atestar o recebimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante aposição de carimbo e atesto na respectiva nota fiscal, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como data em que se deu o ato;

III – Comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria ou na execução do serviço, para fins de providências cabíveis.

Parágrafo único. Os materiais e serviços, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto do servidor por este instrumento designado, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 21 de janeiro 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 21 de janeiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:AF9316AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 093/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **ELYZA MARIA CROZZATTI DE GODOY,** inscrita (o) no CPF sob n° 326.110.108-38, para o cargo e provimento em **Comissão de Assessora Especial de Gabinete,** símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 379 de 02 de abril de 2024, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia - AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21º de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 21 de janeiro 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 21 de janeiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:E44B471F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 094/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **RAPHAEL AROUCHA COIMBRA LOU,** inscrita (o) no CPF sob n° 049.360.914-80, para o cargo e provimento em **Comissão de Assessor de Gabinete I,** símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 379 de 02 de abril de 2024, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia - AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21º de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 21 de janeiro 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 21 de janeiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:8CBA99A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 103/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor **ADELINE VIEIRA TAVARES** Mat. 888908890 , inscrito no CPF sob o n° 053.509.584-88**,** como encarregado de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos e serviços, na Secretaria Municipal de Saúde – Diretora Administrativa.

Art. 2º -A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – Receber e conferir os materiais e serviços, atestando o recebimento dos materiais e a execução dos serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde;

II – Atestar o recebimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante aposição de carimbo e atesto na respectiva nota fiscal, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como data em que se deu o ato;

III – Comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria ou na execução do serviço, para fins de providências cabíveis.

Parágrafo único. Os materiais e serviços, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto do servidor por este instrumento designado, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 21 de janeiro 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 21 de janeiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:0427948C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 104/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora **KELLY CAROLINE DE ARAÚJO SILVA** Mat. 888909386, inscrita no CPF sob o n° 058.937.934-80**,** como encarregado de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos e serviços, na Secretaria Municipal de Saúde – Assessora de Gabinete II.

Art. 2º -A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – Receber e conferir os materiais e serviços, atestando o recebimento dos materiais e a execução dos serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde;

II – Atestar o recebimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante aposição de carimbo e atesto na respectiva nota fiscal, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como data em que se deu o ato;

III – Comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria ou na execução do serviço, para fins de providências cabíveis.

Parágrafo único. Os materiais e serviços, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto do servidor por este instrumento designado, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 21 de janeiro 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 21 de janeiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:499E0A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 105/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor **HEITOR ROCHA DOS SANTOS** Mat. 888909388, inscrito no CPF sob o n° 063.769.094-00**,** como encarregado de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos e serviços, na Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica em Saúde.

Art. 2º -A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – Receber e conferir os materiais e serviços, atestando o recebimento dos materiais e a execução dos serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde;

II – Atestar o recebimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante aposição de carimbo e atesto na respectiva nota fiscal, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como data em que se deu o ato;

III – Comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria ou na execução do serviço, para fins de providências cabíveis.

Parágrafo único. Os materiais e serviços, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto do servidor por este instrumento designado, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 21 de janeiro 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 21 de janeiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:C4011B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 106/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor **THEREZA ROSALIA DE MEDEIROS LEITE** Mat. 888909389, inscrito no CPF sob o n° 076.834.084-50**,** como encarregado de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos e serviços, na Secretaria Municipal de Saúde – Pronto Atendimento 24 horas.

Art. 2º -A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – Receber e conferir os materiais e serviços, atestando o recebimento dos materiais e a execução dos serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde;

II – Atestar o recebimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante aposição de carimbo e atesto na respectiva nota fiscal, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como data em que se deu o ato;

III – Comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria ou na execução do serviço, para fins de providências cabíveis.

Parágrafo único. Os materiais e serviços, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto do servidor por este instrumento designado, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 21 de janeiro 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 21 de janeiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:D4A8742E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA GP Nº 065/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **KELLY CAROLINE DE ARAUJO SILVA** inscrita (o) no CPF sob n° 058.937.934-80, para o cargo e provimento em **Assessora de Gabinete II,** símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 379 de 02 de abril de 2024, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia - AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2º de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 02 de janeiro 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 06 de janeiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:A5CC8448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA GP Nº 073/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **FERNANDA VANINI DOS REIS PINTO** inscrita (o) no CPF sob n° 080.282.544-38, para o cargo e provimento em **Comissão de Diretora Administrativa,** símbolo CC-10, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 379 de 02 de abril de 2024, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia - AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 6º de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 06 de janeiro 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 06 de janeiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:88468A28

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, CRÉDITO CONSIGNADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SICOOB LESTE E A CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES-AL Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram: 1. COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO NOS ESTADOS DE ALAGOAS, SERGIPE E BAHIA - SICOOB LESTE, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.493.000/0001-04, instituição financeira, sociedade de pessoas, de natureza civil, sem fins lucrativos, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil sob nº 9700806884, com sede social na Rua Sá e Albuquerque, 792, Jaraguá, na cidade Maceió-AL, doravante designada SICOOB LESTE, neste ato representada pelos senhores WELITO LOPES CORREIA, diretor executivo, brasileiro, casado, CPF 144.856.724-68, RG 246.442- SSP/AL, residente e domiciliado na Cidade de Maceió AL e JAILSON ALMEIDA DA SILVA, diretor organizacional e de risco, brasileiro, casado, CPF nº: 17777100491, RG nº 283243 SSP/AL, residente e domiciliado em Maceió-AL. 2. CÂMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM GOMES-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.262.739/0001-50, com sede na PC Laurentino Gomes de Barros, nº65, Centro, Joaquim Gomes-AL, CEP nº57.980-000, doravante denominado CONSIGNANTE, neste ato representada por seu representante legal, o Presidente da Câmara de Vereadores o Sr. Moisés Antônio de Omena Neto, brasileiro, solteiro, portador do RG 30096 MTE/AL, CPF nº082.995.394-98, residente e domiciliado no Município de Joaquim Gomes-AL; As partes acima identificadas firmam o presente Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES a. CONSIGNATÁRIA - O SICOOB LESTE, Cooperativa de Crédito autorizada a conceder empréstimos com desconto em folha de pagamento na condição de destinatária dos créditos resultantes de consignação, em decorrência de relação jurídica que a autorize e, da indicação pelo servidor/cooperado da Conta Salário para recebimento de seus vencimentos, subsídios e/ou proventos, em decorrência da relação jurídica associativa existente. b. CONSIGNANTE - CÂMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM GOMES-AL, entidade pública, que viabiliza a concessão de empréstimos aos seus servidores e pág. 2 agentes políticos mediante o desconto em folha de pagamento por intermédio do Sistema de Gestão de Pessoas a ela vinculado, mediante o recebimento, lançamento, controle e processamento das informações recebidas para a inclusão de Consignação em Folha de Pagamento nos termos deste contrato. c. CONSIGNADO – aquele que cuja folha de

pagamento seja processada pelo Sistema de Gestão de Pessoas da CONSIGNANTE, e que tenha estabelecido com a CONSIGNATÁRIA relação jurídica que autorize consignação. c. TOMADOR – Emitente da Cédula de Crédito Bancária em favor do Sicoob Leste, responsável pelo pagamento das parcelas que serão descontadas em seu contracheque, de acordo com sua MARGEM DISPONÍVEL, que ao anuir às condições comerciais e assinar os instrumentos próprios do Sicoob Leste, obriga-se a cumpri-los e respeitá-los. d. PROPONENTE – Tomador, servidor que detém cargo público e os Agentes Políticos, associados ao SICOOB LESTE, vinculados à CONSIGNANTE, que pretende contrair Empréstimo Consignado junto a CONSIGNATÁRIA, preenchendo as condições exigidas de acesso ao produto, responsável pelo pagamento das parcelas que serão descontadas em seu contracheque e. CRÉDITO CONSIGNADO – É a modalidade de empréstimo pessoal, com desconto em folha de pagamento ofertada pelo SICOOB LESTE, disponível para os servidores e agentes políticos da CONSIGNANTE por meio de convênio/contrato firmado com o SICOOB LESTE. f. MARGEM CONSIGNÁVEL - É o percentual (%) ou valor expresso em reais de limite máximo da prestação mensal previsto em regulamento que o estabeleça, seguindo a legislação em vigor que regulamenta a matéria, inclusive com o cumprimento de seus prazos. É a parcela da renda do PROPONENTE/TOMADOR que pode ser comprometida com descontos mensais em folha de pagamento g. MARGEM DISPONÍVEL – Valor ou percentual disponível de MARGEM CONSIGNÁVEL que ainda não foi comprometida ou averbada com descontos consignados, passível de novas consignações, equivalente à diferença entre a MARGEM CONSIGNÁVEL e o somatório dos valores das mensalidades já averbadas, porcentagem (%) passível de consignações de empréstimos bancários. h. REDUÇÃO DE MARGEM – É a diminuição da MARGEM DISPONÍVEL do PROPONENTE/TOMADOR em razão de determinadas consigações compulsórias e facultativas, determinada em lei, que tem preferência em relação aos descontos das prestações do empréstimo consignado; pág. 3 i. REGISTRO DA CONSIGNAÇÃO (AVERBAÇÃO) - É o registro junto à área de Recursos Humanos da CONSIGNANTE, de parcela de contrato de Empréstimo Consignado relalizado pelo PROPONENTE junto ao SICOOB LESTE. Após o registro, o SICOOB LESTE tem uma confirmação que naquele momento o TOMADOR possui margem disponível para o débito das parcelas do empréstimo. j. CONTA SALÁRIO - Trata-se de um tipo especial de conta que não pode receber outros tipos de depósito a não ser da entidade pagadora. k. CONTA CORRENTE - Trata-se de uma conta de depósito, mantida na CONSIGNATÁRIA, que por ser individual ou conjunta. l. CONTA CAPITAL – Conta individual aberta em nome do associado na CONSIGNATÁRIA, representada por Cota-Parte na sociedade cooperativa, no momento da associação, de previsão estatutária. m. PORTABILIDADE DE CRÉDITO - Transferência de um contrato de crédito de uma instituição financeira para outra instituição financeira, mediante solicitação do associado/servidor, atendidos requisitos e critérios para a operação. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO O objeto deste contrato é estabelecer as condições gerais e demais critérios a serem observados pela CONSIGNANTE e pela CONSIGNATÁRIA acima já identificadas, a fim de que sejam realizadas operações de Empréstimos Consignados aos servidores (as) e aos Agentes Políticos vinculados a CONSIGNANTE, mediante a consignação, averbação e o repasse dos valores descontados em folha de pagamento dos TOMADORES pela CONSIGNANTE à CONSIGNATÁRIA. Parágrafo Primeiro O SICOOB LESTE, de acordo com a sua política de crédito, poderá conceder, a seu critério, empréstimos consignados com base na margem consignável disponível em contracheque do PROPONENTE emitido pela CONSIGNANTE e confirmada pela mesma, para cada um de seus servidores e gentes políticos, cabendo única e exclusivamente ao SICOOB LESTE a definição e alteração de taxas de juros a serem praticadas nas operações contratadas, definidas em normativo interno. Parágrafo Segundo O PROPONENTE do Empréstimo CONSIGNADO deverá ser associado ao SICOOB LESTE e autorizar expressamente à CONSIGNANTE, de forma irrevogável e irretratável, o desconto incidente sobre sua remuneração para pagamento das pág. 4 parcelas do empréstimo contratado, por meio de consignação em folha de pagamento pela CONSIGNANTE, até o cumprimento de todas as parcelas do contrato de empréstimo. Parágrafo Terceiro Para os PROPONENTES cujo vínculo com a CONSIGNATÁRIA esteja vinculado a mandato político, as operações de crédito para estes terão o prazo (de parcelas) limitado a até o mês anterior do término do mandato político. Para o presente caso, a CONSIGNANTE compromete-se a informar o período do mandato do Agente Político/PROPONENTE que deseje realizar operação de empréstimo consignado. Parágrafo quarto - Poderá a CONSIGNANTE proceder ao deslocamento de Conta Salário no cadastro dos Servidores e Agentes políticos, bem como dos créditos mensais das consignações de empréstimos consignados, em favor da Consignatária, por solicitação dos (as) servidores (as) cooperados (as) ao SICOOB LESTE. Parágrafo quinto - Não há, necessariamente, a obrigatoriedade para a transferência da Conta Salário para o SICOOB LESTE, desde que o servidor(a) cooperado (a) e o Agente Político, limite-se a tão somente, recorrer ao empréstimo consignado, com a averbação da cota parte do Capital Socal em folha de pagamento. Parágrafo sexto - Optando o servidor ou o Agente Político em acessar a produtos e serviços da CONSIGNATÁRIA, o crédito realizado na Conta Salário será deslocado para a conta corrente de depósitos, a fim de realizar suas movimentações financeiras, desde que autorizado previamente. Parágrafo Sétimo - O SICOOB negará CRÉDITO CONSIGNADO a funcionários terceirizados ou cedidos de outra entidade que não a CONSIGNANTE. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONSIGNANTE a. Prestar informações ao SICOOB LESTE sobre o(s) PROPONENTE(s) a Empréstimo CONSIGNADO, necessárias à(s) liberação(ões) do(s) crédito(s), inclusive com a identificação da MARGEM CONSIGNÁVEL e/ou MARGEM DISPONÍVEL, nos limites autorizados em lei, respondendo pela exatidão dos dados, desde que expressamente autorizado pelo PROPONENTE/TOMADOR, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/18 e da Lei nº 10.820/03; b. Efetuar a averbação da consignação, após solicitação do SICOOB LESTE, bloqueando a MARGEM CONSIGNÁVEL do PROPONENTE, quando formalizada a operação de empréstimo consignado, devendo efetuar a comunicação à consignatária quando finalizada a averbação; pág. 5 c. Efetuar o desconto das parcelas do Empréstimo CONSIGNADO, autorizado pelos seus Servidores ou Agentes Políticos, em modelo específico fornecido pelo SICOOB LESTE/CONSIGNATÁRIA, na folha de pagamento dos TOMADORES repassando-os a CONSIGNATÁRIA, mediante o crédito na conta indicada na Cláusula Quinta deste instrumento. d. Informar ao SICOOB LESTE o motivo de possível não consignação de parcelas devidas, bem como, informar os casos de afastamento e/ou de demissão/destituição; e. Informar ao SICOOB LESTE as ocorrências de REDUÇÃO DE MARGEM para que este tome as providências em tempo hábil. f. Informar aos TOMADORES no demonstrativo de seus rendimentos, de forma discriminada, o valor da prestação mensal descontada, decorrente das amortizações do Empréstimo CONSIGNADO contratado com o SICOOB LESTE. g. Encaminhar ao SICOOB LESTE, nos prazos acordados, o valor referente às parcelas consignadas do mês. O total das prestações consignadas no mês deverá ser idêntico ao total dos recursos financeiros enviados ao SICOOB LESTE. h. Quando solicitado pelo SICOOB LESTE, reincluir as parcelas na folha de pagamento quando da ocorrência de REDUÇÃO DE MARGEM. i. Arcar com eventuais prejuízos causados ao SICOOB LESTE, por informações que o levem à concessão de empréstimos superiores à MARGEM CONSIGNÁVEL prevista em lei. j. Informar ao SICOOB LESTE, no prazo da Cláusula Sexta do presente Contrato, o s c a s o s d e falecimento e exoneração dos PROPONENTES. k. Entrar em contato com o SICOOB LESTE, com vistas à conciliação dos valores a serem ainda consignados. l. Manter o sigilo e a confidencialidade das informações e dados da CONSIGNATÁRIA, que tenha acesso por força deste instrumento, assim como as condições deste termo, não podendo divulgá-las a terceiros em hipótese alguma, tornando-se responsável pelo seu uso indevido e pelos atos praticados por seus prepostos, inclusive respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados. m. Possibilitar a realização de portabilidade de crédito de interesse do associado/servidor, desde que sejam atendidos os requisitos para a sua realização, bem como, atendidas as exigências operacionais. CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA/SICOOB LESTE a. Analisar, conceder e liberar empréstimo(s) solicitado(s), a seu critério, pelo(s) PROPONENTE(S) com base nos dados fornecidos pela CONSIGNANTE; b. Enviar, em

duas vias, a cada contratação, documento de averbação informando pág. 6 à CONSIGNANTE o nome do proponente, o valor da parcela consignada - de vencimento da primeira e da última parcela, para que seja providenciada a averbação dos valores por parte da CONSIGNANTE; c. Efetuar a liquidação das parcelas contratadas consignadas de cada mês, na data de vencimento acordado entre as partes; d. Efetuar a gestão do contrato do seguro prestamista do PROPONENTE junto à Seguradora; e. Informar a CONSIGNANTE sobre a liquidação antecipada dos empréstimos para baixas dos valores consignados na folha de pagamento do TOMADOR; f. Efetuar a cobrança ordinária das prestações mensais de acordo com o cronograma de vencimento fixado com a CONSIGNANTE, inclusive, comunicando-a e/ou notificando-a formalmente sobre eventuais atrasos de envio ao SICOOB LESTE de informações e/ou recursos financeiros; g. Efetuar a cobrança, diretamente ao TOMADOR, das prestações não descontadas na folha de pagamento por insuficiência de margem ou por seu desligamento da CONSIGNANTE; h. Efetuar a restituição ao TOMADOR do(s) valor(es) pago(s) ou repassado(s) ao SICOOB LESTE em duplicidade; i. Manter o sigilo e a confidencialidade das informações e dados da CONSIGNANTE, que tenha acesso por força deste instrumento, assim como as condições deste termo, não podendo divulgá-las a terceiros em hipótese alguma, tornando-se responsável pelo seu uso indevido e pelos atos praticados por seus prepostos, inclusive respeitando a Lei Geral de Proteção de dados. j. Possibilitar a realização de portabilidade de crédito de interesse do associado/servidor, desde que sejam atendidos os requisitos para a sua realização, bem como, atendidas as exigências operacionais. k. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONSIGNANTE em caso de descumprimento das alíneas acima, desde que seja devidamente comprovado o nexo de causalidade entre o prejuízo sofrido e a responsabilidade do SICOOB LESTE. l.Cumprir inclusive através de seus prepostos os termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoas (Lei 13.709/18) no que diz respeito aos TOMADORES. CLÁUSULA QUINTA – REPASSE DOS RECURSOS E INFORMAÇÕES PARA O SICOOB LESTE A CONSIGNANTE realizará o repasse mensalmente, até o segundo dia útil após o desconto da consignação em pagamento da folha, dos recursos financeiros correspondentes ao pagamento das respectivas parcelas mensais dos Empréstimos CONSIGNADOS contratados, a partir dos dados informados no documento de averbação anteriormente enviado pela CONSIGNATÁRIA. pág. 7 a. O repasse mencionado nesta cláusula, deverá ser remetido para o BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A, NÚMERO 756, AGÊNCIA 01, CONTA CORRENTE 336000000-5. Parágrafo Primeiro Em caso de divergência entre o total dos recursos financeiros recebidos e o total dos valores informados em cada documento de averbação, o SICOOB LESTE fará a retenção do montante financeiro até que a CONSIGNANTE informe o motivo da diferença apurada, bem como quais as parcelas e respectivos valores a serem liquidados. Parágrafo Segundo O SICOOB LESTE somente efetuará a baixa das parcelas se não houver diferença entre o total financeiro recebido e o total informado no documento de averbação enviado à CONSIGNANTE ou se houver saldo suficiente para quitação da parcela na conta corrente do PROPONENTE na data do vencimento. CLÁUSULA SEXTA – EXTINÇÃO DA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU AGENTE POLÍTICO OU IMPOSSIBILIDADE DE DESCONTO A CONSIGNANTE deverá informar a CONSIGNATÁRIA, em até 3 dias úteis contados do fato, possíveis casos de extinção da condição de servidor ou de agente público, ou impossibilidade de desconto dos valores devidos em sua folha de pagamento, seja porque motivo for, fim evitar a averbação de desconto dos valores devidos em sua folha de pagamento. Parágrafo primeiro A CONSIGNANTE também deverá informar a CONSIGNATÁRIA, em até 10 (dez) dias após o fato, os casos em que ocorra com o PROPONENTE algum dos eventos cobertos pelas garantias contratadas junto à seguradora (morte natural ou acidental ou invalidez total por acidente), a fim de solicitar o pagamento referente ao seguro prestamista, de indenização e quitação do saldo devedor do contrato de empréstimo. Parágrafo segundo Os afastamentos de férias, licença médica, licença prêmio e o afastamento do cargo com remuneração, não eximirão o PROPONENTE do pagamento da parcela de empréstimo devida, referente ao mês correspondente, devendo a CONSIGNANTE efetuar o desconto do valor da parcela em folha de pagamento. Parágrafo Terceiro pág. 8 Os casos de afastamento do TOMADOR por licença médica, em período superior a 15 (quinze) dias, deverão ser informados ao SICOOB LESTE em até 3 (três) dias úteis após o início do afastamento. CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E RESCISÃO CONTRATUAL O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e tem prazo de 12 (doze) meses, sendo renovado automaticamente, por prazo indeterminado, caso as partes não manifestem por escrito a intenção de rescindi-lo em até 30 (trinta)dias antes do seu término. Parágrafo Primeiro As partes poderão rescindir o presente instrumento, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio escrito enviado a outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias corridos. Parágrafo Segundo O contrato será considerado resolvido, única e exclusivamente, após o cumprimento pelas partes de todos os deveres e obrigações do termo. Parágrafo Terceiro Este contrato estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: a. Se ocorrer o não cumprimento das obrigações aqui estipuladas por qualquer das partes, nos prazos e formas acordados; b. Pelo advento de lei ou ato normativo originário do Poder Público que proíba a celebração ou a continuidade da execução de termos iguais ou semelhantes ao presente; c. Na hipótese de ocorrer falência, liquidação ou decretação de insolvência de qualquer uma das partes. Parágrafo quarto Em qualquer dos casos acima citados de rescição, não eximirá as partes do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato. CLÁUSULA OITAVA – INFRAÇÕES CONTRATUAIS Consideram-se infrações contratuais o descumprimento de toda e qualquerobrigação expressamente prevista neste contrato e/ou a prática de ato ou fato que, embora não pág. 9 expressamente relacionado, impossibilite a qualquer das partes sua plena implementação e manutenção. O não repasse dos recursos descontados da remuneração do Servidor ou Agente Político pela CONSIGNANTE, no prazo estipulado, implicará na rescisão do presente contrato e na caracterização da CONSIGNANTE como infiel depositária, segundo os rigores da lei. Parágrafo Primeiro É facultado à parte prejudicada, caso uma infração torne insuportável à manutenção do presente contrato, promover a sua imediata rescisão, independentemente da adoção de qualquer medida judicial ou extrajudicial que vise resguardar direitos e ressarcir prejuízos. Parágrafo Segundo Das comunicações, pendências e responsabilidades: 1. Em caso de atraso ou não envio ao SICOOB LESTE dos recursos financeiros, até a data de vencimento das prestações, a CONSIGNANTE será comunicada pelo SICOOB LESTE sobre a pendência. 2. Não sendo a pendência sanada até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao vencimento das parcelas, o SICOOB LESTE notificará a CONSIGNANTE sobre o atraso. 3. Sendo a pendência superior a 10 (dez) dias, o SICOOB LESTE suspenderá, por prazo indeterminado, a liberação de novos empréstimos, até a regularização de todas a(s) pendência(s) pela CONSIGNANTE que, por sua vez, assumirá a responsabilidade civil por eventuais perdas e danos causados ao SICOOB LESTE, decorrentes da não liquidação das parcelas. CLÁUSULA NONA – MULTA MORATÓRIA Toda e qualquer infração do contrato que implique em perda ou impossibilidade de recebimento do valor devido por qualquer das partes, acarretará a obrigação,pela parte culpada, do ressarcimento do prejuízo, devidamente corrigido “pro rata die” pela variação do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercadoria, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa simplesmente moratória de 2% (dois por cento), calculados sobre o valor total do débito havido, amigavelmente ou por medida judicial, hipótese em que a parte culpada responderá pelas despesas judiciais, extrajudiciais e honorários de advogados. pág. 10 Parágrafo Único Caso o referido índice venha a ser cancelado ou modificado, as partes adotarão outro, que eventualmente, venha a substituí-lo, ou qualquer índice que reflita a real desvalorização do poder aquisitivo da moeda no período. CLÁUSULA DÉCIMA - DE PUBLICIDADE CONTRATUAL As partes acordam que a publicidade do presente convênio será realizada exclusivamente por meio de extrato resumido no Diário Oficial, não devendo ser publicado a cópia integral da minuta, respeitando os termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e Lei nº 13.853/2019 (Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD) resguardando dados pessoais e sensíveis, como RG, CPF e endereço dos representantes. O extrato resumido no Diário Oficial deverá conter apenas as informações essenciais, conforme modelo a seguir: “Câmara Municipal de Vereadores de Joaquim Gomes-AL. Instrumento de Contrato. Convênio para Concessão de Empréstimo

Mediante Consignação em Folha de Pagamento – Crédito Consignado, celebrado entre o Sicoob Leste e a Câmara Municipal de Joaquim Gomes-AL, na 14/01/2025." O descumprimento desta cláusula poderá ensejar rescisão contratual e sanções legais. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ADITIVOS Este contrato poderá ser retificado ou ratificado no todo ou em parte, por meio de aditivo assinado pelas partes, que passará a integrá-lo. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO Para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do contrato, elegem as partes o foro da Cidade de Maceió - AL, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Dessa forma, as partes, justas e acordadas consensualmente, estabelecem o presente documento em 03 (três) vias com idêntico conteúdo e formato, na presença de duas testemunhas, com o objetivo de que este produza os efeitos jurídicos pág. 11 pertinentes por meio de assinaturas manuais, com o devido reconhecimento de firma em cartório. Para o caso de optarem por assinaturas digitais, produzirão os mesmos efeitos legais, não sendo requisito obrigatório as testemunhas. Maceió - AL, 14 de janeiro de 2025. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAQUIM GOMES-AL MOISÉS ANTÔNIO DE OMENA NETO Representante Legal da CONSIGNANTE CNPJ Nº 12.262.739/0001-50 COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO NOS ESTADOS DE ALAGOAS, SERGIPE, BAHIA - SICOOB LESTE CNPJ: 02.493.000/0001-04 JAILSON ALMEIDA DA SILVA WELITO LOPES CORREIA Diretor Organizacional e de Riscos Diretor Executivo 1 - Testemunha: Nome: _____ CPF: _____ 2 - Testemunha: Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:
José Cícero do Nascimento
Código Identificador:B6F78171

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Acrescenta o §6º ao art. 99 do Decreto nº 03, de 08 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Joaquim Gomes/AL, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
Considerando que o Decreto nº 03, de 08 de janeiro de 2024 é silente quanto à forma de publicação de dispensas de licitação com fulcro no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21;
Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 05, de 03 de janeiro de 2025, que declarou situação de emergência no âmbito do Município de Joaquim Gomes,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 99, do Decreto Municipal nº 03, de 08 de janeiro de 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte §6º:
"Art. 99 [...]

§6º No caso de dispensa de licitação com fulcro no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a publicidade de seus atos de divulgação de avisos ocorrerá por meio da publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, por prazo não inferior a 03 (três dias úteis).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CASSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Janielle Maria da Silva
Código Identificador:ED602304

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

DIRETORIA DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
Processo Adm: Nº 10290014/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível, com lotes exclusivos para ME/EPP.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos): JOSE VALMIR DA SILVA FILHO LTDA (42337336000194) com os lotes: 1, desconto de 0,35%, 2 descontos de 0,35%, 3 descontos de 0,35%, 4 descontos de 0,35%, 5 descontos de 0,35%, 6 descontos de 0,35%.
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNQUEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
JUNQUEIRO (AL), quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gerlaine da Silva Nunes
Código Identificador:BA44EE46

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 01060005/2025
Contrato nº: 004/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.551/0001-00 e a empresa PONTES, MARINHO E VASCONCELLOS ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº. 23.856.827/0001-05.
Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria jurídica que consistirá em assessoria, consultoria e defesa judicial, além de representação extrajudicial perante qualquer ente, seja público ou privado em defesa do Município de Lagoa da Canoa/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 10 de janeiro de 2025.
Signatários: Edilza Alves de Souza pelo Contratante e Yuri de Pontes Cezario pela contratada.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:707ADDBF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - 001/2025
Nº PROC. ADM. 003/2025

INÍCIO DISPUTA: 04/02/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
OBJETO DO PROCESSO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível para atender a demanda da Câmara Municipal de Maragogi - AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Para demais informações contato via e-mail: camaramaragogi@gmail.com,
link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DP%2Fr_XareOVhqWBA75KNUQuHRloq1VPwB4Lo98YYVR56FUUL6sewrezSVzmRLQPcD85F6HoNoCUZyCscWloc8M
D_NEuyShl6ovM6FZL3xtS8%3D

Maragogi – AL, 22 de janeiro de 2025.

_____
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS LIRA

Publicado por:
Bianca Meirelly da Silva Lima
Código Identificador:5A894DFD

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

A referida contratação por **INEXIGIBILIDADE 02/2025**, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2025 em nome da **EMPRESA CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA – ME**, inscrito no **CNPJ N° 10.729.642/0001-80**, cujo objeto é para a prestação de serviço de Assessoria e consultoria técnica especializada em contabilidade pública com foco no acompanhamento da execução orçamentária, escrituração e elaboração dos balancetes mensais da Prefeitura e dos Fundos de Educação, Saúde e Assistência Social, atendendo a todos os procedimentos contábeis exigidos pela Lei Federal nº 4.320/64.

Maragogi/AL, 21 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2025.

CONTRATO Nº 04/2025, firmado em **21 de janeiro de 2024**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** inscrita no **CNPJ n° 12.599.802/0001-93,** com sede administrativa na Rua José Machado Filho, n° 006, Centro, CEP n° 57955-000, Maragogi/AL, neste ato representado pelo Senhor Secretário, **RODRIGO HENRIQUE DE VASCONCELOS LYRA,** inscrito no **CPF n° 259.713.304-01.**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviço de Assessoria e consultoria técnica especializada em contabilidade pública com foco no acompanhamento da execução orçamentária, escrituração e elaboração dos balancetes mensais da Prefeitura e dos Fundos de Educação, Saúde e Assistência Social, atendendo a todos os procedimentos contábeis exigidos pela Lei Federal nº 4.320/64.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 74, inciso III, alínea c da Lei Federal n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: Inicial de 12 meses, a contar da data de assinatura contratual, podendo ser prorrogado por igual período, no limite de 60 meses a partir da data de assinatura inicial, de acordo com o Art. 106 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: pelo CONTRATANTE, **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrita no **CNPJ n° 12.599.802/0001-93**, neste ato representado pelo Senhor Secretário, **RODRIGO HENRIQUE DE VASCONCELOS LYRA**, inscrito no **CPF n° 259.713.304-01** e a pessoa jurídica **EMPRESA CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA – ME (CONTACONSULT),** INSCRITA NO **CNPJ Nº 10.729.642/0001-80.**

Maragogi-AL, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO
Diretor Especial de Licitação e Contrato

Publicado por:
José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código Identificador:C8F3C892

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 254/2025

(de 22 de *janeiro* de *2025*)

DESIGNAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EFETIVO PARA EXERCER ATRIBUIÇÕES NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 29 de dezembro.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o correto cumprimento das obrigações legais relacionadas à prestação de contas e alimentação do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), conforme exigências do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL;

CONSIDERANDO a importância de garantir a conformidade e a integridade nos processos de contratações públicas no âmbito deste órgão municipal;

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR a senhora **MARIA SARMENTO SILVA**, Matrícula nº 11067, ocupante do cargo efetivo de **Auditora de Controle Interno**, para exercer as seguintes atribuições:

I – Ser responsável pela alimentação do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), incluindo o registro, acompanhamento e atualização das informações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL, em conformidade com os prazos e normas vigentes;

II – Realizar auditorias e emitir pareceres técnicos sobre os processos de contratações públicas no âmbito deste órgão, com vistas a assegurar a legalidade, eficiência e transparência nos atos administrativos;

III – Propor recomendações e medidas corretivas, caso sejam identificadas inconsistências ou irregularidades nos processos auditados, comunicando formalmente à autoridade competente.

Art. 2º A designada deverá observar integralmente as normas de auditoria e controle interno estabelecidas pelo Tribunal de Contas de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL e demais órgãos fiscalizadores, bem como as diretrizes do regimento interno.

Art. 3º Fica estabelecido que a designada terá acesso a todos os sistemas e informações necessárias para o exercício de suas atribuições, sendo-lhe garantido o apoio técnico e administrativo necessário.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 20 (vigésimo segundo) dia do mês de janeiro de 2025.

JEIMISON JOSE NERI DE LYRA
Controlador Geral do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:F2440BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL DE COMTUR Nº 001/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MARAGOGI – COMTUR TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL COM O OBJETIVO DE APRESENTAR OS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA INTERESSADA EM COMPOR O COMTUR.

1• **INTRODUÇÃO**

O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE MARAGOGI foram reestruturados pela Lei Municipal 673, de 25 de março de 2019, e prevê, em sua composição, os seguintes representantes:

Art. 4º O COMTUR será composto de forma paritária por órgãos da administração pública, e sociedade civil organizada que tenham interesse no desenvolvimento do turismo no Município de Maragogi.

§ 1º O Presidente do Conselho será o (a) Secretário (a) de Turismo de Maragogi que definirá o Secretário (a) do Conselho.

§ 2º Cada assento no Conselho será composto por um representante titular e um suplente.

A citada lei também prevê que os conselheiros deste colegiado terão mandatos bianuais, sendo necessário a cada 2 anos realizar novo chamamento público para compor as cadeiras disponíveis.

2• **JUSTIFICATIVA**

O Conselho Municipal de Turismo de Maragogi – COMTUR constitui-se em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil organizada, de caráter consultivo, normativo e deliberativo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do município de Maragogi.

3• **OBJETO**

O presente Edital tem como objetivo apresentar os critérios necessários para o cadastramento das entidades da sociedade civil organizada que se submeterão à eleição das instituições-membro do COMTUR, nos termos que determina o Art. 4º da Lei 673/2019.

4• **ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES**

São elegíveis para composição do COMTUR representantes da Sociedade Civil organizada especificada no art. 4° e art. 5°, na Lei nº 673/2019, além de ser objeto de aprovação pelo colegiado, a partir de manifestação de candidatura da interessada, conforme o seguinte procedimento:

I - Solicitação de inserção no COMTUR, por parte da entidade interessada, através de ofício endereçado ao Presidente do Conselho, anexando à documentação pertinente à entidade: Ata de eleição da última diretoria, Estatuto, Registro ativo no CNPJ, lista de membros associados e/ou representações;

II - Os membros titulares e suplentes que estiverem pleiteando assento neste conselho deverão necessariamente pertencer às associações e entidades que irão representar, devendo integrá-las com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência, não sendo permitidos membros externos que exerçam quaisquer tipos de procuração em nome das entidades.

III – Aquelas entidades que preencherem os requisitos acima, serão convidadas a participar da reunião do COMTUR e a apresentar sua justificativa de candidatura.

IV – A inclusão de novas instituições ou entidades no COMTUR será aprovada por maioria simples do colegiado, representado por seus conselheiros, ou suplentes, presentes à reunião no ato da votação programada conforme a pauta.

V – As entidades e instituições serão posteriormente nomeadas por Decreto do Poder Executivo, para um mandato de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 5º da Lei nº 673/2019.

5• **DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 As entidades interessadas em ingressar no COMTUR Maragogi deverão, até segunda-feira, 31 de janeiro de 2025, encaminhar à Presidência do Conselho os documentos acima relacionados, através das seguintes formas:

5.1.1 E-mail: comtur@maragogi.al.gov.br (os originais deverão ser entregues no dia da primeira reunião do COMTUR após essa data, a ser divulgada); ou

5.1.2 Ofício e documentos protocolados na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, atualmente funcionando na rua João Paulo de Lima, 33, antiga casa onde funcionava o IPUMA, pela manhã das 9h às 12h e à tarde das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

5.2 O ofício deverá indicar a intenção de fazer parte do COMTUR e os nomes dos conselheiros titular e suplente (se restar vaga) para o novo mandato.

5.3 Os documentos apresentados ficarão à disposição na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico para consulta por qualquer cidadão.

5.4 O presente Edital será divulgado no quadro de avisos da prefeitura, bem como em seus sítios eletrônicos, assim como nas redes sociais da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

5.5 Os casos omissos serão deliberados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura de Maragogi.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, Estado de Alagoas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

CAMILA SILVA E LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Maragogi – COMTUR - Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:49090C9E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 432 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **o** (a) Senhor (a) **VANDERSON MAURO DA SILVA SANTOS** para exercer o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** de provento efetivo, classificado (a) em 20º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de janeiro de 2025, 433º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:828E0B14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 433 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92
RESOLVE:
Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **ALICE DOS SANTOS SILVA** exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, de provento efetivo, classificado (a) em 04º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de janeiro de 2025, 433º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:4ED41354

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO - AL.

A Secretaria Municipal de Educação, no cumprimento de suas atribuições legais e em conformidade com os contratos vigentes, solicita que as empresas responsáveis pelo transporte escolar (Lider Locações Peças Serviços e Materiais LTDA, CNPJ Nº28.866.544/0001-50 - J R F dos Santos LTDA, CNPJ Nº 22.451.166/0001-67 - Cooperativa dos Motoristas Autônomos de Transporte Escolar de Arapiraca LTDA COOMATEA, CNPJ Nº 10.659.981/0001-37 - KM Locações & Serviços LTDA, CNPJ Nº 48.895.252/0001-52) apresentem a frota de veículos, utilizada para atender ao serviço contratado, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua José Bastos de Araújo, 48, Centro, CEP: 57670-000, Maribondo/AL. **Os veículos devem ser apresentados em até 03 (três) dias úteis a partir da data desta publicação.**

Maribondo/AL, 22 de janeiro de 2025.

MÁRCIA ZENIRA NUNES MENDONÇA
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:97088F1C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA ITENS REMANESCENTES DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DOS ITENS REMANESCENTES DO CONTRATO N.º 008/2024-ARP
(Aquisição de Materiais de Construção)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: CENTRAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.735.190/0001-23. DO OBJETO: Prorrogação da vigência dos itens remanescentes do Contrato nº 008/2024-ARP, por 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto no Contrato primitivo celebrado entre as partes em 17/09/2024, iniciando-se o presente em 02/01/2025 e findando sua vigência em 31/12/2025. DO VALOR: O valor global do presente Termo é na ordem de R$ R$ 798.796,45 (setecentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 008/2024-ARP, ref. ao Processo Adm. sob nº 060.008.010724/2024. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2024. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Angelica Luana da Silva Santos-Representante Legal.

Mar Vermelho, 31 de dezembro de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:63940170

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO-SRP
A Prefeitura de Mar Vermelho/AL., estará realizando a licitação Pregão nº 001/2025-SRP - Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar. Data/Horário: 05 de fevereiro de 2025, às 10:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://bnc.org.br/, a partir das 14:00hs do dia dessa publicação, no portal site: www.marvermelho.al.gov.br/licitacoes. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.
Mar Vermelho/AL, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ SOUZA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:4D470B8D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 06/2024, referente a Pregão Eletrônico nº 42/2023 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa CDC TECNOLOGIA LTDA, com o CNPJ sob n° 17.032.974/0001-50. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 90/2021, alterando por mais de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:333FC547

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

Processo Adm: Nº 20241204.014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA 300 (TREZENTOS) PASSAGEIROS, EM VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO, COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA A REALIZAÇÃO DE VIAGEM DE IDA E VOLTA ENTRE MATA GRANDE/AL E JUAZEIRO DO NORTE/CE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais): M A AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA (13352120000108) com os lotes: 1
no valor total de R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).
MATA GRANDE (AL), sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Autoridade de Promotor

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024
Processo Adm: Nº 20241204.014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA 300 (TREZENTOS) PASSAGEIROS, EM VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO, COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA A REALIZAÇÃO DE VIAGEM DE IDA E VOLTA ENTRE MATA GRANDE/AL E JUAZEIRO DO NORTE/CE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais): M A AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA (13352120000108) com os lotes: 1
no valor total de R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MATA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado
dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
MATA GRANDE (AL), sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Autoridade Competente

PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2024
CONTRATO N° 02/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA 300 (TREZENTOS) PASSAGEIROS, EM VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO, COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA A REALIZAÇÃO DE VIAGEM DE IDA E VOLTA ENTRE MATA GRANDE/AL E JUAZEIRO DO NORTE/CE.
Contratante: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Contratado: M&A AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.352.120/0001-08.
Valor Global do CONTRATO R$ 74.400,00 (SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)..
DOTAÇÃO:
04.122.0009.2109 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISSTÊNCIA SOCIAL;
04.122.0009.2117 – GESTÃO DAS AÇÕES MDOS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAVIGÊNCIA: 12 (doze) meses – Mata Grande/AL em 20 de janeiro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Contratante

LUIZ DANTAS LESSA NETO
Contratado

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:755857A4

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
Processo Adm: Nº 20241108.003
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO POR
MEIO DA OPERACIONALIZAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS NA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFEE BREAK, SOB DEMANDA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES
E QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.197.997,50 (um milhão e cento e noventa e sete mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos): MARIA DE FATIMA
FREITAS DE OLIVEIRA (31055449000180) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 no valor total de R$ 1.197.997,50 (um milhão e cento e noventa e sete mil e novecentos e noventa e
sete reais e cinquenta centavos).
MATA GRANDE (AL), sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Autoridade de Promotor.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
Processo Adm: Nº 20241108.003
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO POR
MEIO DA OPERACIONALIZAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS NA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFEE BREAK, SOB DEMANDA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES
E QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.197.997,50 (um milhão e cento e noventa e sete mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos): MARIA DE FATIMA
FREITAS DE OLIVEIRA (31055449000180) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 no valor total de R$ 1.197.997,50 (um milhão e cento e noventa e sete mil e novecentos e noventa e

sete reais e cinquenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MATA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado
dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
MATA GRANDE (AL), sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Autoridade Competente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
OBJETO: **Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em alimentação e nutrição por meio da operacionalização e do desenvolvimento de todas as atividades envolvidas na produção e distribuição de refeições, café da manhã, almoço, jantar e coffee break, sob demanda, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: **MARIA DE FÁTIMA FREITAS DE OLIVEIRA - ME, com CNPJ: 31.055.449/0001-00.**
Valor Global da ARP R$ **1.197.997,50 (um milhão e cento e noventa e sete mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**.
PRAZO: 12 (doze) meses, Mata Grande/AL em 30 de janeiro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Órgão Gerenciador

MARIA DE FÁTIMA FREITAS DE OLIVEIRA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:0F64F0CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 001./2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada de apoio administrativo e operacional, com subordinação, insumos e equipamentos. Tipo: Menor preço por item. Data de realização:10/02/2025, às 10:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site http://www.bnc.org.br. Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.
Matriz de Camaragibe - Alagoas, 22 de janeiro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:8BEB5DDF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATOS ADITIVOS

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL VIGENTE)
AO CONTRATO DE Nº 0102001/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DAS FLORES, com sede na administrativa no endereço Rua Rui Barbosa, 577, Centro, CEP 574.42-000, inscrito no CNPJ sob o nº 03.022.751/0001-05, neste ato representado pela Mesa Diretora sua Presidente, Sra. JOZELIA VIEIRA CAVALCANTE, CPF nº 534.147.054-00 e RG nº 803162 SSP AL, o 1º Secretário Sr. Manoel Messias Rodrigues CPF : 749.733.204-04 e RG 1589934 SSP/AL, e o 2 Secretario Sr. Clemens Santana Machado CPF: 994.333.624-20 e RG1229965 SSP/AL no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa WEB CONEXÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 18.495.693/0001-04, com sede no conjunto Osman Loureiro QD5, 118, Clima Bom, Maceió – Estado de Alagoas, CEP de n° 57071-330, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GENIVAL PEREIRA ALVES, portador(a) da Cédula de Identidade nº 380.291 SSP/AL e CPF nº 210.785.134-49, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0102001/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/21, Art. 105 e demais legislações correlatas, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de seguro total, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual vigente, com fundamento no Art. 105, Lei nº 14.133/21 e um acréscimo de 25% no valor do contrato.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/12/2024, data do término da vigência atual, nos termos do Art. 105, Lei nº 14.133/21.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
3.1. Valor do CONTRATO TOTAL, R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
3.2. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO MENSAL, R$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais).
3.3. Os eventuais custos com passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação e demais despesas, necessárias à execução dos serviços correrão por conta do CONTRATANTE, que as pagará mediante a apresentação dos recibos.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 010- Câmara Municipal
Atividade: 01.010.01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza da despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
5. CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

JOZELIA VIEIRA CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:A362B53D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Olho d' Água das Flores - AL
Extrato de Termo Aditivo

Processo nº : 20240418020AVFG
Processo Apensado nº: 20241222001QHEJ
Objeto: Primeiro de Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência e acréscimo no objeto do Contrato de Adesão nº 06/2024.
Contratante: Município de Olho d' Água das Flores - AL

Contratada: VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 04.689.271/0001-57
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.
Vigência: até dia 31/12/2025
Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratado: Valfrido Antônio da Silva

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:5D09B5EF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114.0001/2025** devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 74, inc. III "c" da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**.
AUTORIZOa proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil; conforme especificações e quantitativos estabelecidos no ETP, Termo de Referência e Proposta.
CONTRATADO: ATIVA SISTEMAS E CONTABILIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.265.640/0001-99, estabelecida no Rua da Independência, nº 126 – 1º Andar, Bairro Centro, Delmiro Gouveia/AL, CEP Nº 57.480-000, Tel.: (82) 99993-0725, e-mail: ativa.sist@gmail.com.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
VALOR TOTAL: Valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL:art. 74, inc. III "c" da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **01/2025.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 94 da mesma Lei.
EM ATO CONTINUO,encaminhem-se os autos Comissão de Contratação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Olho D'Água do Casado-AL, em, 22 de janeiro de 2025.

CLEOMÁRCIO JOSÉ LEITE SANTOS
Presidente

Publicado por:
Edilene Correia da Silva
Código Identificador:78F0D892

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114.0002/2025** devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 74, inc. III "c" da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**.
AUTORIZOa proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica; conforme especificações e quantitativos estabelecidos no ETP, Termo de Referência e Proposta.
CONTRATADO: M. LOPES ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 50.091.075/0001-01, estabelecida no Rua da Independência, nº 126 – 1º Andar, Bairro Centro, Delmiro Gouveia/AL, CEP Nº 57.480-000, Tel.: (82) 99981-9103, e-mail: merciotlopes@gmail.com.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
VALOR TOTAL: Valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL:art. 74, inc. III "c" da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **02/2025.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 94 da mesma Lei.
EM ATO CONTINUO,encaminhem-se os autos Comissão de Contratação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Olho D'Água do Casado-AL, em, 22 de janeiro de 2025.

CLEOMÁRCIO JOSÉ LEITE SANTOS
Presidente

Publicado por:
Edilene Correia da Silva
Código Identificador:87895863

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114.0003/2025** devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 74, inc. III "c" da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**.
AUTORIZOa proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria na implantação, gestão, treinamento e envio do eSocial, DCTFWeb, PER/DCOMP, EFD-Reinf e Folha de Pagamento e Envio para o SIAP; conforme especificações e quantitativos estabelecidos no ETP, Termo de Referência e Proposta.
CONTRATADO: PRODUTIVA SOLUÇÕES PÚBLICAS - EPP, inscrita no CNPJ nº 48.469.231/0001-75, estabelecida na Avenida Fernandes Lima, nº 1513, sala 103 – Empresarial Rui Palmeira, Bairro Pinheiro, Maceió/AL, CEP Nº 57.057-450, Tel.: (82) 3554-1128, e-mail: produtiva@produtivasolucoes@gmail.com.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
VALOR TOTAL: Valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL:art. 74, inc. III "c" da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **03/2025.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 94 da mesma Lei.
EM ATO CONTINUO,encaminhem-se os autos Comissão de Contratação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Olho D'Água do Casado-AL, em, 22 de janeiro de 2025.

CLEOMÁRCIO JOSÉ LEITE SANTOS
Presidente

Publicado por:
Edilene Correia da Silva
Código Identificador:5ADAE1EA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44/2025 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conforme leis municipais em vigor, **RESOLVE** NOMEAR, a partir da presente data, FERNANDA LUIZA SILVA VIANA, Portadora do CPF: 081.102.654-05, no cargo de COORDENADORA DE PSF, vinculado na Secretaria Municipal de Saúde.

Pariconha/AL, 10 de Janeiro de 2025.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:E40E446C

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 03/2025
Processo n.º 12090036/2024
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias e Unidades Municipais de Pariconha-Alagoas.
Data de realização: 05 de fevereiro de 2025, às 08h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:EB2146E0

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12170017/2024
CONTRATO Nº 01/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do polo de academia de saúde no Povoado Caraibeiras dos Teodósios.

TIAGO ALVES DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 29.641.767/0001-81, Constitui objeto de prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 01/2024, Tomada de Preço nº 04/2023 e Processo Administrativo de nº 07120035/2023, celebrado em 23/01/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção do polo de academia de saúde no Povoado Caraibeiras dos Teodósios, que terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, 17/01/2025 a 15/07/2025.
Pariconha (AL), em 22 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:6DAE8E3D

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10010027/2024
OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, do contrato nº 105/2023 decorrente da inexigibilidade nº 29/2023, com a empresa Moura e Tavares Advocacia e Consultoria.
MOURA E TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA, **CNPJ N° 26.814.039/0001-36**, INEXIGIBILIDADE: 029/2023, contrato nº 105/2023, celebrado em 31/10/2023, que terá vigência compreendida de 12 (doze) meses, 02/11/2024 a 02/11/2025.
Pariconha (AL), em 22 de janeiro de 2025.

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:5B5EC234

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: **10.689.318/0001-85**, localizada na Rua Rivadavia Carnaúba, nº 91, sala 04 EM P Moura, Pinheiro, Maceió/AL, CEP: 57.057-260, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos alusivo a festividade da Tradicional Festa de Bom Despacho no povoado Bom Despacho em Passo de Camaragibe/AL, **a se realizar no dia 02 de fevereiro do corrente ano**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Passo de Camaragibe/AL, 21 de janeiro de 2025.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:5CFB526C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;
Contratada: **A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: **10.689.318/0001-85**,

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos da Tradicional Festa de Bom Despacho no povoado Bom Despacho em Passo de Camaragibe/AL.
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Celebrado 21/01/2025;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Alexandre Silva dos Santos

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:EF8BB220

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **28.214.459/0001-07**, localizada na Av. Mário Rodrigues Coelho, nº 745, sala 01, Cohab São Francisco, Petrolina/PE, CEP: 56.310-780, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos alusivo a festividade da Tradicional Festa de Bom Despacho no povoado Bom Despacho em Passo de Camaragibe/AL, **a se realizar no dia 02 de fevereiro do corrente ano**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Passo de Camaragibe/AL, 21 de janeiro de 2025.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:74D20A76

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;
Contratada: **SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **28.214.459/0001-07**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos da Tradicional Festa de Bom Despacho no povoado Bom Despacho em Passo de Camaragibe/AL.
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Celebrado 21/01/2025;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Alessandro Ângelo da Costa

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:4BDCA6BC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **57.788.131/0001-00**, localizada na Rua Senador Pompeu, nº 834, sala 415, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.025-000, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos alusivo a festividade da Tradicional Festa de Bom Despacho no povoado Bom Despacho em Passo de Camaragibe/AL, **a se realizar no dia 02 de fevereiro do corrente ano**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Passo de Camaragibe/AL, 21 de janeiro de 2025.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:8CE3F0D2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;
Contratada: **LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **57.788.131/0001-00**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos da Tradicional Festa de Bom Despacho no povoado Bom Despacho em Passo de Camaragibe/AL.
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Celebrado 21/01/2025;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Juarez Pires de Moura Neto

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:BDAC5751

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de fogos de artificio para atender as necessidades da Secretária Municipal de administração do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 01.20.0014/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:50BF9A98

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 01.08.0009/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:7391E1F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os lotes do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 036/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Didáticos, em favor da empresa: **Editora e Distribuidora de Livros Unipessoal LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.717.260/0001-00**,** vencedora do Lote 01, perfazendo o valor total de R$: 911.680,00 (novecentos e onze mil seiscentos e oitenta reais); Lote 02, perfazendo o valor total de R$: 367.080,00 (trezentos e sessenta e sete mil e oitenta reais); Lote 03, perfazendo o valor total de R$: 1.372.560,00 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil quinhentos e sessenta reais); Lote 04, perfazendo o valor total de R$:325.380,00 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta reais); Lote 05, perfazendo o valor total de R$: 154.560,00 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais)**;** Lote 06, perfazendo o valor total de R$:403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais) e Lote 07, perfazendo o valor total de R$:82.320,00 (oitenta e dois mil trezentos e vinte reais) totalizando um Valor Total Geral de todos os lotes R$ 3.616.780,00 (três milhões seiscentos e dezesseis mil setecentos e oitenta reais).
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 22 de janeiro de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:C2B58A78

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

Fornecedor Registrado: **Editora e Distribuidora de Livros Unipessoal LTDA - EPP** - inscrita no CNPJ sob o nº 19.717.260/0001-00– Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para o Lote 01, perfazendo o valor total de R$: 911.680,00 (novecentos e onze mil seiscentos e oitenta reais); Lote 02, perfazendo o valor total de R$: 367.080,00 (trezentos e sessenta e sete mil e oitenta reais); Lote 03, perfazendo o valor total de R$: 1.372.560,00 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil quinhentos e sessenta reais); Lote 04, perfazendo o valor total de R$:325.380,00 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta reais); Lote 05, perfazendo o valor total de R$: 154.560,00 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais)**;** Lote 06, perfazendo o valor total de R$:403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais) e Lote 07, perfazendo o valor total de R$:82.320,00 (oitenta e dois mil trezentos e vinte reais) totalizando um Valor Total Geral de todos os lotes R$ 3.616.780,00 (três milhões seiscentos e dezesseis mil setecentos e oitenta reais). – Vigência: 12 (doze) meses.
Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 22 de Janeiro de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:344A585A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **002/2025**. Objeto: **Intenção de registro de preços para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar (tipo ônibus/ micro-ônibus/vans), para atender as demandas do município de pilar.** Data: **05** de **fevereiro 2025**, às **10:00H**min. Local: www.bnc.org.br. Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: diretoria.licitacao@pilar.al.gov.br.

Pilar/AL, 22 de janeiro de 2025.

BRUNO BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:E17A8A10

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ARP Nº 184/2024 PREGÃO 32/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, no dia 25 de novembro de 2024, na página 46.
ONDE SE LÊ: valor total de R$ 2.180.800,30 (dois milhões e cento e oitenta mil e oitocentos reais e trinta centavos). ANDRE LUIZ DE MELLO FEITOSA, REPRESENTANTE LEGAL. **LEIA-SÊ**: **R$ 2.180.765,10 (dois milhões e cento e oitenta mil e setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos). MAURICIO DIX SEPT PINTO ROSADO, REPRESENTANTE LEGAL.**
Pilar/AL, 22 de janeiro de 2025.

BRUNO BANDEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:45BFAE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 980/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Institui o Piso Salarial dos Guardas Municipais da Cidade do Pilar/AL, e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial aos servidores públicos Municipais ocupantes do cargo de Guarda Municipal, que desempenham a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a proporcionalidade equivalente à 1,3 (um inteiro e três décimos) vezes o menor vencimento pago ao servidor do Município de Pilar.
§1º A instituição do piso referido no caput terá aplicação a partir do vencimento do mês de janeiro de 2025.
§2º Os servidores que exercerem jornada inferior ou superior ao previsto no caput farão jus à proporcionalidade do piso com relação à jornada desempenhada.
Art. 2º Fica autorizada a instituição de jornada de 12x36 (doze horas de trabalho seguidas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso) ou outra forma similar de compensação, a depender de requerimento formulado pelo servidor público e, desde que autorizado de acordo com a conveniência da Chefia do Órgão.
Parágrafo único. No caso de alteração da jornada para desempenho das hipóteses mencionadas no caput, a remuneração mensal pactuada abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados.

Art. 3º O piso salarial instituído no art. 1º, será considerado como base de cálculo para todos os fins, inclusive para pagamentos de eventuais horas extras, adicional noturno, descanso, feriados e outros, sendo vedado o cálculo de qualquer verba sobre a remuneração total, eis que as demais vantagens eventualmente atribuídas à categoria não possuem natureza salarial.
Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro anexo.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 15 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Certifico para os devidos fins, que a Lei n° 980/2025, de 15 de janeiro de 2025, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 15 de janeiro de 2025**.**

RODOLFO MARINHO VITÓRIO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DA LEI Nº 980/2025

FOLHA – EVENTO	Q.	FOLHA ATUAL COM RPPS PATRONAL R$	FOLHA APÓS IMPLANTAÇÃO DO REAJUSTE – 30% - R$	AUMENTO DA FOHA (MENSAL) R$	IMPACTO %
SALÁRIO BASE	120	181.080,00	235.404,00	54.324,00	36,87
GRATIFICAÇÃO - RISCO DE VIDA	120	181.080,00	235.404,00	54.324,00	36,87
GRATIFICAÇÃO PRODUTIVIDADE	072	64.223,00	83.490,00	19.267,00	36,87
DESCANSO TRABALHADO	066	59.808,49	77.751,04	17.942,55	36,87
HORAS EXTRAS	098	41.625,00	54.112,00	12.487,00	36,87
ADICIONAL NOTURNO	092	8.589,00	11.166,00	2.577,00	36,87
RPPS	120	51.916,00	67.490,00	15.574,00	36,87
FOLHA BRUTA		**588.321,49**	**764.817,04**	**176.495,55**	**36,87**

ANEXO II DA LEI Nº 980/2025

FOLHA GERAL	AUMENTO DA FOLHA (MENSAL)	2025 (JAN/DEZ/13º/1/3) R$	2026[2] (JAN/DEZ/13º/1/3) R$	2027[3] (JAN/DEZ/13º/1/3) R$
GCM	176.495,55	2.354.450,64	2.436.856,41	2.522.146,38
IMPACTOS	**176.495,55**	**2.354.450,64**	**2.436.856,41**	**2.522.146,38**

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

RODOLFO MARINHO VITÓRIO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:C9C58CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 981/2025, DE 15 JANEIRO DE 2025.

Trata do Reajuste no vencimento-base dos ocupantes dos cargos efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de Pilar/AL, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste no vencimento-base dos servidores do Quadro Efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.
§1º O percentual do reajuste será publicado por decreto, na data em que for publicada a portaria interministerial MEC-MF, que tratará do valor por aluno para o ano de 2025, com as respectivas estimativas de receitas do FUNDEB, VAAF, VAAT e VAAR, a qual deverá ser editada até o dia 31 de dezembro do corrente ano.
§2º O mesmo percentual de reajuste será extensivo aos proventos do quadro de servidor inativos (aposentados e pensionistas) da educação que recebiam proventos acima do valor do salário mínimo nacional, no mês de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro 2025.
Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 15 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Certifico para os devidos fins, que a Lei n° 981/2025, de 15 de janeiro de 2025, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 15 de janeiro de 2025**.**

RODOLFO MARINHO VITÓRIO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:454C6A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 982/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Regulamenta o §8º do Art. 40, da Constituição Federal. Dispõe sobre o reajuste dos proventos de aposentadoria e pensão por morte concedidos pelo Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Pilar/AL, a fim de preserva-lhes o valor real.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão prevista no art. 40, §8º da Constituição Federal, aos beneficiários de pensão e aposentadoria que recebem acima do salário mínimo nacional mantidos pelo Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Pilar/AL, no percentual de 7,00% (por cento) de acordo com Legislação vigente.
Art. 2º O reajuste não será extensivo aos proventos do quadro de servidores inativos (aposentados e pensionistas) vinculados à Secretaria de Educação, além dos servidores inativos (aposentados e pensionistas) vinculados à Secretaria de Saúde que possuem paridade.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 15 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Certifico para os devidos fins, que a Lei n° 982/2025, de 15 de janeiro de 2025, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 15 de janeiro de 2025**.**

RODOLFO MARINHO VITÓRIO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:D4A22E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA - PORTARIA Nº 268/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A PORTARIA Nº 268/2025 de 21 de janeiro de 2025, publicada na Edição nº 2475, de 22 de janeiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA (https://www.diariomunicipal.com.br/ama/load/ 56330724), tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
Art.1º NOMEAR a senhora **ALINE MARIA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 177.648.404-59, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente de Diretoria da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,** subordinada ao **Chefe do poder executivo.**
Leia-se:
Art.1º NOMEAR a senhora **ALINE MARIA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 134.792.384-59, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente de Diretoria da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,** subordinada ao **Chefe do poder executivo.**
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 22(vigésimo segundo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Weine Daslane Paes da Silva
Código Identificador:0C136230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº268/2025 (DE 21 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR a senhora **ALINE MARIA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 134.792.384-59, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente de Diretoria da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,** subordinada ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 21 (vigésimo primeiro) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Weine Daslane Paes da Silva
Código Identificador:1324B7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº279/2025 (DE 22 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR o senhor **ROBERTO AUGUSTO DE ALMEIDA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 926.027.384-68, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente de Diretoria da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos,** subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 22 (vigésimo segundo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Weine Daslane Paes da Silva
Código Identificador:A1AC9F3A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Poço das Trincheiras, torna público a necessidade de **contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Técnica junto ao Setor de Licitações e Contratos, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Poço das Trincheiras no exercício 2025**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 03 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 27/01/2025 (segunda-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados por meio de solicitação via e-mail: licitacaocmpt@gmail.com e deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: licitacaocmpt@gmail.com, até a data limite.

ROBERTA ROCHA DA SILVA LIMEIRA WANDERLEY
Agente de Contratação

Publicado por:
Romário Henrique Palmeira Wanderley
Código Identificador:F884EBA7

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A Câmara Municipal de Poço das Trincheiras, torna público a necessidade de **contratação de empresa especializada em serviços de website institucional (Portal da Transparência)**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 03 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 27/01/2025 (segunda-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados por meio de solicitação via e-mail: licitacaocmpt@gmail.com e deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: licitacaocmpt@gmail.com, até a data limite.

ROBERTA ROCHA DA SILVA LIMEIRA WANDERLEY
Agente de Contratação

Publicado por:
Romário Henrique Palmeira Wanderley
Código Identificador:47A3FA6D

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A Câmara Municipal de Poço das Trincheiras, torna público a necessidade de **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem durante as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e as Reuniões das Comissões Permanentes realizadas na Câmara Municipal de Vereadores**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 03 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 27/01/2025 (segunda-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados por meio de solicitação via e-mail: licitacaocmpt@gmail.com e deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: licitacaocmpt@gmail.com, até a data limite.

ROBERTA ROCHA DA SILVA LIMEIRA WANDERLEY
Agente de Contratação

Publicado por:
Romário Henrique Palmeira Wanderley
Código Identificador:FC18C203

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

A Câmara Municipal de Poço das Trincheiras, torna público a necessidade de **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos com fornecimento de mão de obra para operacionalização, digitação, indexação de documentos durante o exercício de 2025**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 03 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 27/01/2025 (segunda-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados por meio de solicitação via e-mail: licitacaocmpt@gmail.com e deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: licitacaocmpt@gmail.com, até a data limite.

ROBERTA ROCHA DA SILVA LIMEIRA WANDERLEY
Agente de Contratação

Publicado por:
Romário Henrique Palmeira Wanderley
Código Identificador:6379E9BE

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

A Câmara Municipal de Poço das Trincheiras, torna público a necessidade de **contratação de especializada no fornecimento de link de acesso à internet destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal durante o exercício de 2025**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 03 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 27/01/2025 (segunda-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados por meio de solicitação via e-mail: licitacaocmpt@gmail.com e deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: licitacaocmpt@gmail.com, até a data limite.

ROBERTA ROCHA DA SILVA LIMEIRA WANDERLEY
Agente de Contratação

Publicado por:
Romário Henrique Palmeira Wanderley
Código Identificador:E290CE71

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

A Câmara Municipal de Poço das Trincheiras, torna público a necessidade de **contratação de empresa especializada nos serviços de locação de impressoras, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal durante o exercício de 2025**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 03 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 27/01/2025 (segunda-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados por meio de solicitação via e-mail: licitacaocmpt@gmail.com e deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: licitacaocmpt@gmail.com, até a data limite.

ROBERTA ROCHA DA SILVA LIMEIRA WANDERLEY
Agente de Contratação

Publicado por:
Romário Henrique Palmeira Wanderley
Código Identificador:9C925178

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

Extrato de Contrato nº 005/2025. Inexigibilidade de n. 01/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 27.390.230/0001-60. Contratado: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o 36.623.504/0001-05. Objeto: CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, DE DEVINHO NOVAIS, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO DO DIA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO. Data da assinatura: 14/01/2025. Prazo de vigência: de 90 (noventa) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Gabinete da Prefeita de Porto Calvo/AL, 22 de janeiro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B1A9118D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

Extrato de Contrato nº 006/2025. Inexigibilidade de n. 02/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 27.390.230/0001-60. Contratado: REBSON PHILIPE OLIVEIRA DA SILVA 10031569040 inscrita no CNPJ sob o 46.588.028/0001-92. Objeto: CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, DE "PHILIPE OLIVER", PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO DO DIA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO. Data da assinatura: 15/01/2025. Prazo de vigência: de 90

(noventa) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Gabinete da Prefeita de Porto Calvo/AL, 22 de janeiro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:8B78202C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024

Processo Administração: 202411280047;
Procedimento: Contratação de Saldo;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL;

Contratada: VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.689.271/0001-57, localizada na rua 15 de novembro, nº 34, box 06, centro, Colônia Leopoldina-AL, CEP: 57975000, neste ato representado pelo Sr. VALFRIDO ANTONIO DA SILVA, inscrito no CPF nº: 163.528.074-53 e RG nº 387.084 SSP AL, telefone (82) 9883-35502/ (82) 9934-1553, endereço eletrônico: vaspromocoeseeventos.al@gmail.com.

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.

Valor Contratado: R$ 5.634.908,48 (cinco milhões, seiscentos e trinta e quatro mil novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos);

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses ou até a conclusão da nova licitação;

Data de Celebração: 26/12/2024;

Signatários: Eronita Sposito Leão e Lima e Valfrido Antonio Da Silva.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:95CD091E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sr.ª **SAMARA VITÓRIA DOS SANTOS,** portadora do CPF **151.277.134-11,** para o cargo de **ASSESSORA DE GABINETE.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto de Pedras, 02 de janeiro de 2025.

ALLAN DE JESUS SILVA
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:83FB9E9E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, estará recebendo cotações de preços referentes **à DISPENSA DE LICITAÇÃO, REFERENTE A SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUAS DOS SERVIÇO DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste de Termo Referência.
Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 23/01/2025 a 29/01/2025, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:CAED7D74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE RIO LARGO. Processo nº 0120.0003/2025**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 22 de janeiro de 2025.

CÉSAR LUÍS RAMALHO LEITE
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:DFE2AC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE CONTRATO n° 004/2025 - IL
Inexigibilidade n° 07240049/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: RODRIGO DA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.494.581/0001-47. OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados relativos à assessoria interna e defesa de interesses de natureza administrativa do contratante perante a concessionaria de iluminação pública e respectiva agência reguladora, com objetivo de reaver valores pagos indevidamente à

concessionária pela utilização de iluminação pública, mediante diagnostico individual do faturamento mensal do consumo de energia da Contratante. Valor contratual: 20% (vinte por cento) no êxito financeiro para a Contratante. Validade: 12 meses contados da assinatura do contrato. Celebração: 16/01/2025. Fundamentação legal: Art. 74, III, c, da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 22 de janeiro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contrato

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:A3833F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 09/2025 – PE

CONTRATO N° 09/2025 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90022/2024 – 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90022/2024 – 2ª CHAMADA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: JHB GOMES PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.899.026/0001-89. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Estrutura de Eventos. VALOR: R$ 11.420.002,60 (onze milhões, quatrocentos e vinte mil, dois reais e sessenta centavos). CELEBRAÇÃO: 21/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 22 de janeiro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:1E9BE093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 10/2025 – PE

CONTRATO N° 10/2025 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90022/2024 – 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90022/2024 – 2ª CHAMADA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: M. DOS S. SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.565.537/0001-15. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Estrutura de Eventos. VALOR: R$ 943.892,50 (novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). CELEBRAÇÃO: 21/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 22 de janeiro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:9AF2171C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA EMERGENCIAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAL PROCESSO nº 0110.0049/2025** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 22 de janeiro de 2025

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:6FBB8530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 – SRP OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS.** Abertura: 05 de fevereiro de 2025 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025. OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE AUTOSOCORRO COM PRANCHA E GUINCHO.** Abertura: 07 de fevereiro de 2025 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - SRP.OBJETO: **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA PONTO DE ONIBUS E MOTOTAXI.** Abertura: 07 de fevereiro de 2025 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 22 de janeiro de 2025.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:3A0A5739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS. Processo nº 01200004/2025**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 22 de janeiro de 2025.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:5F58BA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contratos n° 05/202, n° 06/2025, n° 08/2025.

CONTRATOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90031/2024 – 3ªchamada.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Diversos e Linha Branca.
CONTRATADAS: **SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.665.456/0001-10, VALOR: **R$ 11.509,06 (onze mil, quinhentos e nove reais e seis centavos)**
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.344.050/0001-97, VALOR: **R$ 157.297,84 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).**
MERCADOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.500.049/0290-39, VALOR: **R$ 179.280,00 (cento e setenta e nove mil, duzentos e oitenta reais).**
CELEBRAÇÃO:22/01/2025.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 22 de janeiro de 2025.

MARILIA GABRIELLA/
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:00C23474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90029/2024 – 004, N° 90029/2024 – 009,.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal.
CONTRATADAS:
MEGAFRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 05.882.795/0001-22, VALOR: R$ 640.033,72 (seiscentos e quarenta mil, trinta e três reais e setenta e dois centavos);
PIUNATURE COMERCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 26.686.422/0001-56, VALOR: R$ 146.051,52 (cento e quarenta e seis mil, cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos);
CELEBRAÇÃO: 22/01/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 22 de janeiro de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:20118971

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **01080048/2025**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA ALAGOAS AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.168/0001-20, situada à Avenida Jesus Cristo, nº 171, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL, neste ato representada pelo titular da Pasta, Sr. GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO, nomeado pela Portaria n° 251/2024, publicado no D.O.M em 05 de abril de 2024, e a empresa ALAGOAS AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 16.982.376/0001-89, com Sede na Fazenda Cachoeira do Imburí S/N, BR 316 ,Zona Rural ,Pilar /AL,CEP: 57.150-000, representado por seu diretor Financeiro , Sr. LUCIANO JOSÉ DE ARAÚJO BARROS, brasileiro ,inscrito no RG n° 710970 SSP/AL, CPF/MF n° 454.235.984-00 e Coordenadora Jurídica REGINA CELLY ARAUJO FERREIRA brasileira advogada ,inscrita na OAB/AL n° 15.610 , CPF/MF n° 084.164.744-51 conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de n° 01080048/2025 firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que a empresa ALAGOAS AMBIENTAL LTDA, prestou os serviços de recebimentos de resíduos Urbanos, Gerados no Município de Rio Largo mencionados na fiscal de n° 5316/2025, no valor total de R$ 125.485,24 (cento e vinte cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: A ALAGOAS AMBIENTAL LTDA declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso na Nota fiscal que instruem e Justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre o serviço prestado indicado, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 59, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$ 125.485,24 (cento e vinte cinco mil,

quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 30 (Trinta) dias.
Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de n° 36784-2, agência nº 2145, Banco do Bradesco em favor da empresa: ALAGOAS AMBIENTAL LTDA.

Cláusula Quinta: A despesa deste Termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa: 2008 – Manutenção das ações da Secretaria de Infraestrutura
Projeto Atividade: 339039 – Prestação de serviço
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos - Próprio
Elemento de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros - PJ

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a empresa ALAGOAS AMBIENTAL LTDA, confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços de destinação final de resíduos urbanos gerados no Município de Rio Largo, no mês de **DEZEMBRO DE 2024**, no valor de R$ 125.485,24 (cento e vinte cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), referente a nota fiscal de nº 5316/2025, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.
Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.
Rio Largo/AL, 22 de JANEIRO de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 025/2025

LUCIANO JOSÉ DE ARAUJO BARROS
Diretor Financeiro

REGINA CELLY ARAÚJO FERREIRA
Coordenadora Juridica OAB – 15.610

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:C8B75A79

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 daLei Federal nº 8.666/93, Cláusula Segunda do Contrato Original;
Partes: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DA NORTE/AL e **STRATEGI ASSESSORIA TÉCNICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.897.257/0001-02**
Objeto: Prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Técnica nas áreas de informações e acompanhamentos sistemáticos e atualizados das questões que envolvem a secretaria de Educação Município de Santa Luzia do Norte/AL.
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 17/01/2025
Signatários: Francis Correia Barros de Araújo e Lidiane da Costa Silva Bomfim

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:EFF387FE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2023

Partes: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL e ***ABSOLUTA COMUNICAÇÃO LTDA,*** *inscrita no CNPJ nº 12.662.667/0001-39*

Objeto: contratação de empresa para *prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing, abrangendo trabalhos de criação, produção gráfica, reprodução e veiculação de programas e campanhas publicitárias em mídias faladas e escritas, publicação de matérias legal e de comunicação dirigida, de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade*, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Norte/AL
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 02/10/2024;
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Anderson Rogerio Alves de Andrade

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:592FDFFD

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08270005/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08270005/2021

Partes: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL e ***CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA****, inscrita no CNPJ nº 19.987.040/0001-05*

Objeto: contratação de empresa para *Prestação de Serviços para implantação e manutenção de Prontuário eletrônico para as unidades básicas de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santa Luzia do Norte*
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 20/12/2024;
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e *Rogério Sérgio Lucena Loureiro Lopes*

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:94BF4D2A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/Alagoas torna público que fará realizar Contratação Direta na modalidade Eletrônica, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, conforme a seguir:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA VIDEOMONITORAMENTO DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL
Tipo: Menor Preço - por item.

Abertura e início da sessão: 28/01/2025, às 09:30h (horário de Brasília).
LOCAL: O aviso de dispensa e a documentação estarão disponibilizados, na integra, no sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br e no sitio eletrônico oficial da Prefeitura pelo endereço www.santanadomundau.al.gov.br

Santana do Mundaú/AL, 22 de janeiro de 2025

WALDEMY TEOTONHO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:AC117587

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/Alagoas torna público que fará realizar Contratação Direta na modalidade Eletrônica, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, conforme a seguir:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL
Tipo: Menor Preço - por item.
Abertura e início da sessão: 29/01/2025, às 10:00h (horário de Brasília).
LOCAL: O aviso de dispensa e a documentação estarão disponibilizados, na integra, no sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br e no sitio eletrônico oficial da Prefeitura pelo endereço www.santanadomundau.al.gov.br

Santana do Mundaú/AL, 22 de janeiro de 2025

WALDEMY TEOTONHO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:E3C70C54

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Santana do Mundaú.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 04 de fevereiro de 2025, às 10h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema).
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú/AL, 22 de janeiro de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:7799DB65

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 22 de janeiro de 2025.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:12B3871B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 1001111100032024 – DISPENSA

EXTRATO CONTRATO nº 1001111100032024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO

Processo: 11001111100032024;

Partes: Município de São José da Laje/AL, CNPJ: 12.330.916/0001-99 e ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA na qualidade de Leiloeiro Público Oficial do Estado de Alagoas e credenciado da Agência de Leilões Freire devidamente regulamentado na JUCEAL, (Junta Comercial do Estado de Alagoas) sob o n° 2057, **CPF 013.133.084-55**;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL HABILITADO, PARA ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO, DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL.

Valor: O preço dos serviços objeto deste instrumento é de no percentual de 5% (cinco por cento), limitando-se ao valor máximo estabelecido no Art. 75, II da Lei 14.133/01(R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme licença licitatória a titulo de honorários do leiloeiro, que será deduzido no produto final do leilão;

Vigência: O Contrato terá vigência iniciada a partir de sua assinatura e término no ato do acerto de contas finais, através da prestação de contas do Leiloeiro a Prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o relatório do leilão e mais 05 (cinco) dias para prestação de contas definitiva, conforme Dec. Lei 21.981 Art. 27.

Celebração: 13 de dezembro de 2024;
Signatários: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra e Breno Moraes Lobo Alves da Silva.

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:B18D4AEF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 038/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 038/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELINY SANTOS DE MELO**, portadora de CPF (MF): 058.335.504-83 e RG n.º 2002004075867 SSP/AL, com endereço na Rua 07 de Setembro, Nº 525, Bairro Centro de São José da Tapera/AL, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil**, símbolo CC1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 20 de janeiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 038/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:C2B63F06

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 039/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 039/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **SYDJÂNIO DOS SANTOS**, portador de CPF (MF): 054.150.434-70 e RG n.º 1.951.139 SSP/AL, com endereço na Rua Presidente Getúlio Vargas, Nº334 Centro de São José da Tapera/AL, CEP:57445-000, para exercer o cargo em Comissão de **Assessor de Secretaria,** símbolo CC7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 20 de janeiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 039/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:30CB30E6

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 040/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 040/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **ISRAEL GONÇALVES DE BRITO**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Motorista, a quantia de 04(quatro) diárias no valor total de R$ R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Recife/PE, nos dias 17/01/2025, 20/01/2025, 23/01/2025 e 31/01/2025.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 20 de janeiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 040/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:0271D1EB

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 041/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 041/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **Renildo de Oliveira Pereira**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Educação, a quantia de 03(três) diárias no valor total de R$ R$ 900,00 (novecentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, nos dias 21/01/2025, 22/01/2025 e 23/01/2025, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no **SEMINÁRIO ESTADUAL DA UNDIME ALAGOAS: NOVOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – 2025/2028**
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 21 de janeiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 041/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:317492F0

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ciente das necessidades e explanações da Secretaria Municipal de Administração, **RATIFICO** o procedimento de Chamada Pública nº 02/2024- 2ª CHAMADA para Contratação de empresa especializada em leilões de veículos do município de São José da Tapera/AL.
Assim, **AUTORIZO** a celebração dos Termos de Contratos em favor dos credenciados: 1) **CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO**, inscrita no CPF nº 029.345.274-17 e 2) **EDUARDO SCHMITZ,** inscrito no CPF nº 945.659.100-04.
São José da Tapera/AL, 21 de janeiro de 2025

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:1101A78D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 043/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 043/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, no inciso II do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Srª. **Lorena de Oliveira Barros**, portadora de CPF n.º 123.208.514-61 e RG n.º 37859099 SEDS/AL, com endereço na Rua Padre Cicero, n.º 12, centro, em Piranhas/AL, para exercer o cargo em Comissão de **Secretário Adjunto Municipal de Saúd**e, símbolo CC2.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga as disposições em contrário a este documento.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 21 de janeiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 043/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:E6A372C6

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 042/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 042/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 822/2023, de 28 de dezembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Fabisio Vieira dos Santos**, portador de CPF (MF): 013.530.464-43 e RG n.º 2001004087008 SSP/AL, com endereço na Rua 07 de Setembro, Nº263, Bairro Centro de São José da Tapera/AL, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, símbolo CC-1.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga as disposições em contrário a este documento.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 21 de janeiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 042/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:1ECFBC20

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 044/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 044/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 822/2023, de 28 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Thiago Santos Gomes**, portador de CPF (MF): 076.362.224-93 e RG n.º 31514197 SDS/AL, com endereço na Rua 15 de Novembro, Nº1081, Bairro Centro de São José da Tapera/AL, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor do Gabinete do Secretário da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, símbolo CC-6.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga as disposições em contrário a este documento.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 21 de janeiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 044/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:77B362D7

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 045/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 045/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **LUCIANO VIEIRA DE CASTRO** portador de CPF (MF): 564.544.654-20 e RG n.º 885249 SSP/AL, com endereço na Rua Padre Cabral Nº05 Quadra D2, Bairro Clima Bom de Maceió/AL, CEP:57071-722, para exercer o cargo em Comissão de **Assessor Técnico de Secretaria,** símbolo CC7.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 21 de janeiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 045/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:1B98327E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 046/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 046/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GENEFLIDES FLORENTINO PEREIRA**, portador de CPF (MF): 777.672.684-20 e RG n.º 1062009 SSP/AL, com endereço na Rua treze de Maio Nº353, Bairro Centro de São José da Tapera/AL, CEP:57445-000, para exercer o cargo em Comissão de **Coordenador de Controle e Avaliação,** símbolo CC5.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 21 de janeiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 046/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:D1152F0F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 047/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 047/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora **BRUNA FRANCYELLE BEZERRA SOARES**, portadora de CPF (MF): 104.386.404-03 e RG n.º 35088702 SSP/AL, com endereço no Sítio Craúna S/N, Zona Rural de São José da Tapera/AL, para exercer o cargo em Comissão de **Coordenadora de Administração Geral**, Símbolo "CC5", até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 21 de janeiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 047/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:66270FCA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 048/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 048/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora **KEVIN ESTRADA GARCIA**, portadora de CPF (MF): 700.606.604-22 e RG n.º 4294419-8 SSP/AL, com endereço rua Primeiro de Maio nº 305, centro de São José da Tapera/AL, para exercer o cargo em Comissão de **Coordenação de Atenção Básica**, Símbolo "CC5", até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 21 de janeiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 048/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:5C7477F5

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 049/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 049/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, no inciso II do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MICHELY CARDOSO BARROS**, portadora de CPF n.º 048.668.974-30 e RG n.º 2.017.036 SSP/AL, com endereço na Travessa Francisco Alves, Nº215, centro de São José da Tapera/AL, para exercer o cargo em Comissão de **Diretor (a) administrativo (a) hospitalar,** símbolo CC2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário a este documento.

São José da Tapera/AL, 21 de janeiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 049/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:649DA223

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 050/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 050/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DIRETOR MÉDICO HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **DOUGLAS MORERIA DA SILVA**, portador de CPF (MF): 051.672.314-69 e RG n.º 34364162 SEDS/AL, com endereço na Rua Seis de Fevereiro Nº1416, Bairro Centro de Olho D'Água das Flores/AL, CEP: 57442-000, para exercer o cargo em Comissão de **Diretor Médico Hospitalar,** símbolo CC3, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário a este documento.

São José da Tapera/AL, 21 de janeiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 050/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:A51BFAAB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 17/2024

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso, IV, da Lei de Licitações e Contratos.

RESOLVE:

ADJUDICAR o julgamento procedido pelo setor de Licitação com que declarou vencedora do presente certame licitatório as Empresas vencedora: **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA(37253522000105) com os lotes: 5, 6, 27, 28, 35 no valor total de R$ 8.189,00 (oito mil e cento e oitenta e nove reais).A MARTINS LTDA(53614094000155) com os lotes: 42, 46, 54, 66, 68, 73, 74, 75, 89 no valor total de R$ 8.219,00 (oito mil e duzentos e dezenove reais).DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA(40061199000182) com os lotes: 37, 67, 69, 70, 81, 97, 98, 105 no valor total de R$ 8.583,90 (oito mil e quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos).PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA(09442524000107) com os lotes: 2, 3, 7, 8, 9, 10,**

22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 36, 41, 44, 45, 47, 50, 64 no valor total de R$ 94.414,60 (noventa e quatro mil e quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos).VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME(26958780000170) com os lotes: 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 32, 33, 34, 43, 49, 51, 53, 55, 58, 59, 71, 72, 76, 77, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 93, 94, 95, 100, 101, 102, 104, 106, 107, 108 no valor total de R$ 95.016,00 (noventa e cinco mil e dezesseis reais).B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA(52496119000109) com os lotes: 109 no valor total de R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA(03016072000115) com os lotes: 1, 4, 16, 19, 38, 39, 40, 48, 52, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 65, 78, 79, 80, 92, 96, 99, 103 no valor total de R$ 58.836,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e trinta e seis reais).

São Miguel dos Milagres, 22 de janeiro de 2025

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:3D77A806

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 17/2024

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL.

Empresas vencedoras: **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA(37253522000105) com os lotes: 5, 6, 27, 28, 35 no valor total de R$ 8.189,00 (oito mil e cento e oitenta e nove reais).A MARTINS LTDA(53614094000155) com os lotes: 42, 46, 54, 66, 68, 73, 74, 75, 89 no valor total de R$ 8.219,00 (oito mil e duzentos e dezenove reais).DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA(40061199000182) com os lotes: 37, 67, 69, 70, 81, 97, 98, 105 no valor total de R$ 8.583,90 (oito mil e quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos).PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA(09442524000107) com os lotes: 2, 3, 7, 8, 9, 10, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 36, 41, 44, 45, 47, 50, 64 no valor total de R$ 94.414,60 (noventa e quatro mil e quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos).VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME(26958780000170) com os lotes: 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 32, 33, 34, 43, 49, 51, 53, 55, 58, 59, 71, 72, 76, 77, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 93, 94, 95, 100, 101, 102, 104, 106, 107, 108 no valor total de R$ 95.016,00 (noventa e cinco mil e dezesseis reais).B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA(52496119000109) com os lotes: 109 no valor total de R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA(03016072000115) com os lotes: 1, 4, 16, 19, 38, 39, 40, 48, 52, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 65, 78, 79, 80, 92, 96, 99, 103 no valor total de R$ 58.836,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e trinta e seis reais).**

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

São Miguel dos Milagres, 22 de janeiro de 2025

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:7AD34DFB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO N° 01/2024

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO –AL - RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação do Município de São Sebastião, Estado de Alagoas, torna público o resultado do Credenciamento nº 01/2024, cujo objeto é o chamamento público destinado a empresas do ramo de comércio varejista de combustíveis automotivos, visando assegurar ao público interno e externo das repartições da administração pública municipal o fornecimento de combustíveis, conforme demanda diária.

Declara-se habilitada a seguinte empresa:

--Nome Fantasia: POSTO SALOMÉ, CNPJ Nº 06.081.417/0001-02, sediado na ROD BR 101, Rancho Alegre, São Sebastião, Estado de Alagoas para fornecer os itens GASOLINA TIPO C, ÓLEO DIESEL B S10, ÓLEO DIESEL A e ÁLCOOL;

Outrossim, a Comissão, informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos de 5 dias úteis, conforme estabelece o edital de convocação.

São Sebastião/AL, 22 de janeiro de 2025

MARIA DE LOURDES C. COSTA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:7D3D2C3B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024.1 PROCESSO ADM: Nº 3662/2024

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 48.424,10(quarenta e oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos):PUBLIC REPRESENTACOES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA(48020095000131) com os lotes: 1, 4, 6, 13, 19, 21 no valor total de R$ 10.040,50 (dez mil e quarenta reais e cinquenta centavos).BR PRODUTOS E SERVIÇOS(36157134000168) com os lotes: 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25 no valor total de R$ 38.383,60 (trinta e oito mil e trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 06, 02/02/2024 , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SATUBA (AL), quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

DIOGENES JOSE NETO DE AMORIM
Autoridade Competente

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:6C8619BC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 PROCESSO ADM: Nº 4499/2024

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kit Escolar, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Empresas vencedoras valor total: R$ 906.331,00(novecentos e seis mil e trezentos e trinta e um reais):DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA(40061199000182) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 no valor total de R$ 906.331,00 (novecentos e seis mil e trezentos e trinta e um reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 06, 02/02/2024 , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SATUBA (AL), quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

DIOGENES JOSE NETO DE AMORIM
Autoridade Competente

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:CAC2AB24

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 010/2022-ARP/PE
(Serviços de sinalização e comunicação visual)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, CNPJ: 12.421.137/0001-07. CONTRATADA: DIGITAL SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-CNPJ n.º 14.513.199/0001-66. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 21/06/2022, iniciando-se o presente em 24/06/2024 e findando sua vigência em 21/06/2025. CLÁUSULA PERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 010/2022-ARP/PE, ref. ao Processo Adm. sob nº 05250029/2022. ASSINATURA DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 21/06/2024. PELA CONTRATANTE: Jeane Oliveira Moura Silva-Prefeita. PELA CONTRATADA: Mirivania Barbosa Ferreira – Representante Legal.
Senador Rui Palmeira, 21 de junho de 2024.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:655810AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

CAMARA MUNICIPAL DE TANQUE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Dispensa de Licitação nº 001/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de social mídia, e administração de redes sociais da câmara municipal de Tanque D'Arca . Prazo: 03 (três) dias úteis. Mais informações através do endereço eletrônico camaradetanquedarca@hotmail.com ou diretamente neste órgão, situado na Praça Cel. Francisco Euclides, S/N, Centro, CEP: 57635-000, Tanque D'Arca/AL.

Tanque D'Arca/AL, 22 de janeiro de 2025

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:7FE3BCCC

CAMARA MUNICIPAL DE TANQUE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX 04/2024 – Processo nº 16/2024 – Procedimento de Contratação: inexigibilidade – Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: **FARIAS E FARIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.673.363/0001-06– Objeto contratual: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada, com Ênfase em Direito Público (Constitucional, Processo Legislativo e Administrativo). O presente termo aditivo entrará em vigor a partir do final da vigência contratual.

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:86544735

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 12180007/2024, que tem como objeto a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da Banda/artista alexandre cordatto para o evento Luau no centro da cidade de Taquarana/AL, no dia 21 de dezembro de 2024, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **ALEXANDRE CORDEIRO DOS SANTOS 08739563464**, inscrita no **CNPJ Nº 32.659.109/0001-21**, com sede na Avenida Santa Cruz, n. 57, casa, CEP: 57.640-000, Centro, Taquarana/AL, bem como no Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 20 de dezembro de 2024.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:0C932C28

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 12230007/2024, que tem como objeto a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da Banda/artista matheus pereira para a festa de Réveillon de Taquarana/AL, sendo a apresentação às 00:30 no dia 01 de janeiro de 2025, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **MATHEUS PEREIRA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 49.334.158/0001-97**, com sede na Rua Geronimo Rocha Lima, n. 25, CEP: 57.316-020, Jardim tropical, arapiraca/AL, bem como no Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 30 de dezembro de 2024.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:DE7C0DC0

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA CLESIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA – ME.
CNPJ n° 10.279.489/0001-36.
OBJETO: Constitui objeto do Terceiro Termo Aditivo, alterar a vigência do contrato que firmaram em 30 de junho de 2022, tendo seu Primeiro Termo Aditivo assinado em 30 de dezembro de 2022, com sua vigência encerrada no dia 31 de dezembro de 2023, e o Segundo Termo Aditivo assinado em 27 de dezembro de 2023, com sua vigência até 31 de dezembro de 2024.
PRAZO de serviço: Fica prorrogado por 06 (seis) meses pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 029/2022, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção de veículos leves, pesados, máquinas e implementos agrícolas da frota municipal; podendo ser encerrado antes do prazo, com a conclusão de uma nova licitação para este objeto.
Data de assinatura: 27/12/2024
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Terceiro Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/
CLESIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:9988647D

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS AZUL LTDA
CNPJ n°19.314.704/0001-67
OBJETO: Constitui objeto do Terceiro Termo Aditivo, alterar a vigência do contrato que firmaram em 30 de junho de 2022, tendo seu primeiro Termo Aditivo assinado em 23 de dezembro de 2022, com sua vigência encerrada no dia 31 de dezembro de 2023, e o Segundo Termo Aditivo assinado no dia 22 de dezembro de 2023, com sua vigência encerrada em 31 de dezembro de 2024.
PRAZO de serviço: Fica prorrogado por 06 (seis) meses pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 030/2022, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção de veículos leves, pesados, máquinas e implementos agrícolas da frota municipal; podendo ser encerrado antes do prazo, com a conclusão de uma nova licitação para este objeto.
Data de assinatura: 27/12/2024
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Terceiro Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/
FABIO BARBOSA DE ALMEIDA

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:BE2CBE72

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 182, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade

da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar o fornecimento de AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **José Rodrigues Barbosa**, CPF nº ###.999.4##-## e **matrícula nº 30430873**– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Trânsito;
II – **Elielson Tavares da Silva**, CPF nº ###.889.3##-## e **matrícula nº 304307462** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Trânsito.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, **José Rodrigues Barbosa**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

____
Fiscal

Eu, **Elielson Tavares da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:F4031F0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 183, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar o fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **José Rodrigues Barbosa**, CPF nº ###.999.4##-## e **matrícula nº 30430873**– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Trânsito;
II – **Elielson Tavares da Silva**, CPF nº ###.889.3##-## e **matrícula nº 304307462** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, **José Rodrigues Barbosa**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Elielson Tavares da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:05CB4514

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 184, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar o fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **José Rodrigues Barbosa**, CPF nº ###.999.4##-## e **matrícula nº 30430873**– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Trânsito;
II – **Elielson Tavares da Silva**, CPF nº ###.889.3##-## e **matrícula nº 304307462** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Trânsito.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **José Rodrigues Barbosa**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Elielson Tavares da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:7D5F0B1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 185, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar o fornecimento de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **José Rodrigues Barbosa**, CPF nº ###.999.4##-## e **matrícula nº 30430873**– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Trânsito;
II – **Elielson Tavares da Silva**, CPF nº ###.889.3##-## e **matrícula nº 304307462** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, **José Rodrigues Barbosa**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Elielson Tavares da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:3C288BE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 186, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar o fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL DESCARTÁVEL, exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **José Rodrigues Barbosa**, CPF nº ###.999.4##-## e **matrícula nº 30430873**– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Trânsito;
II – **Elielson Tavares da Silva**, CPF nº ###.889.3##-## e **matrícula nº 304307462** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Trânsito.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, **José Rodrigues Barbosa**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Elielson Tavares da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:08BDE132

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 187, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar o fornecimento de AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **José Rodrigues Barbosa**, CPF nº ###.999.4##-## e **matrícula nº 30430873**– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Trânsito;
II – **Elielson Tavares da Silva**, CPF nº ###.889.3##-## e **matrícula nº 304307462** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, **José Rodrigues Barbosa**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Elielson Tavares da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:072CDD3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 188, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar o fornecimento de AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **José Rodrigues Barbosa**, CPF nº ###.999.4##-## e **matrícula nº 30430873**– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Trânsito;
II – **Elielson Tavares da Silva**, CPF nº ###.889.3##-## e **matrícula nº 304307462** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, **José Rodrigues Barbosa**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Elielson Tavares da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:B8F84FEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 189, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar o fornecimento de AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS, exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **José Rodrigues Barbosa**, CPF nº ###.999.4##-## e **matrícula nº 30430873**– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Trânsito;
II – **Elielson Tavares da Silva**, CPF nº ###.889.3##-## e **matrícula nº 304307462** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, **José Rodrigues Barbosa**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Elielson Tavares da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:B6E94AB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 190, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar o fornecimento de AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRO ELETRÔNICO, exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **José Rodrigues Barbosa**, CPF nº ###.999.4##-## e **matrícula nº 30430873**– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Trânsito;
II – **Elielson Tavares da Silva**, CPF nº ###.889.3##-## e **matrícula nº 304307462** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Trânsito.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, **José Rodrigues Barbosa**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Elielson Tavares da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:FA1FC9EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 191, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar o fornecimento de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **José Rodrigues Barbosa**, CPF nº ###.999.4##-## e **matrícula nº 30430873**– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Trânsito;
II – **Elielson Tavares da Silva**, CPF nº ###.889.3##-## e **matrícula nº 304307462** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, **José Rodrigues Barbosa**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Elielson Tavares da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:B5411606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 192, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar o fornecimento de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S 10 GASOLINA COMUM E ETANOL), exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:

I – **José Rodrigues Barbosa**, CPF nº ###.999.4##-## e **matrícula nº 30430873**– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Trânsito;
II – **Elielson Tavares da Silva**, CPF nº ###.889.3##-## e **matrícula nº 304307462** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Trânsito.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, **José Rodrigues Barbosa**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Elielson Tavares da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:C00A48D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 193, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar o fornecimento de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA COZINHA E ACESSÓRIOS, exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **José Rodrigues Barbosa**, CPF nº ###.999.4##-## e **matrícula nº 30430873**– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Trânsito;
II – **Elielson Tavares da Silva**, CPF nº ###.889.3##-## e **matrícula nº 304307462** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, **José Rodrigues Barbosa**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Elielson Tavares da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:4F7F7E6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 364, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar o fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO, exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **José Rodrigues Barbosa**, CPF nº ###.999.4##-## e **matrícula nº 30430873**– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Trânsito;
II – **Elielson Tavares da Silva**, CPF nº ###.889.3##-## e **matrícula nº 304307462** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Trânsito.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, **José Rodrigues Barbosa**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Elielson Tavares da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:8FAC5A38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 365, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais

ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar a prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL), exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **José Rodrigues Barbosa**, CPF nº ###.999.4##-## e **matrícula nº 30430873**– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Trânsito;
II – **Elielson Tavares da Silva**, CPF nº ###.889.3##-## e **matrícula nº 304307462** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, **José Rodrigues Barbosa**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Elielson Tavares da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:807B25AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 366, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar a prestação de ENERGIA, exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **José Rodrigues Barbosa**, CPF nº ###.999.4##-## e **matrícula nº 30430873**– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Trânsito;
II – **Elielson Tavares da Silva**, CPF nº ###.889.3##-## e **matrícula nº 304307462** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, **José Rodrigues Barbosa**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Elielson Tavares da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:AC2DAE2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 367, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar a prestação de SERVIÇO DE TELEFONIA, exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **José Rodrigues Barbosa**, CPF nº ###.999.4##-## e **matrícula nº 30430873**– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Trânsito;
II – **Elielson Tavares da Silva**, CPF nº ###.889.3##-## e **matrícula nº 304307462** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, **José Rodrigues Barbosa**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Elielson Tavares da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:64D429B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 368, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar a prestação de SERVIÇO DE ÁGUA, exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **José Rodrigues Barbosa**, CPF nº ###.999.4##-## e **matrícula nº 30430873**– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Trânsito;
II – **Elielson Tavares da Silva**, CPF nº ###.889.3##-## e **matrícula nº 304307462** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Trânsito.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, **José Rodrigues Barbosa**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Elielson Tavares da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:44FD2D87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 428, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar o CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**,** exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Rogerio Henrique de Souza Pacheco**, CPF nº ###.568.3##-## e **matrícula nº** 304304713 – Gestor;
II — **Marcos da Silva Santos**, CPF nº ###.752.5##-## e **matrícula nº** 304308742 Fiscal;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Rogerio Henrique de Souza Pacheco**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Eu, **Marcos da Silva Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:DB6A69A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO, JULGAMENTO DAS AMOSTRAS.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006, POR MEIO DA MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA.
LEI 14.628, DE 20 DE JULHO DE 2023 LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº 145/2023 RESOLUÇÃO Nº 08, DE 30 DE JULHO DE 2024.
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025, às 16h20min horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Contratação, reuniu-se o Presidente **Alberto Douglas Costa da Silva**, e os membros, os Srs. Francisco de Assis Santos, e Valéria Patrício dos Santos, nomeados pela Portaria nº 042, de 02 de janeiro de 2025, afim de cumprir as determinações disposto da Lei nº 11.326 de 2006 e demais disposições legais pertinentes em vigor, visando os trâmites pertinentes, ao resultado do julgamento das Amostras pelo setor de nutrição, referente ao **Chamamento Público**, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo Hortifrúti – Agricultura Familiar por meio de Chamada Pública, no âmbito do PAA, conforme especificações do Edital da CHAMADA PÚBLICA 007/2024. Todas as amostras dos projetos selecionados foram APROVADAS. Continuando, informamos ainda, que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – AMA e no Site Oficial do Município. Por fim, nada mais havendo para tratar dou por finalizada a presente Ata, cuja a mesma será assinada, por mim Alberto Douglas Costa da Silva e pelos demais membros da comissão de licitação, dou por encerrada a Sessão as 16h40min.

ALBERTO DOUGLAS COSTA DA SILVA
Presidente Comissão Contratação

VALÉRIA PATRÍCIO DOS SANTOS
Membro

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
Membro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:74E52979

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO, JULGAMENTO DAS AMOSTRAS. CHAMADA PÚBLICA 006/2024 AGRICULTURA FAMILIAR CHAMADA PÚBLICA

LEI Nº11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009. Art. 24, I, Resolução nº 06/2020 – FNDE Subsidiado pelas Resoluções nº. 20/2020, nº. 21/2021, nº 02/2023 e nº07/2024
(Processo Administrativo nº 1030038/2024)
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025, às 16h45min, na Sala de Reuniões da Comissão de Contratação, reuniu-se o Presidente **Alberto Douglas Costa da Silva**, e os membros, os Srs. Francisco de Assis Santos, e Valéria Patrício dos Santos, nomeados pela Portaria nº 042, de 02 de janeiro de 2025, afim de cumprir as determinações disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009, subsidiado pelas Resoluções nº. 20/2020, nº. 21/2021, nº 02/2023 e nº07/2024 do FNDE relativas ao PNAE, e demais disposições legais pertinentes em vigor, visando os trâmites pertinentes, ao resultado do julgamento das Amostras pelo setor de nutrição, referente ao **Chamamento Público**, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo Hortifrúti – Agricultura Familiar por meio de Chamada Pública, no âmbito do PNAE, conforme especificações do Edital da CHAMADA PÚBLICA 006/2024. Após a analise do setor de nutrição, foram proferidos o seguinte resultado: Foram **APROVADAS** as amostras referentes aos projetos de venda das pessoas jurídicas ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO JOSÉ ELENILSON II, inscrito no CNPJ nº 52.203.906/0001-07, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA – PINDORAMA, inscrito no CNPJ nº 10.589.833/0001-93, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.811.676/0001-16, ASSOCIAÇÃO BOA VISTA DO POVOADO COMONDONGO, inscrito no CNPJ nº 50.669.642/0001-56, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO POVOADO MUTUNS, inscrito no CNPJ nº 50.756.380/0001-67, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO POVOADO ÁGUA DE MENINO, inscrito no CNPJ nº 50.870.759/0001-01 e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACÊNCIAS, inscrito no CNPJ nº 32.323.634/0001-71. As amostras do projeto de venda da COOPERATIVA AGROPECUÁRIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrita no CNPJ nº 44.903.463/0001-39, foram aprovadas apenas para os itens 22 e 42, sendo as demais reprovadas/desclassificadas pois possuem em sua composição os aditivos do tipo benzoato de sódio e/ou metabissulfito de sódio. Isso torna-os inconformes de acordo com o descritivo no referido edital, que exige que tais itens sejam isentos de conservantes. Com relação aos fatores sensoriais, foi observado que os itens supracitados apresentaram sabor residual após o preparo, oferecendo um aspecto "rançoso", e não obtendo boa aceitabilidade. Continuando, informamos ainda, que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – AMA e no Site Oficial do Município. Por fim, nada mais havendo para tratar dou por finalizada a presente Ata, cuja a mesma será assinada, por mim Alberto Douglas Costa da Silva e pelos demais membros da comissão de licitação, dou por encerrada a Sessão as 17h10min.

ALBERTO DOUGLAS COSTA DA SILVA
Presidente Comissão Contratação

VALÉRIA PATRÍCIO DOS SANTOS
Membro

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
Membro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:03C9CE56

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 223, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
DECRETO Nº 223, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A FORMA DE LANÇAMENTO E PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)"

O Prefeito do Município de Viçosa/AL, **João Victor Calheiros Amorim Santos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69, Lei Orgânica Municipal e o Art. 191 da Lei Municipal nº 795/2009 que trata do Código Tributário Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica determinado o lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício de 2025.

Artigo 2º Os prazos para quitação do IPTU, serão da seguinte forma:

I – Até 30 de junho de 2025, para pagamento da 1ª COTA ÚNICA, com desconto de 20% (vinte por cento);

II – Até 30 de setembro de 2025, para pagamento da 2ª COTA ÚNICA, sem desconto.

Art. º. O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

viçosa-AL, 22 de janeiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças , Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:D684D0A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 116 de 2 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor público para cargo em comissão do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor JOSE VALMIR VASCONCELOS DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF sob o n°050.495.364-80 e RG sob o n°1758739 SESP/AL, para o cargo em comissão de DIRETORIA GERAL MÉDICA, simbologia CC2, do organograma estrutural do Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:32420082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 117 de 2 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor público para cargo em comissão do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora MARIA DE FATIMA LEITE CARNAUBA FREIRE, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o n°541.968.764-04 e RG sob o n°675159 SSP/AL, para o cargo em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA, simbologia CC3, do organograma estrutural do Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:311F075A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 118 de 2 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor público para cargo em comissão do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora CAMILA SILVA LUNA, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o n°073.244.044-05 e RG sob o n°31613160 SEDS/AL, para o cargo em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL, simbologia CC3, do organograma estrutural do Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:AE3309FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 138 de 2 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor público para cargo em comissão do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor DIEGO DO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF sob o n°123.274.394-18 e RG sob o n°38760835 SEDS/AL, para o cargo em comissão de DEPARTAMENTO DE APOIO AO TURISMO HISTÓRICO E CULTURAL, simbologia CC7, do organograma estrutural do Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:E13F2C0F

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO PE 90001/2025

AVISO DE SUSPENSÃO
AVISO DE SUSPENSÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃOREFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 07120007/2025

Comunicamos a suspensão da abertura do Pregão Eletrônico nº 90001/2025 que seria realizada através do sistema Comprasgov no dia 23 de janeiro de 2025, às 8h30min, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. A suspensão justifica-se para correções no edital, por conter exigências que restringem o caráter competitivo da licitação. A nova sessão será publicada com a devidas correções.

Viçosa/AL, 22 de janeiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:91D40F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025, PARA A CONCESSÃO DE PATROCÍNIO AOS BLOCOS DE RUA, CARNAVAL VIÇOSA/AL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025, PARA A CONCESSÃO DE PATROCÍNIO AOS BLOCOS DE RUA, CARNAVAL VIÇOSA/AL

A Prefeitura Municipal de Viçosa/AL, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo – SECULTE, considerando que as atividades carnavalescas de cunho espontâneo que acontecem durante o carnaval, representadas, principalmente, pelos blocos de rua; considerando que estas manifestações culturais contribuem de forma profícua para o desenvolvimento cultural e valorização da festa em nível regional; torna público para conhecimento dos interessados, O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025, PARA A CONCESSÃO DE PATROCÍNIO AOS BLOCOS DE RUA, CARNAVAL VIÇOSA/AL, nos termos das condições estabelecidas no presente edital.

1. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

1.1. Os questionamentos referentes a este edital deverão ser enviados até o penúltimo dia da inscrição. Os esclarecimentos poderão ser encaminhados para a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do credenciamento oriundos deste Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Unidade: 12 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Funcional: 13.392.0025 – Man. Da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Projeto/Atividade: 2.047 – Apoio as Atividades Cívicas e Culturais e Tradicionais do Município.
Elemento de despesa: 3390.41 – Contribuições.
Elemento de despesa: 3390.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.
Fonte de Recurso: 15 – Recursos próprios.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente edital a concessão de patrocínio para os desfiles dos blocos de rua do município de Viçosa/AL no carnaval de 2025;

3.2. Compreende-se como patrocínio o repasse de recurso financeiro no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) a R$ 1.000,00 (mil reais) ao bloco de rua que providenciar sua inscrição dentro do prazo, preencher todos os requisitos exigidos e atingir a pontuação de acordo com os critérios definidos na tabela do Anexo II deste Edital.

3.2.1. O valor a ser repassado será definido após análise pela Comissão de Avaliação de acordo com o número de pontos obtidos – Critérios de Avaliação – Anexo VI.

3.3. O valor a ser repassado deverá ser destinado EXCLUSIVAMENTE ao pagamento dos serviços de sonorização, confecção de camiseta, alimentação, bebidas não alcóolicas, aluguel de tenda, banheiro químico, banner, estandarte, produção cultural, contratação de músico para os desfiles de blocos de rua.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Edital:

a) Blocos de Rua que irão desfilar no Carnaval de Viçosa/AL 2025 podendo ser assim representados:

4.1.2. PESSOA FÍSICA maior de 18 anos, residente e domiciliado no município de Viçosa/AL, como representante de bloco de rua.

4.1.3. PESSOA JURÍDICA, sem fins econômicos, com sede e foro no município de Viçosa/AL e que apresentem, expressamente em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural.

4.2. Não poderão participar deste Edital:

a) Pessoas físicas e jurídicas que estejam inadimplentes no que diz respeito à omissão ou atraso no dever de prestar contas, descumprimento do objeto de compromissos e contratos anteriores, desvio de finalidade na aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao erário ou qualquer prática de atos ilícitos na relação com os poderes públicos;

b) Não serão aceitas as propostas provenientes dos servidores e equipamentos culturais vinculados ou mantidos pelo Município, como também as de pessoas físicas ou jurídicas não domiciliadas ou sediadas no município de Viçosa/AL.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.

5.2. Serão aceitas as inscrições entres os dias 23 de janeiro a 07 de fevereiro, na Sede da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Viçosa/AL, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

5.3. O Envelope de Inscrição deverá ser entregue identificado com as seguintes informações, conforme consta no ANEXO I:
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025
CONCESSÃO DE PATROCÍNIO AOS BLOCOS DE RUA– CARNAVAL VIÇOSA 2025
Nome do Bloco de Rua
Nome do Proponente
Telefone
Endereço Completo do Proponente

5.4. O Envelope de Inscrição a que se refere o item 5.3 deverá conter em seu interior, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I. Requerimento de Inscrição (Anexo I);
II. Projeto Técnico (Anexo II);
III. Declaração de Impedimentos (Anexo III);
IV. Comprovante de Vínculo, Autorização de Representação (Anexo IV);
V. Documentos para comprovação das informações prestadas sobre o bloco de rua através de relatórios em que devem constar: fotos, vídeos e matérias de edições anteriores;
VI. Caso o patrocínio requerido seja para custear a contratação de músico, o proponente deverá indicar o tipo, o estilo ou o gênero musical do músico contratado;
VII. Dados Bancários;

5.5 DOS PROPONENTES

5.5.1 PESSOA JURÍDICA:
I. Cópia do registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial do Estado de Alagoas;
II. Cópia autenticada da Ata de Eleição da atual diretoria se for o caso, devidamente registrada em cartório;
III. Cópia do CPF e Identidade do(s) representante(s) legal(is) do proponente;
IV. Cópia do CNPJ, emitida há no máximo 180 dias;
V. Cópia da Certidão Negativa de FGTS;
VI. Cópia da Certidão Negativa Municipal;
VII. Cópia da Certidão Negativa Estadual;
VIII. Cópia da Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;
IX. Cópia simples da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5.2 PESSOA FÍSICA:
I. Cópia da cédula de Identidade civil;
II. Cópia do CPF;
III. Comprovante de endereço residencial atualizado, em até 90 (noventa) dias;
IV. Cópia da Certidão Negativa Municipal;
V. Cópia da Certidão Negativa Estadual;
VI. Cópia da Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;
VII. Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5.3 A habilitação das pessoas físicas e jurídicas previstas neste item fica condicionada a regularidade da documentação que deverá estar dentro do prazo de validade, na forma da Lei e nas demais condições constantes neste Edital.
5.5.4 Os documentos mencionados nos subitens 5.5 deverão ser entregues dentro do Envelope de Inscrição, mencionado no item 5.2;
5.6. Após o encerramento das inscrições será publicada nos meios de comunicação, site institucional da Prefeitura de Viçosa/AL a relação dos contemplados inscritos no presente Edital. Qualquer cidadão será parte legítima para impugnar a representatividade dos Blocos inscritos em 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação.
6. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
A não apresentação de qualquer dos formulários ou de qualquer um dos documentos listados acima, em desacordo com o estabelecido no presente Edital, implicará na inabilitação do proponente pela Comissão de Avaliação que será designada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.
7. DA HABILITAÇÃO
7.1. Estarão habilitados os blocos que atenderem a todas as exigências deste Edital e condições previstas no termo de referência, independentemente, de sua transcrição;
7.1.2 Além da análise dos documentos para habilitação, a concessão do patrocínio solicitado pelo bloco será definida pela Comissão de Avaliação, obedecendo aos seguintes critérios de avaliação que constam do Anexo II do termo de referência, conforme abaixo:
OBJETO
7.1.3 A estimativa da quantidade de foliões do bloco, deve ser baseada na quantidade de credenciais vendidas no ano anterior e/ou de acordo com a quantidade de abadás e/ou pulseiras adquiridos pelo bloco para o ano em curso, devendo ser devidamente comprovada;
7.1.4 No caso de blocos criados no ano em curso, a estimativa da quantidade de foliões do bloco, deverá ser feita através da comprovação da quantidade de abadás e/ou pulseiras adquiridas pelo bloco para o ano em curso;
7.1.5 A comprovação da quantidade de anos de existência do bloco, será feita por meio do projeto técnico, com a apresentação de fotos e vídeos;
7.1.6 Serão destinados para cada bloco, visando à concessão de patrocínio àqueles pontuados e habilitados, os seguintes valores:
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 30 (trinta) pontos.
Categoria A: Patrocínio no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), que atingirem de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) pontos;
Categoria B: Patrocínio no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), que atingirem de 16 (dezesseis) a 24 (vinte e quatro) pontos;
Categoria C: Patrocínio no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), que atingirem de 09 (nove) a 15 (quinze) pontos.
8. DO CRONOGRAMA
Publicação do Edital
22 de janeiro de 2025
Período de Inscrição
23 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025
Período de Análise das Inscrições
07 a 14 de fevereiro de 2025
Qual a estimativa da quantidade de foliões do bloco?
De 01 a 500 foliões (3 Pontos)
De 501 a 1000 foliões
(5 Pontos)
A Partir de 1000 foliões
(10 Pontos)
O bloco existe há quantos anos?
De 0 a 2 anos
(3 Pontos)
De 2 a 5 anos
(5 Pontos)
Acima de 5 anos
(10 Pontos)
Projeto Cultural, considerar a clareza da proposta e o mérito da concepção artística e objetivos.
Projeto Insatisfatório
(De 0 a 3 Pontos)
Projeto Satisfatório
(De 4 a 6 Pontos)
Projeto Plenamente Satisfatório
(De 7 a 10 Pontos)
9. DO RESULTADO FINAL
9.1. O resultado final do processo de seleção será publicado no site institucional da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL e em demais meios de comunicação, dado todo o cumprimento dos tramites processuais e seu respeito aos princípios constitucionais de legitimidade, legalidade e transparência.
10.1. O proponente poderá apresentar recursos em relação ao resultado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial dos Municípios e divulgado no site institucional da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL.
10.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Avaliação e, entregues pessoalmente na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, com a seguinte identificação:
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 CONCESSÃO DE PATROCÍNIO AOS BLOCOS DE RUA – CARNAVAL VIÇOSA/AL 2025
RECURSO
Nome do Bloco de Rua:
Nome do Proponente:
Endereço Completo do Proponente:
DESTINATÁRIO: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismos de Viçosa/AL
10.3. Os recursos entregues fora do período estabelecido ou encaminhados, via postal, via fax ou e-mail serão desconsiderados.
10.4. A Comissão de Avaliação encaminhará o recurso à autoridade competente quando mantiver sua decisão para apreciação e decisão.
10.5. A decisão dos eventuais recursos interpostos será publicada no site institucional da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL.
11. DO VALOR DO PATROCÍNIO
11.1. O valor mínimo a ser concedido é de R$ 300,00 (trezentos reais) e no máximo de R$ 1.000,00 (mil reais);
11.2. Os blocos de rua credenciados serão contemplados na ordem de classificação de acordo com a pontuação até o limite do valor previsto no subitem 11.1.
11.3. O valor será repassado em parcela única e depositado em conta bancária em nome do proponente.
12. DAS CONTRAPARTIDAS
12.1. Os blocos de rua contemplados, ficam obrigados a realizar todas às atividades mencionadas no formulário de inscrição com acesso público e gratuito à população;
12.2. Os blocos de rua contemplados se comprometem a divulgar o patrocínio da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, fazendo constar a Logomarca Oficial da SECULTE e da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL, em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecidos no Anexo VIII deste edital.
12.3. O patrocínio da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL deve ser também verbalmente citado nas entrevistas e notas concedidas pelo proponente à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, nas locuções durante o evento, bem como mencionada nas apresentações de lançamento ou divulgação do grupo.
13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
13.1. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo de 30 dias após a assinatura do instrumento contratual e recebimento do valor da premiação, impreterivelmente;
13.2. Os proponentes deverão apresentar relatório técnico das atividades realizadas e demais documentos para prestação de contas do apoio financeiro;
13.3. Não serão admitidos comprovantes relativos a despesas realizadas fora do período de carnaval 2025, ou em data anterior a Janeiro/2025;
13.4. O beneficiado que não cumprir com as obrigações estipuladas neste edital ou cujo relatório final de prestação de contas não for aprovado, será considerado inadimplente e terá inscrição do débito decorrente na dívida ativa do Município, independente de demais providências de natureza administrativa e judicial.
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. O descumprimento ou inobservância pelo proponente de quaisquer das obrigações assumidas neste instrumento, implicará a resolução de pleno direito deste contrato.
14.2. O proponente que não comprovar a correta aplicação dos recursos obtidos através deste Chamamento Público, ficará sujeito ao

pagamento do valor corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais, acrescido de multa de 10% (dez por cento), ficando ainda excluído da participação de quaisquer EDITAL, PROJETOS CULTURAIS, ESPORTIVOS OU TURÍSTICOS E DE INCENTIVO DO MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (DOIS) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei em vigência.
14.3. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o(a) Secretária de Cultura.
14.4. A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência do Prefeito.
15. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
O credenciado neste edital será convocado para assinar o contrato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
16. DA VIGÊNCIA CONTRATO
O contrato decorrente deste Edital terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de março de 2026.
17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. Poderá a Administração revogar o presente edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado, sem que caiba direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.
17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação do proponente que o tiver apresentado e no cancelamento do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
17.3. A participação do proponente neste edital implica em aceitação de todos os termos nele contidos.
17.4. Os blocos contemplados, deverão assumir toda responsabilidade por direitos autorais, pela utilização de obras intelectuais e/ou imagens de terceiros que incluam, adaptem ou utilizem, quaisquer que seja o suporte em sua obra. Em caso de contestação, o responsável pelo bloco contemplado ficará responsável civil e criminalmente, isentando o município de Viçosa/AL de quaisquer responsabilidades a respeito.
17.5. Os casos omissos no Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, observando o determinado na legislação pertinente.
17.6. Constituem anexos do presente edital e dele fazem parte os seguintes documentos:
ANEXO I – Formulário de Inscrição;
ANEXO II – Projeto Técnico;
ANEXO III – Declaração de Impedimentos;
ANEXO IV – Comprovante de Vínculo, Autorização de Representação;
ANEXO V – Formulário de Recurso;
ANEXO VI – Critérios de Avaliação/pontuação;
ANEXO VII – Minuta de Contrato.
ANEXO VIII – Logomarca oficial da SECULTE e da Prefeitura.
17.7. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Viçosa/AL.

Viçosa/AL, 22 de janeiro de 2025.

JÉSSICA V. PEDROSA B. CALHEIROS
Secretária de Cultura, Esportes e Turismo
Portaria: 08/2025

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:EE5BAD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
ASSUNTO: PUBLICAÇÃO DO EDITAL N°01/2025, DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO AOS BLOCOS DE RUA

Oficio n° 40/2025- SECULTE Viçosa- Alagoas, 22 de janeiro de 2025.

Da: Secretária de Cultura, Esporte e Turismo
Sra. Jéssica V. Pedrosa B. Calheiros
Ao Exmo: Prefeito do Município de Viçosa
Sr. João Victor Calheiros
ASSUNTO: PUBLICAÇÃO DO EDITAL N°01/2025, DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO AOS BLOCOS DE RUA

O Edital de Chamamento Público N°01/2025, dispõe sobre os requisitos e prazo de inscrição, para a concessão de patrocínio aos blocos de rua, que irão desfilar no Carnaval 2025 de Viçosa/AL, festa tradicional do município, que reúne diversos foliões, e movimenta a economia local. Desta forma, vem solicitar a publicação do referido edital, ao tempo em que indica 03(três) servidores, para compor a Comissão de Avaliação, sendo:
Juliano Pereira de Souza, Gerência de Esporte, inscrito no CPF sob o n° 985.734.704-53, Portaria n°109/2025 – Membro da Comissão;
José Diego do Nascimento Cavalcante, Coordenação da Escola de Música, inscrito no CPF sob o n° 077.820.604-19, Portaria n° 92/2025 – Membro da Comissão;
Diego do Nascimento Silva, Departamento de Apoio ao Turismo Histórico e Cultural, inscrito no CPF sob o n° 123.274.394-18, Portaria n° 138/2025 – Presidente da Comissão.
Segue em anexo o Edital, junto aos demais anexos para publicação. sem mais para o momento, renovamos os votos de elevada consideração e estima.

JÉSSICA V. PEDROSA B. CALHEIROS
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:081D4048

ESTADO DE ALAGOAS
CRERSSAL - CONSORCIO REGIONAL DE RES SOLIDO DO SERTAO ALAGOANO

CRERSSAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Estima a Receita e Fixa a Despesa do CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO ALAGOANO - CRERSSAL para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O(A) PRESIDENTE DO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO ALAGOANO – CRERSSAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto do CRERSSAL,

Em cumprimento aos ditames da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000, edita a resolução Orçamentária que trata da Estimativa da Receita e da Fixação da Despesa para o exercício financeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento geral do CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO ALAGOANO para 2025, discriminados pelos anexos da Lei 4.320/64 e constantes desta resolução, que estima a receita em **R$ 85.595.996,78** (Oitenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos) e fixa a despesa em igual importância.

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
1.0.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**2.090,00**
1.3.2.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.090,00
1.7.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**84.266.756,78**
1.7.3.9.50.01	Dos Municípios – Rateios	512.466,12
1.7.3.9.50.02	Dos Municípios – Contratos de programas	83.754.290,66
2.4.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**1.327.150,00**
2.4.1.9.00.00	Transferência da União	783.750,00
2.4.2.8.00.00	Transferência dos estados, Distrito Federal e Suas entidades	543.400,00
TOTAL DA RECEITA		**85.595.996,78**

DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO (R$)
RECEITAS CORRENTES	**84.268.846,78**
RECEITA PATRIMONIAL	**2.090,00**
VALORES MOBILIÁRIOS	2.090,00
JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.090,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.090,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.090,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSÓRCIO PÚBLICO	2.090,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**84.205.935,21**
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	84.205.935,21
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA	84.205.935,21
TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	84.205.935,21
TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	84.205.935,21
CONTRATO DE RATEIO	**508.566,12**
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI	158.427,12
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO	47.229,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA	46.251,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA	58.650,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE	66.441,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI	32.409,00
-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS	69.159,00
TRANSFERÊNCIA - EXERCÍCIOS ANTERIORES	**3.900,00**
CONTRATO DE RATEIO	3.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE	3.900,00
CONTRATOS DE PROGRAMA (CIDADE ILUMINADA)	**22.400.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI	1.540.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO	1.540.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA	1.540.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA	1.540.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	7.700.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE	3.500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI	1.540.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS	3.500.000,00
CONTRATOS DE PROGRAMA (SERTÃO SEM FOME)	**23.280.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI	1.632.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO	1.632.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA	1.632.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA	1.632.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	8.122.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE	3.497.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI	1.632.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS	3.497.500,00
CONTRATOS DE PROGRAMA - EXAMES E CIRURGIAS	**2.849.230,66**
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI	195.885,06
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO	195.885,06
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA	195.885,06
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA	195.885,06
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	979.419,88
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE	445.192,74
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI	195.885,06
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS	445.192,74
CONTRATOS DE PROGRAMA MEDICAMENTOS E SIMILARES	**32.000.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI	2.200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO	2.200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA	2.200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA	2.200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	11.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE	5.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI	2.200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS	5.000.000,00
CONTRATOS DE PROGRAMA (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	**363.660,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI	37.620,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO	37.620,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA	50.160,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA	37.620,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	62.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE	50.160,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI	37.620,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS	50.160,00
GESTÃO DE RESIDUOS SOLIDOS (DESTINAÇÃO FINAL)	**2.861.400,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI	141.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO	64.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA	145.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA	126.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	1.560.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE	230.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI	144.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS	450.000,00

Parágrafo único. Integram a presente Resolução, em anexo, os quadros e detalhamentos da receita e da despesa, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados, criando se necessário elemento de despesa dentro de cada ação:

I – Decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II – Decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso II e §3º e 4º da Lei 4.320/64;

III – decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 40% (quarenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso IV da Constituição Federal;

IV – Decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso IV da Le 4.320/64;

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/64, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00;

§2º - Os recursos oriundos de convênios e contratos de repasse não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por parte do CRERSSAL como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares;

§3º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00;

Art. 3º - Fica autorizado por esta resolução o CRERSSAL a realizar débito em conta de todos, para fins de receber os valores oriundos dos contratos de programa, contratos de rateio e prestação de serviços, devido pelos municípios consorciados, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Consórcio, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 4º - A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 5º Fazem parte e integram a presente, os Anexos desta Resolução:
Anexo I – receitas estimadas;
Anexo II – despesas estimadas;
Anexo III – expectativa de licitação dos programas dessa resolução.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2025.

Delmiro Gouveia/Al, 08 de janeiro de 2025

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Presidente do CRERSSAL

Demais consortes/consorciados

ANEXO I

RUBRICAS	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO (R$)
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	**RECEITAS PREVISTAS**	**85.595.996,78**
1.3.0.0.00.00.00.00.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**2.090,00**
1.3.2.0.00.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	2.090,00
1.3.2.1.00.00.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.090,00
1.3.2.1.01.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.090,00
1.3.2.1.01.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.090,00
1.3.2.1.01.01.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSÓRCIO PÚBLICO	2.090,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**84.205.935,21**
1.7.3.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	**84.205.935,21**
1.7.3.9.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA	**84.205.935,21**
1.7.3.9.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	**84.205.935,21**
1.7.3.9.50.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	**84.205.935,21**
1.7.3.9.50.01.01.00.00.00	**CONTRATO DE RATEIO**	**508.566,12**
1.7.3.9.50.01.01.01.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI	158.427,12
1.7.3.9.50.01.01.02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO	47.229,00
1.7.3.9.50.01.01.03.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA	46.251,00
1.7.3.9.50.01.01.04.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA	58.650,00
1.7.3.9.50.01.01.05.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	30.000,00
1.7.3.9.50.01.01.06.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE	66.441,00
1.7.3.9.50.01.01.07.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI	32.409,00
1.7.3.9.50.01.01.08.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS	69.159,00
1.7.3.9.50.01.99.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA - EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**3.900,00**
1.7.3.9.50.01.99.01.00.00	CONTRATO DE RATEIO	3.900,00

1.7.3.9.50.01.99.01.00.06	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE	3.900,00
1.7.3.9.50.02.02.00.00.00	**CONTRATOS DE PROGRAMA – CIDADE ILUMINADA**	**22.400.000,00**
1.7.3.9.50.02.02.01.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI	1.540.000,00
1.7.3.9.50.02.02.02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO	1.540.000,00
1.7.3.9.50.02.02.03.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA	1.540.000,00
1.7.3.9.50.02.02.04.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA	1.540.000,00
1.7.3.9.50.02.02.05.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	7.700.000,00
1.7.3.9.50.02.02.06.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE	3.500.000,00
1.7.3.9.50.02.02.07.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI	1.540.000,00
1.7.3.9.50.02.02.08.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS	3.500.000,00
1.7.3.9.50.03.03.00.00.00	**CONTRATOS DE PROGRAMA - SERTÃO SEM FOME**	**23.280.000,00**
1.7.3.9.50.03.03.01.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI	1.632.500,00
1.7.3.9.50.03.03.02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO	1.632.500,00
1.7.3.9.50.03.03.03.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA	1.632.500,00
1.7.3.9.50.03.03.04.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA	1.632.500,00
1.7.3.9.50.03.03.05.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	8.122.500,00
1.7.3.9.50.03.03.06.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE	3.497.500,00
1.7.3.9.50.03.03.07.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI	1.632.500,00
1.7.3.9.50.03.03.08.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS	3.497.500,00
1.7.3.9.50.04.04.00.00.00	**CONTRATOS DE PROGRAMA - EXAMES E CIRURGIAS**	**2.849.230,66**
1.7.3.9.50.04.04.01.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI	195.885,06
1.7.3.9.50.04.04.02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO	195.885,06
1.7.3.9.50.04.04.03.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA	195.885,06
1.7.3.9.50.04.04.04.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA	195.885,06
1.7.3.9.50.04.04.05.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	979.419,88
1.7.3.9.50.04.04.06.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE	445.192,74
1.7.3.9.50.04.04.07.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI	195.885,06
1.7.3.9.50.04.04.08.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS	445.192,74
1.7.3.9.50.05.05.00.00.00	**CONTRATOS DE PROGRAMA - MEDICAMENTOS E SIMILARES**	**32.000.000,00**
1.7.3.9.50.05.05.01.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI	2.200.000,00
1.7.3.9.50.05.05.02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO	2.200.000,00
1.7.3.9.50.05.05.03.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA	2.200.000,00
1.7.3.9.50.05.05.04.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA	2.200.000,00
1.7.3.9.50.05.05.05.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	11.000.000,00
1.7.3.9.50.05.05.06.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE	5.000.000,00
1.7.3.9.50.05.05.07.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI	2.200.000,00
1.7.3.9.50.05.05.08.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS	5.000.000,00
1.7.3.9.50.06.06.00.00.00	**CONTRATOS DE PROGRAMA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**	**363.660,00**
1.7.3.9.50.06.06.01.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI	37.620,00
1.7.3.9.50.06.06.02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO	37.620,00
1.7.3.9.50.06.06.03.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA	50.160,00
1.7.3.9.50.06.06.04.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA	37.620,00
1.7.3.9.50.06.06.05.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	62.700,00
1.7.3.9.50.06.06.06.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE	50.160,00
1.7.3.9.50.06.06.07.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI	37.620,00
1.7.3.9.50.06.06.07.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS	50.160,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**1.327.150,00**
2.4.0.0.00.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**1.327.150,00**
2.4.1.0.00.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**783.750,00**
2.4.1.9.00.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**	**783.750,00**
2.4.1.9.50.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**783.750,00**
2.4.1.9.50.01.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**783.750,00**
2.4.1.9.50.01.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	783.750,00
2.4.2.0.00.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**	**543.400,00**
2.4.2.8.00.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**	**543.400,00**
2.4.2.8.01.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**543.400,00**
2.4.2.8.01.01.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**	**543.400,00**
2.4.2.8.01.01.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	543.400,00
1.7.3.9.50.07.07.00.00.00	**GESTÃO DE RESIDUOS SOLIDOS (DESTINAÇÃO FINAL)**	**2.861.400,00**
1.7.3.9.50.07.07.01.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI	141.600,00
1.7.3.9.50.07.07.02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO	64.800,00
1.7.3.9.50.07.07.03.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA	145.000,00
1.7.3.9.50.07.07.04.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA	126.000,00
1.7.3.9.50.07.07.05.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	1.560.000,00
1.7.3.9.50.07.07.06.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE	230.000,00
1.7.3.9.50.07.07.07.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI	144.000,00
1.7.3.9.50.07.07.08.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS	450.000,00
TOTA DA RECEITAS		**85.535.175,21**

ANEXO II

18.541.0002.1001 – CONSTRUÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

CÓDIGO	FONTE	NOMENCLATURA	VALOR FIXADO
4490.51	2001	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 522.500,00
4490.51	2300	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 438.900,00
4490.52	2001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 261.250,00
4490.52	2300	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 104.500,00
TOTAL DA DOTAÇÃO			**R$ 1.327.150,00**

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CRERSSAL

CÓDIGO	FONTE	NOMENCLATURA	VALOR FIXADO
3190.04	0010	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	93.720,77
3190.11	0010	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	122.100,00
3190.13	0010	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.950,00
3190.92	0010	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	57.180,00
3190.94	0010	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.550,00
3290.21	0010	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	11.199,90

3390.14	0010	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.990,00
3390.30	0010	MATERIAL DE CONSUMO	11.815,45
3390.33	0010	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.990,00
3390.35	0010	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13.320,00
3390.36	0010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.750,00
3390.39	0010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.520,00
3390.40	0010	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	8.880,00
3390.47	0010	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.550,00
3390.92	0010	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.550,00
3390.93	0010	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.550,00
4490.52	0010	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.200,00
4690.71	0010	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	16.650,00
TOTAL DA DOTAÇÃO			**512.466,12**

18.541.007.7007– PROGRAMA CIDADE ILUMINADA

CÓDIGO	**FONTE**	**NOMENCLATURA**	**VALOR FIXADO**
3371.41	1880	CONTRIBUIÇÕES - PARA MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	4.200.000,00
3390.30	1880	MATERIAL DE CONSUMO	7.000.000,00
3390.39	1880	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000.000,00
3390.41	1880	CONTRIBUIÇÕES	4.200.000,00
TOTAL DA DOTAÇÃO			**22.400.000,00**
04.122.0001.2001 – PROGRAMA SERTÃO SEM FOME			
CÓDIGO	**FONTE**	**NOMENCLATURA**	**VALOR FIXADO**
3371.41	1880	CONTRIBUIÇÕES - PARA MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	4.365.000,00
3390.30	1880	MATERIAL DE CONSUMO	7.275.000,00
3390.39	1880	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.275.000,00
3390.41	1880	CONTRIBUIÇÕES	4.365.000,00
TOTAL DA DOTAÇÃO			**23.280.000,00**
08.244.0003.3003 – PROGRAMA SAÚDE - EXAMES E CIRURGIAS			
CÓDIGO	**FONTE**	**FILA ZERO**	**VALOR FIXADO**
3371.41	1880	CONTRIBUIÇÕES - PARA MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	534.230,75
3390.30	1880	MATERIAL DE CONSUMO	890.384,58
3390.39	1880	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	890.384,58
3390.41	1880	CONTRIBUIÇÕES	534.230,75
OTAL DA DOTAÇÃO			**2.849.230,66**
10.244.0005.4004 – PROGRAMA SAÚDE - MEDICAMENTOS E SIMILARES			
CÓDIGO	**FONTE**	**REMÉDIO NA HORA SERTA**	**VALOR FIXADO**
3371.41	1880	CONTRIBUIÇÕES - PARA MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	6.000.000,00
3390.30	1880	MATERIAL DE CONSUMO	10.000.000,00
3390.39	1880	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000.000,00
3390.41	1880	CONTRIBUIÇÕES	6.000.000,00
TOTAL DA DOTAÇÃO			**32.000.000,00**

18.541.0002.1001 – PROGRAMA SERVIÇO DE INSPEÇÃO - SIM			
CÓDIGO	**FONTE**	**CONSIM**	**VALOR FIXADO**
3371.41	1880	CONTRIBUIÇÕES - PARA MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	54.549,00
3390.30	1880	MATERIAL DE CONSUMO	90.915,00
3390.39	1880	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.915,00
3390.41	1880	CONTRIBUIÇÕES	54.549,00
3390.92	1880	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	72.732,00
TOTAL DA DOTAÇÃO			**363.660,00**

18.541.0002.6006 – SERVIÇO DE COLETAS SELETIVAS/RESIDUOS SÓLIDOS			
CÓDIGO	**FONTE**	**NOMENCLATURA**	**VALOR FIXADO**
3371.41	1880	CONTRIBUIÇÕES - PARA MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	286.140,00
3390.30	1880	MATERIAL DE CONSUMO	715.350,00
3390.39	1880	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.144.560,00
3390.41	1880	CONTRIBUIÇÕES	143.070,00
3390.92	1880	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	572.280,00
TOTAL DA DOTAÇÃO			**2.861.400,00**

TOTAL DAS DESPESAS/INVESTIMENTOS	**85.595.996,78**

ANEXO III

PLANO DE CONTRATAÇÃO DOS PROGRAMAS					
NUMERO	**CONTRATADO**	**OBJETO**	**PLANEJAMENTO 2025**	**MODALIDADE**	**VALOR ESTIMADO**
1	001/2025	FARDAMENTO	iniciar em 20/01/2025	ARP	
	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO				
	A presente demanda para a contratação de fardamento visa atender às necessidades das prefeituras consorciadas, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento da identidade e uniformidade dos colaboradores envolvidos nas atividades. O uso de fardamento adequado é fundamental não apenas para a padronização visual, mas também para garantir a segurança e o conforto dos profissionais durante o desempenho de suas funções.				
NUMERO	**CONTRATADO**	**OBJETO**	**PLANEJAMENTO 2025**	**MODALIDADE**	**VALOR ESTIMADO**
2	002/2025	kit escolar	iniciar em 01/02/2025	ARP	
	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO				
	A contratação de kit escolar, por meio do CRERSSAL, se justifica pela necessidade de garantir o acesso à educação de qualidade para as crianças e adolescentes atendidos pelas prefeituras consorciadas, promovendo a igualdade de oportunidades.				
NUMERO	**CONTRATADO**	**OBJETO**	**PLANEJAMENTO 2025**	**MODALIDADE**	**VALOR ESTIMADO**
3	003/2025	Merendas escolar	iniciar em 20/02/2025	ARP	
	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO				
	aquisição de merenda escolar, por meio do CRERSSAL, se justifica pela necessidade de garantir o acesso à alimentação de qualidade para as crianças e adolescentes atendidos pelas prefeituras consorciadas, e redução no custo dessa aquisição pela compra conjunta.				
NUMERO	**CONTRATADO**	**OBJETO**	**PLANEJAMENTO 2025**	**MODALIDADE**	**VALOR ESTIMADO**

4	004/2025	cestas básicas	iniciar em 01/03/2025	ARP	
	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO				
	as prefeituras costumam adotar distribuição de cestas básicas para atendimento a classe mais carente dos seus munícipes e em períodos como a semana santa, fim de ano e data festiva de padroeira de cada cidade, por meio do CRERSSAL, terá redução no custo dessa aquisição pela compra conjunta, sendo uma das finalidades da existência dos consórcios públicos.				
NUMERO	**CONTRATADO**	**OBJETO**	**PLANEJAMENTO 2025**	**MODALIDADE**	**VALOR ESTIMADO**
5	005/2025	EXAMES E CIRURGIAS	iniciar em 01/04/2025	CREDENCIAMENTO	
	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO				
	Credenciamento de hospitais e laboratórios para atender as demandas maiores de acordo com a necessidade de cada consórciado. Através de um processo de credenciamento, o consórcio estabelece parcerias com hospitais, clínicas e profissionais de saúde para garantir a prestação desses serviços.				
NUMERO	**CONTRATADO**	**OBJETO**	**PLANEJAMENTO 2025**	**MODALIDADE**	**VALOR ESTIMADO**
6	006/2025	ILUMINAÇÃO PUBLICA	iniciar em 01/05/2025	ARP	
	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO				
	A aquisição de serviços de iluminação pública através de consórcios tem se mostrado uma estratégia cada vez mais popular entre os municípios brasileiros. Essa modalidade de parceria público-privada (PPP) oferece uma série de benefícios, como a modernização da infraestrutura, a otimização de recursos e a melhoria da qualidade de vida da população.				

NUMERO	**CONTRATADO**	**OBJETO**	**PLANEJAMENTO 2025**	**MODALIDADE**	**VALOR ESTIMADO**
7	007/2025	MEDICAMENTOS E CORREL.	iniciar em 20/05/2025	ARP	
	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO				
	A aquisição de medicamentos e correlatos através de consórcios tem se mostrado uma estratégia cada vez mais eficaz para municípios e estados, visando otimizar recursos, garantir o fornecimento contínuo de insumos e obter melhores condições comerciais. Um consórcio público, nesse contexto, é uma união de entes federativos (municípios, estados) que se juntam para realizar compras conjuntas de medicamentos e insumos para a saúde. Ao unir suas forças, os membros do consórcio conseguem aumentar o poder de negociação, obter melhores preços e condições de pagamento, além de padronizar processos e otimizar a gestão de estoques.				
	- CONTRATO DE EEMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDIAL - CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PESADO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPESA - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS - AQUISIÇÃO DE ELETRO-ELETRÔNICOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAAL DE EXPEDIENTE - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA ESCOLA, ESCRITÓRIO E ESTAABELICIMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE				

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:EA2636CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11220004-5/2024, firmada em 30/12/2024, com os**ARTESÃOS**

ARTESANATO	CPF	VALOR
ALINE GONÇALVES SILVA	**092.819.114 - 18**	R$: 500,00
BRUNO GONÇALVES LIMA	**131.021.744 - 00**	R$: 500,00
CLAUDEMIR GONÇALVES DA SILVA	**100.293.524 - 52**	R$: 500,00
EDLA FEITOSA	**644.207.954 - 68**	R$: 500,00
ERÍLIO VIEIRA PINTO	**368.906.425 - 20**	R$: 500,00
JASSON GONÇALVES SILVA	**411.912.264 - 68**	R$: 500,00
JEANERES GONÇALVES LIMA	**078.934.624 - 93**	R$: 500,00
JOSÉ MARQUES LIMA	**053.743.784 - 30**	R$: 500,00
JOSÉ MAURÍCIO MARQUES GOES	**062.735.164 - 64**	R$: 500,00
JOSEANE GONÇALVES	**049.768.744 - 51**	R$: 500,00
JUNIGENIS MELO CATU	**010.764.894 - 60**	R$: 500,00
KEITE MANUELA FRANÇA SILVA	**079.607.814 - 94**	R$: 500,00
KÊMILLY NAYHELY GONÇALVES BARBOSA	**707.381.074 - 25**	R$: 500,00
LUCAS GONÇALVES LIMA	**108.751.194 - 17**	R$: 500,00
MARLENE GONÇALVES BARBOSA	**055.164.384 - 62**	R$: 500,00
MEIRE MAGNA DE FRANÇA ALVES	**564.465.274 - 20**	R$: 500,00
MICHELLA CINTYA DE FREITAS LEITE	**053.702.394 - 10**	R$: 500,00
NEDJA DE FRANÇA	**056.166.604 - 00**	R$: 500,00
NORANEIDE DE FRANÇA SILVA	**022.097.124 - 24**	R$: 500,00
WELLYDA NATHALIA DOS SANTOS FALCÃO	**061.272.454 - 94**	R$: 500,00

Valor Global Registrado R$: 10.000,00. Objeto: prestação de serviços de Artesanato. Amparo: Credenciamento Público nº 03/2024; Processo Administrativo nº: 11010004/2024; Vigência: 180 dias;FUNC. PROG.: 05.0552.13.392.0006.2044 - FOMENTO À CULTURA (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC),ELEM. DE DESP.: 3.3.90.36/3.3.90.39 Signatários: pelo Contratante, Maria Monica Ribeiro Tenório e, pela Contratada, Aline Gonçalves Silva/Bruno Gonçalves Lima/ Claudemir Gonçalves da Silva/ Edla Feitosa/Erílio Vieira Pinto/ Jasson Gonçalves Silva/ Jeaneres Gonçalves Lima/ José Marques Lima/ José Maurício Marques Goes/.Joseane Gonçalves/ Junigenis Melo Catu/ Keite Manuela França Silva/ Kemilly Nathyely Gonçalves Barbosa/ Lucas Gonçalves/ Marlene Gonçalves Barbosa/ Meire Magna de França Alves/ Michella Cintya de Freitas Leite/ Nedja de França Noraneiden de França Silva/ Wellyda Nathalia dos Santos Falcão

CONTRATO Nº **11220004/2024**, firmada em 30/12/2024, com os**MÚSICOS SOLO**,

MÚSICO INDIVUAL	CPF	CONTA
GEOVANY GONÇALVES SILVA	**088.694.604 - 28**	R$: 2.000,00
HILDERLAN VIEIRA SANTOS	**064.247.864 - 30**	R$: 2.000,00
IRAKLIS DIVARIS NETO	**065.973.584 - 90**	R$: 2.000,00
LENILDO MACIEL DA SILVA	**075.791.314 - 80**	R$: 2.000,00

Valor Global Registrado R$: 8.000,00. Objeto: prestação de serviços artísticos dos**MÚSICOS SOLO**. Amparo: Credenciamento Público nº 03/2024; Processo Administrativo nº: 11010004/2024; Vigência: 180 dias;FUNC. PROG.: 05.0552.13.392.0006.2044 - FOMENTO À CULTURA

(POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC),ELEM. DE DESP.: 3.3.90.36/3.3.90.39 Signatários: pelo Contratante, Maria Monica Ribeiro Tenório e, pela Contratada, Geovany/ Hilderlan Vieira Santos/ Iraklis Divaris Neto/ WeemisonRogen Silva Souza/ José Samuel Medeiros Santos

CONTRATO Nº **11220004-2/2024**, firmada em 30/12/2024, com os**ARTISTAS DEGRUPO MUSICAL**,

GRUPO MUSICAL	CPF	CONTA
CARLOS VITOR RAMOS BEZERRA LIMA	104.967.014 - 01	R$: 2.500,00
JHONNATHAM MAKLAUDDY DE FRANÇA ALVES	111.150.944 - 16	R$: 2.500,00

Valor Global Registrado R$: 5.000,00. Objeto: prestação de serviços artísticos dos**ARTISTAS DEGRUPO MUSICAL**. Amparo: Credenciamento Público nº 03/2024; Processo Administrativo nº: 11010004/2024; Vigência: 180 dias;FUNC. PROG.: 05.0552.13.392.0006.2044 - FOMENTO À CULTURA (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC),ELEM. DE DESP.: 3.3.90.36/3.3.90.39 Signatários: pelo Contratante, Maria Monica Ribeiro Tenório e, pela Contratada,Carlos Vitor Ramos Bezerra Lima/ Jhonahan maklauddy de França alves.

CONTRATO Nº **11220004-2/2024**, firmada em 30/12/2024, com as **BANDAS MUSICAL**,

GRUPO MUSICAL	CPF	CONTA
EVERALDO FEITOSA NETO11559265442	48.357.755/0001-74	R$: 3.600,00

Valor Global Registrado R$: 3.600,00. Objeto: prestação de serviços artísticos das**BANDAS MUSICAL**. Amparo: Credenciamento Público nº 03/2024; Processo Administrativo nº: 11010004/2024; Vigência: 180 dias;FUNC. PROG.: 05.0552.13.392.0006.2044 - FOMENTO À CULTURA (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC),ELEM. DE DESP.: 3.3.90.36/3.3.90.39 Signatários: pelo Contratante, Maria Monica Ribeiro Tenório e, pela Contratada,Everaldo Feitosa Neto.

CONTRATO Nº **11220004-4/2024**, firmada em 30/12/2024, com os**ARTISTAS DECULTURA POPULAR**,

Grupo de Cultura Popular	CPF	VALOR
JOSÉ RICLES SILVA	312.330.404 - 30	R$: 500,00
DÉBORA VIEIRA CARDOSO	140.686.654 - 78	R$: 500,00

Valor Global Registrado R$: 1.000,00. Objeto: prestação de serviços artísticos dos**ARTISTAS DECULTURA POPULAR**. Amparo: Credenciamento Público nº 03/2024; Processo Administrativo nº: 11010004/2024; Vigência: 180 dias;FUNC. PROG.: 05.0552.13.392.0006.2044 - FOMENTO À CULTURA (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC),ELEM. DE DESP.: 3.3.90.36/3.3.90.39 Signatários: pelo Contratante, Maria Monica Ribeiro Tenório e, pela Contratada,José Ricles Silva/ Débora Vieira cardoso.

CONTRATO Nº **11220004-6/2024**, firmada em 18/12/2024, com os**ARTISTAS DEGASTRONOMIA**,

GASTRONOMIA	CPF	VALOR
DAIANE LIMA DOS SANTOS BALBINO	091.764.814 - 50	R$: 3.937,00
DANIEL FEITOSA DA SILVA	046.621.415 - 40	R$: 3.937,00
JOSÉ FERREIRA DA SILVA	330.218.564 - 20	R$: 3.937,00
JOSILANE CECÍLIA DA CONCEIÇÃO	087.263.624 - 06	R$: 3.937,00
JULIENE REGINA MARQUES LIMA	083.292.984 - 00	R$: 3.937,00
LUIZ GUSTAVO FARIAS DOS SANTOS	084.841.365 - 23	R$: 3.937,00
ROBERTO DE SOUZA SANTOS	008.510.645 - 31	R$: 3.937,00
ZILDA MOREIRA DOS SANTOS	581.790.624 - 49	R$: 3.937,00

Valor Global Registrado R$: 31.496,00. Objeto: prestação de serviços artísticos dos**ARTISTAS DEGASTRONOMIA**. Amparo: Credenciamento Público nº 03/2024; Processo Administrativo nº: 11010004/2024; Vigência: 180 dias;FUNC. PROG.: 05.0552.13.392.0006.2044 - FOMENTO À CULTURA (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC),ELEM. DE DESP.: 3.3.90.36/3.3.90.39 Signatários: pelo Contratante, Maria Monica Ribeiro Tenório e, pela Contratada,Daiana Lima dos Santos Brito/ Danile Feitosa Brito/José Ferreira da Silva/Josilania Cecília da Conceição/Juliene Regina Marques Lima/Luiz Gustavo Farias dos Santos/ Roberto de Souza Santos/ Zilda Moreira dos Santos.

Belo Monte/AL, 22/01/2025.

MARIA MÔNICA RIBEIRO TENÓRIO
Secretário Municipal de Juventude, esporte, Lazer e Cultura

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:7DC1DAFE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0105/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0105/2025

Exonera e nomeia servidores em cargos comissionados do município de DELMIRO GOUVEIA/AL.

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012 e 1427/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar e nomear os servidores conforme abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo Anterior	Cargo Novo	Data da Exoneração	Data da Nomeação
22170	FABIO CRISTIANO DA SILVA	ASSESSOR JURÍDICO DA SMTT CA-8	ASSESSOR JURÍDICO CA-7	22 de Janeiro de 2025	22 de Janeiro de 2025
22164	JOSE PAULEANDRO SILVA SOUZA	COORD. DE PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO	COORDENADOR DE ATIVIDADES CH-8	22 de Janeiro de 2025	22 de Janeiro de 2025
24308	MAYARA FERNANDA MENDES SIQUEIRA	ASSESSOR TÉCNICO CA-9	CHEFE DE DIVISÃO CH-1	22 de Janeiro de 2025	22 de Janeiro de 2025
24395	ANA GRASIELY ROSARIO SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO CA-6	ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CA-4	22 de Janeiro de 2025	22 de Janeiro de 2025
23767	EDMILSON SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO CA-6	ASSESSOR JURÍDICO CA-7	22 de Janeiro de 2025	22 de Janeiro de 2025
22152	SILVIO JOSE DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO CD-4	ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CA-4	22 de Janeiro de 2025	22 de Janeiro de 2025
22850	ERICA MARIA DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	COORDENADOR DE ATIVIDADES CH-8	22 de Janeiro de 2025	22 de Janeiro de 2025
22051	ROBERTA AURISTEIA DOS SANTOS BARBOSA	ASSESSOR TÉCNICO CA-9	ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CA-4	22 de Janeiro de 2025	22 de Janeiro de 2025
22088	JOSE LISBOA	COORD. TÉCNICO CH-19	ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CA-4	22 de Janeiro de 2025	22 de Janeiro de 2025
23186	MARIA AMELIA DE OLIVEIRA SILVA	COORD. TÉCNICO CH-19	ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CA-4	22 de Janeiro de 2025	22 de Janeiro de 2025
22969	PABLO TELES DE MENEZES	CHEFE DE SETOR CH-5	ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CA-4	22 de Janeiro de 2025	22 de Janeiro de 2025
22690	CECILIA EMANUELA LEANDRO DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	COORD. TÉCNICO CH-19	22 de Janeiro de 2025	22 de Janeiro de 2025
22084	MARILEIDE CORREIA DE CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CA-4		22 de Janeiro de 2025	22 de Janeiro de 2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 22 de janeiro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3E7201FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0106/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0106/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo permanente, aos servidores abaixo relacionados.

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Setor	Gratificação
1	22164	Jose Pauleandro Silva Souza	Coordenador De Atividades Ch-8	SMTT	Smtt	200,00
2	23429	Luiz Guilherme Pereira Silva	Assessor De Gabinete Da Smtt Ca-3	SMTT	Sede	482,00
3	23339	Samuel Vieira Da Silva	Assessor Administrativo Ca-2	SMTT	Smtt	482,00
4	22780	Allan Kardec Sandes Correia	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Sms- Secretaria Municipal De Saúde	682,00
5	24307	Ana Clara Souza Santos	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Psf Desvio/Bom Sossego	94,00
6	23551	Angela Maria Lima Silva	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Psf Lagoinha - Atenção Básica	210,80
7	22781	Antonia Caroline Dos Santos Fortes	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Sms- Setor De Transporte	482,00
8	23928	Arquisa Antonia De Sousa Santos	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Psf Jardim Cordeiro - Atenção Básica	94,00
9	23527	Arthur Henrique Ventura De Araujo	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Endemias	210,80
10	24501	Barbara Beatriz Barbosa De Azevedo	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Psf Eurídice Miranda	210,80
11	23433	Cassiano Adriano Gomes Da Silva	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Transporte - Upa	482,00
12	23312	Cristiano Silva Moreira	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Farmacia - Sesp	94,00
13	23405	Debora Santos	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Sms - Contabilidade	482,00
14	23512	Diogo Santana Dos Santos	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Psf 369 Casas - Atenção Básica	210,80
15	23899	Douglas Nobre Dos Santos	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Setor De Transportes - Sms	482,00
16	23529	Edvan Igor Silva	Assessor Administrativo Ca-	SAÚDE	Endemias	210,80

			2			
17	23919	Elaine Juliana Da Silva Souza	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Pacs Sinimbú - Gangorra - Atenção Básica	210,80
18	23406	Elida Kele Ramalho Alcantara	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Sms - Contabilidade	482,00
19	23969	Erivelton Pereira Gomes	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Upa	1.000,00
20	24423	Eronides Soares Da Silva	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Transporte	94,00
21	23385	Estevao Moreira	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Transporte - Samu	482,00
22	23509	Evandro Oliveira Da Conceicao	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Psf Lagoinha - Pedrão	210,80
23	23777	Francisca Natalia Neves Da Silva	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Cer - Centro De Especialização Em Reabilitação	682,00
24	24635	Gabriel Dos Santos Barros	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Endemias	210,80
25	23773	Gabrielle Ventura Gama Santos	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Sms - Comunicação	94,00
26	24408	Geova Bernardo Da Silva	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Setor De Transportes - Sms	482,00
27	23411	Gilson Ventura	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Transporte	482,00
28	23621	Gilvanete Ventura	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Sms - Controle	1.582,00
29	23588	Graziela Cecilia Santana Dias	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Regulação	1.582,00
30	22437	Gustavo Santos Nery	Chefe De Divisão Ch-1	SAÚDE	Ceo - Centro De Esp. Odontológicas	388,00
31	23763	Igor Feitosa Tavares	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Emult	682,00
32	23766	Ingrid Da Silva Reginaldo	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Sms - Controle	282,00
33	23506	Iolanda Lima Da Silva	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Psf Centro 1 - Atenção Básica	210,80
34	23592	Jackson Holanda De Oliveira	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Vigilância Sanitária	94,00
35	23404	Jailka Oliveira De Araujo Nicodemos	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Sms - Contabilidade	482,00
36	24507	Jailson Belarmino Da Silva	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Psf Lagoinha - Atenção Básica	210,80
37	23511	Jailson Gomes Da Silva	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Psf Campo Grande - Atenção Básica	210,80
38	22175	Jailson Oliveira Barbosa	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Psf Eurídice Miranda	94,00
39	22819	Jailton Jose Gomes	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Cer - Centro De Especialização Em Reabilitação	94,00
40	23517	Jaqueline Bezerra Da Silva	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Psf Centro 1 - Atenção Básica	210,80
41	23886	Jebson Nogueira Dos Santos	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Casa De Apoio	178,40
42	24301	Jessica Araujo De Souza Lima	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Sms - Atenção Básica	94,00
43	23181	Joao Marcio Da Silva	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Sms- Setor De Transporte	482,00
44	24030	Joeverton Oliveira Dos Santos	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Academia Da Saúde	682,00
45	23572	Jose Gomes Da Silva	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Repensar	378,40
46	22200	Jose Jorge Da Silva Freire	Chefe De Divisão Ch-1	SAÚDE	Vigilância Sanitária	1.165,60
47	23514	Jose Renato Nascimento	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Psf Bom Sossego	210,80
48	22820	Jose Teixeira De Lima Filho	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Sms- Setor De Transporte	94,00
49	23413	Josivaldo Ramalho Silva	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Setor De Transportes - Sms	482,00
50	23050	Juliana Da Silva	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Sesp - Centro De Saúde José Bandeira De Medeiros	1.302,00
51	24407	Laise De Oliveira Barros Carvalho	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Almoxarifado - Saúde	1.388,00
52	22867	Lidiane Peixoto Dos Santos	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Sms - Setor Financeiro	482,00
53	24401	Luanda Gomes Machado	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Psf Centro 1 - Atenção Básica	94,00
54	23505	Maciel Da Silva Novais	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Psf Área Verde - Atenção Básica	210,80
55	24400	Mairi Gomes De Oliveira	Chefe De Divisão Ch-1	SAÚDE	Sms - Rh	1.488,00
56	24309	Marcela Juliana Silva Melo	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Sms - Atenção Básica	94,00
57	22779	Marcelo Rodrigues Barbosa	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Ceaf	94,00
58	23532	Marcelo Teixeira Lima	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Endemias	210,80
59	23553	Marciano Lima Dos Santos Monteiro	Chefe De Setor Ch-5	SAÚDE	Manutenção	482,00
60	22769	Marcio Vieira Fortes	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Sms- Setor De Transporte	482,00
61	23503	Marcos Cavalcante	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Farmácia Central	1.282,00
62	24404	Maria Aliria Lima Santos	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Apoio Psf Alfredízio E Eurídice	94,00
63	23507	Maria Batista Cavalcanti	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Psf Centro 1	210,80
64	24410	Maria Carla Da Silva	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Caraíbas Do Lino / Pacs Sinimbú - Atenção Básica	210,80
65	23521	Maria Das Gracas Do Nascimento Souza	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Psf 369 Casas	210,80
66	24412	Maria Eulalia Vieira Da	Assessor Administrativo Ca-	SAÚDE	Psf Palmeirão	94,00

		Silva	2			
67	23523	Maria Lucivalda Vieira	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Psf 369 Casas - Atenção Básica	210,80
68	23927	Maria Renata Alencar De Andrade	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Central De Regulação	94,00
69	23522	Maria Rosimeire Da Silva	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Psf Desvio (Atende 4 Povoados: 44, Turco, Peba E Bom Jesus) - Atenção Básica	210,80
70	23539	Marilania Alves Dos Santos	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Psf Bom Sossego	210,80
71	23492	Marilene Da Silva De Andrade	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Sms - Setor Compras	482,00
72	24629	Marilene Gomes Da Silva	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Upa	482,00
73	24515	Michael Dias De Souza	Coord. Técnico Ch-19	SAÚDE	Manutenção - Equipe De Maicon	600,00
74	23518	Michelly Kethllen Cabral Da Silva	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Psf Centro 1	210,80
75	22852	Natally Grazielle Ferraz Alves	Chefe De Setor Ch-5	SAÚDE	Sms- Secretaria Municipal De Saúde	94,00
76	23520	Nilvia Oliveira Batista	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Psf São Sebastião - Atenção Básica	210,80
77	24302	Pamela Rayane Pereira Da Silva	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Cer - Centro De Reabilitação	682,00
78	24405	Paula Caroline Varjão Rios	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Psf São Jose / São Sebastião - Atenção Básica	94,00
79	23519	Paulo Da Silva Novais	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Psf Área Verde - Atenção Básica	210,80
80	23408	Pedro Guilherme Almeida Fontes	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Ceaf	482,00
81	23193	Renata Kelly Pereira De Menezes Alexandre	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Sms - Setor Compras	482,00
82	22195	Renildo Manoel Dos Santos	Chefe De Divisão Ch-1	SAÚDE	Sms- Secretaria Municipal De Saúde	1.488,00
83	24413	Rosalva Faustina Dos Santos	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Centro De Saúde Da Mulher	94,00
84	23761	Sanuel Moreira Dos Santos	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Transporte	482,00
85	23530	Sidney Rodrigues Da Silva	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Endemias	882,00
86	24303	Silvana Oliveira Dos Santos Silva	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Sms - Atenção Básica	94,00
87	23524	Simone Dos Santos Lima	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Psf 369 Casas - Atenção Básica	210,80
88	23504	Taiana Carla Vidal Da Silva Dos Santos	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Sms - Setor Compras	482,00
89	24298	Thaisleide Bezerra Dos Santos Souza	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Mamografia	94,00
90	22777	Ubiraci Xavier Da Silva	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Sms - Setor Financeiro	482,00
91	24409	Vagna Carla Lima	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Psf Centro 1 - Atenção Básica	94,00
92	22396	Valkiria Freire Lima	Chefe De Setor Ch-5	SAÚDE	Atenção Básica	482,00
93	24306	Wanderson De Assis Santos	Assessor Administrativo Ca-2	SAÚDE	Cta	682,00
94	23599	Adilson Moreira Da Silva	Chefe De Unidade Ch-6	EDUCAÇÃO	Setor De Transportes - Semed	482,00
95	23320	Alexandra Caroline Mercez	Chefe De Unidade Ch-6	EDUCAÇÃO	Secretaria De Educação	425,00
96	23332	Antonio Gutierre Gomes Do Nascimento	Chefe De Unidade Ch-6	EDUCAÇÃO	Secretaria De Educação	482,00
97	22145	Cassiane Lacerda Silva	Chefe De Setor Ch-5	EDUCAÇÃO	Secretaria De Educação	482,00
98	23263	Cleide Ferraz	Chefe De Unidade Ch-6	EDUCAÇÃO	Secretaria De Educação	482,00
99	23935	Eliezer Vieira Goncalves	Chefe De Unidade Ch-6	EDUCAÇÃO	Setor De Transportes - Semed	482,00
100	22337	Gabriel Dos Santos Oliveira	Assessor Administrativo Ca-2	EDUCAÇÃO	Secretaria De Educação	282,00
101	24024	Gilmara Celia R Dos Santos	Chefe De Unidade Ch-6	EDUCAÇÃO	Escola Irma Dulce	482,00
102	24023	Heloisa Cecilia De Araujo Silva	Chefe De Unidade Ch-6	EDUCAÇÃO	Semed Prédio	482,00
103	23602	Jaciara Pereira Barbosa Vieira	Chefe De Unidade Ch-6	EDUCAÇÃO	Transporte - Motoristas	482,00
104	22855	Joao Carlos Lima Marques	Assessor Administrativo Ca-2	EDUCAÇÃO	Secretaria De Educação	482,00
105	22858	Joao Marcolino Souza	Chefe De Unidade Ch-6	EDUCAÇÃO	Secretaria De Educação	282,00
106	22194	Jose Carlos Campos Bezerra	Chefe De Setor Ch-5	EDUCAÇÃO	Secretaria De Educação	482,00
107	24681	Kananda Michelle Fernandes Da Silva	Chefe De Unidade Ch-6	EDUCAÇÃO	Semed	482,00
108	23932	Leonardo Bezerra Silva	Chefe De Unidade Ch-6	EDUCAÇÃO	Semed	94,00
109	22147	Lucas Gabriel Vieira De Araujo	Assessor Administrativo Ca-2	EDUCAÇÃO	Secretaria De Educação	682,00
110	23771	Maciel Carvalho Soares	Chefe De Unidade Ch-6	EDUCAÇÃO	Transporte - Motoristas	482,00
111	24429	Marcio Antonio Norberto Pereira	Chefe De Unidade Ch-6	EDUCAÇÃO	Sede	94,00
112	22343	Rodrigo Vieira De Lima	Chefe De Divisão Ch-1	EDUCAÇÃO	Secretaria De Educação	388,00
113	22150	Romerson Lucas Do Nascimento Costa	Assessor Administrativo Ca-2	EDUCAÇÃO	Secretaria De Educação	282,00
114	23321	Valquiria Da Silva Gomes	Chefe De Unidade Ch-6	EDUCAÇÃO	Secretaria De Educação	425,00
115	22197	Victor Santana Lima	Assessor Administrativo Ca-2	EDUCAÇÃO	Secretaria De Educação	482,00
116	24016	Zulmira Cordeiro Cintra De Sa	Chefe De Divisão Ch-1	EDUCAÇÃO	Escola José Gomes Calaça - Rabeca	388,00
117	22425	Joao Manoel De Morais	Chefe De Setor Ch-5	PLANEJAMENTO	Planejamento	988,00
118	22233	Alex Carneiro Barbosa	Assessor Administrativo Ca-2	MEIO AMBIENTE	Meio Ambiente	1.582,00
119	22541	Caique Rodrigues De Jesus Lins	Assessor Administrativo Ca-2	MEIO AMBIENTE	Meio Ambiente	982,00

120	22357	Carlos Henrique Felix Da Silva	Assessor Administrativo Ca-2	MEIO AMBIENTE	Meio Ambiente	982,00
121	22212	Claudiene De Jesus Alencar	Assessor Administrativo Ca-2	MEIO AMBIENTE	Meio Ambiente	982,00
122	23135	Daniel Nivaldo Da Conceição	Assessor Administrativo Ca-2	MEIO AMBIENTE	Meio Ambiente	982,00
123	23568	Isabela Silva Santos	Assessor Administrativo Ca-2	MEIO AMBIENTE	Sede	982,00
124	22358	Jose Aparecido Moura De Brito	Assessor Administrativo Ca-2	MEIO AMBIENTE	Meio Ambiente	982,00
125	23593	Jose Messias Da Silva Aguiar	Assessor Administrativo Ca-2	MEIO AMBIENTE	Educação Ambiental/Sede	1.582,00
126	24511	Jose Romario Soares Gomes	Diretor De Departamento Cd-4	MEIO AMBIENTE	Licenciamento/Fiscalização/Sede	1.100,00
127	23487	Rafael Lopes Do Nascimento	Assessor Administrativo Ca-2	MEIO AMBIENTE	Sede	982,00
128	22359	Rodrigo Queiroz Rocha	Assessor Administrativo Ca-2	MEIO AMBIENTE	Meio Ambiente	982,00
129	23329	Adilson De Souza	Assessor Administrativo Ca-2	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sede - Seads	482,00
130	23605	Ananda Gabriela Goncalves Santos	Assessor Administrativo Ca-2	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sede	94,00
131	24428	Danielle Pereira Pantaleao De Siqueira	Chefe De Unidade Ch-6	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Programa Criança Feliz	982,00
132	22034	Edilene Ferreira Dos Santos	Assessor Administrativo Ca-2	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sede - Seads	482,00
133	24025	Elvys Henrique Martins Da Silva	Assessor Administrativo Ca-2	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Programa Criança Feliz	94,00
134	22037	Emanuela Goncalves Teixeira	Assessor Técnico Ca-9	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Scfv I	380,00
135	22850	Erica Maria Da Silva	Coordenador De Atividades Ch-8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sede - Seads	500,00
136	23188	Ewellin Raquel Silva	Assessor Administrativo Ca-2	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sede - Seads	482,00
137	23436	Fabio Ferreira Da Silva	Assessor Administrativo Ca-2	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Cras	94,00
138	23323	Genecy Barbosa Da Silva	Assessor Administrativo Ca-2	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Conselho Tutelar - B. Leste	94,00
139	23579	Ingrid Raissa Oliveira Da Silva	Assessor Administrativo Ca-2	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sede	482,00
140	23328	Iriel Cicero Dos Santos	Assessor Administrativo Ca-2	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sede - Seads	982,00
141	24509	Joao Moura Cavalcante Junior	Chefe De Divisão Ch-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Conselho Tutelar Urbano	94,00
142	22762	Joao Pedro Guedes Silva	Assessor Administrativo Ca-2	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sede - Seads	482,00
143	23330	Jose Lucas Da Silva	Assessor Administrativo Ca-2	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Creas	94,00
144	23901	Jose Ronaldo Sandes Da Silva	Assessor Administrativo Ca-2	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sede	94,00
145	22028	Jose Silva	Assessor Administrativo Ca-2	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sede - Seads	282,00
146		Juliana Soares De Souza Freire	Assessor Administrativo Ca-2	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sede - Seads	482,00
147	23391	Maria Helia Lisboa Campos	Assessor Administrativo Ca-2	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Casa Dos Conselhos	682,00
148	22065	Maria Jacilene Nascimento De Oliveira	Chefe De Setor Ch-5	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ceam	982,00
149	22069	Marisa Correa Goncalves	Assessor Técnico Ca-9	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Cras	380,00
150	24678	Pamella Dayanna Lopes Pereira	Assessor Administrativo Ca-2	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Scfv - Delmiro	682,00
151	23693	Regiane Da Silva Ramos	Assessor Administrativo Ca-2	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Setor Financeiro	482,00
152	22051	Roberta Auristeia Dos Santos Barbosa	Assessor Especial Administrativo Ca-4	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sede - Seads	900,00
153	23434	Robson Oliveira Lima	Assessor Administrativo Ca-2	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Bolsa Familia Urbano	94,00
154	23309	Sandrea Britto De Oliveira Santos	Assessor Administrativo Ca-2	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Programa Do Leite	682,00
155	22057	Vanessa Franca Campos	Chefe De Setor Ch-5	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sede - Seads	982,00
156	24364	Adson De Brito Dias	Chefe De Setor Ch-5	INFRA	Transporte	782,00
157	22923	Alessandro Da Silva	Chefe De Unidade Ch-6	INFRA	Secretaria De Infraestrutura	782,00
158	22983	Charles Deodato Da Silva	Chefe De Unidade Ch-6	INFRA	Secretaria De Infraestrutura	94,00
159	22143	Clecia Olivia Campos De Souza	Chefe De Setor Ch-5	INFRA	Secretaria De Infraestrutura	782,00
160	24198	Elionaldo Ferreira Dos Santos	Chefe De Setor Ch-5	INFRA	Externo - Esgoto E Esgotamento De Fossa	282,00
161	24247	Erivaldo Ribeiro Dos Santos	Chefe De Setor Ch-5	INFRA	Secretaria De Infraestrutura	482,00
162	22807	Flavio Kennedy Lisboa	Chefe De Unidade Ch-6	INFRA	Secretaria De Infraestrutura	782,00
163	22130	Joao Gomes Lima	Gerente De Programa Cd-8	INFRA	Secretaria De Infraestrutura	1.600,00
164	24199	Joao Henrique Moreira Lima Dos Santos	Chefe De Setor Ch-5	INFRA	Externo - Esgoto E Esgotamento De Fossa	282,00
165	24745	Jose Danilo Da Silva Leite	Assessor Especial Administrativo Ca-4	INFRA	Secretaria De Infraestrutura	3.100,00
166	22928	Jose Elielson Rodrigues Lima	Chefe De Unidade Ch-6	INFRA	Secretaria De Infraestrutura	782,00
167	22805	Jose Pedro Neto	Chefe De Unidade Ch-6	INFRA	Secretaria De Infraestrutura	782,00
168	22812	Jose Pereira Da Silva	Assessor Administrativo Ca-2	INFRA	Secretaria De Infraestrutura	1.282,00
169	24742	Jose Roberto Barbosa	Assessor Especial Administrativo Ca-4	INFRA	Secretaria De Infraestrutura	400,00
170	23047	Jose Vitor Do Nascimento	Chefe De Unidade Ch-6	INFRA	Secretaria De Infraestrutura	482,00
171	22809	Jurandi Da Silva	Chefe De Unidade Ch-6	INFRA	Secretaria De Infraestrutura	782,00
172	22140	Manoel Nicodemos Pequeno	Chefe De Unidade Ch-6	INFRA	Secretaria De Infraestrutura	782,00

173	22138	Marcio Faustino Dos Santos	Chefe De Divisão Ch-1	INFRA	Secretaria De Infraestrutura	1.488,00
174	22806	Neumario Alves Santos	Assessor Administrativo Ca-2	INFRA	Secretaria De Infraestrutura	1.282,00
175	23402	Paulo Junior Dos Santos Ventura	Coord. Técnico Ch-19	INFRA	Transporte	300,00
176	23044	Raphael Santos Lima	Chefe De Unidade Ch-6	INFRA	Secretaria De Infraestrutura	94,00
177	22813	Rosivaldo Fideles Alves	Chefe De Unidade Ch-6	INFRA	Secretaria De Infraestrutura	782,00
178	23759	Silvio Aparecido Dos Santos	Chefe De Setor Ch-5	INFRA	Secretaria De Infraestrutura	882,00
179	22927	Valmir De Souza Bezerra	Chefe De Unidade Ch-6	INFRA	Secretaria De Infraestrutura	782,00
180	22131	Wilton De Sa Oliveira	Assessor Técnico Ca-9	INFRA	Secretaria De Infraestrutura	392,00
181	22139	Zezito Belizario Do Nascimento	Chefe De Unidade Ch-6	INFRA	Secretaria De Infraestrutura	882,00
182	22111	Adriano Gomes Dos Santos	Assessor Administrativo Ca-2	GOVERNO	Comunicação	94,00
183	22118	Altaedi Gervasio Ferraz Silva	Assessor Administrativo Ca-2	GOVERNO	Comunicação	94,00
184	22117	Angelo Alvimar Pereira Dos Santos	Assessor Administrativo Ca-2	GOVERNO	Comunicação	94,00
185	22108	Carlos Andre Mineiro Da Silva	Assessor Administrativo Ca-2	GOVERNO	Comunicação	94,00
186	24498	Jailson De Oliveira	Chefe De Setor Ch-5	GOVERNO	Comunicação	1.332,00
187	22109	Jose Sandro Oliveira Goncalves	Assessor Administrativo Ca-2	GOVERNO	Comunicação	94,00
188	22115	Marcia Maria De Queiroz	Assessor Administrativo Ca-2	GOVERNO	Comunicação	94,00
189	23389	Maria Solange Gomes Da Silva	Assessor Administrativo Ca-2	GOVERNO	Escritório	682,00
190	23775	Thonyval Melo Da Silva Lima	Assessor Administrativo Ca-2	GOVERNO	Comunicação	1.306,00
191	23596	Alison Ricardo Dos Reis	Assessor Administrativo Ca-2	GABINETE	Transporte - Motoristas	592,00
192	24741	Ari Fernando Dos Santos Sousa	Assessor Administrativo Ca-2	GABINETE	Transporte	94,00
193	22668	Bruna Leite Vanderlei	Assessor Administrativo Ca-2	GABINETE	Gabinete Do Prefeito	782,00
194	23569	Claedina Silva Sandes	Assessor Administrativo Ca-2	GABINETE	Controladoria Geral Municipal	282,00
195	22972	Cleidson De Oliveira Barbosa	Assessor Administrativo Ca-2	GABINETE	Gabinete Do Prefeito	592,00
196	23767	Edmilson Silva	Assessor Jurídico Ca-7	GABINETE	Cedido Ao Juridico	250,00
197	22103	Edvaldo Jose Araujo Da Silva	Assessor Administrativo Ca-2	GABINETE	Gabinete Do Prefeito	994,00
198	24679	Erik Thiago Teotonio Da Silva	Assessor Especial De Imprensa Ca-5	GABINETE	Sede	1.300,00
199	22669	Helio De Souza Bezerra	Assessor Administrativo Ca-2	GABINETE	Gabinete Do Prefeito	592,00
200	23904	Italo Gabriel Soares Costa	Assessor Administrativo Ca-2	GABINETE	Segurança/Motorista	94,00
201	23440	Jose Ferreira Dos Santos	Assessor Especial De Imprensa Ca-5	GABINETE	Comunicação	1.300,00
202	23678	Jose Gilvan Alves Da Silva	Assessor Administrativo Ca-2	GABINETE	Sede	792,00
203	23136	Marta Daniele Lima De Barros	Assessor Administrativo Ca-2	GABINETE	Gabinete Do Prefeito	592,00
204	23903	Maryha Santina De Almeida Sa	Chefe De Setor Ch-5	GABINETE	Escritório	1.482,00
205	23925	Mateus Pereira Silva	Assessor Administrativo Ca-2	GABINETE	Controladoria	282,00
206	24196	Raissa Lima De Sant Ana	Assessor Administrativo Ca-2	GABINETE	Sede	482,00
207	22963	Zilda Maria De Aquino Guedes	Assessor Administrativo Ca-2	GABINETE	Gabinete Do Prefeito	592,00
208	22422	Clara Danielly Alexandre Lima	Assessor Administrativo Ca-2	FINANÇAS	Sec. De Finanças - Sede	482,00
209	22176	Elaine Leonora Lisboa Rodrigues	Chefe De Setor Ch-5	FINANÇAS	Sec. De Finanças - Sede	482,00
210	22119	Ingrid Rafaela Lima De Araujo	Diretor Contábil Cd-1	FINANÇAS	Sec. De Finanças - Sede	2.500,00
211	22421	Jackson Monteiro Barros	Assessor Administrativo Ca-2	FINANÇAS	Sec. De Finanças - Sede	482,00
212	22127	Joiciene Moreno Da Silva Santos	Assessor Administrativo Ca-2	FINANÇAS	Tributação	94,00
213	23055	Jonathan Moreira Lima	Coord. Financeiro Ch-17	FINANÇAS	Sec. De Finanças - Sede	3.100,00
214	22126	Magno Faustino Dos Santos	Assessor Administrativo Ca-2	FINANÇAS	Tributação	94,00
215	23804	Silvana Rafaela Cordeiro Sandes Barbosa	Coord. Financeiro Ch-17	FINANÇAS	Contabilidade	2.400,00
216	22110	Valquiria Pereira De Menezes	Chefe De Setor Ch-5	FINANÇAS	Sec. De Finanças - Sede	482,00
217	23756	Anderson Cleyverson De Oliveira Pereira	Assessor Administrativo Ca-2	CULTURA	Assessoria De Comunicação/Sede	294,00
218	22163	Daniel Gomes Da Silva	Assessor Administrativo Ca-2	CULTURA	Cultura	682,00
219	24496	Genilson Alcantara De Melo	Coord. De Atividades Ch-8	CULTURA	Transporte - Motoristas	1.100,00
220	24381	Jakson Feitosa Leal	Assessor Administrativo Ca-2	CULTURA	Sede	782,00
221	22346	Jose Dulcivan Gomes	Assessor Administrativo Ca-2	CULTURA	Cultura	982,00
222	22868	Jose Eduardo Vieira Lima	Assessor Administrativo Ca-2	CULTURA	Cultura	982,00
223	24378	Laiane Pereira De Menezes	Assessor Administrativo Ca-2	CULTURA	Departamento Administrativo/Sede	782,00
224	24513	Pedro Henrique Bezerra Vieira	Assessor Administrativo Ca-2	CULTURA	Departamento De Cultura/Sede	682,00

225	24396	Deise Maria Tertuliano Do Nascimento	Assessor Administrativo Ca-2	AGRICULTURA	Sec. De Agricultura - Sede	282,00
226	24371	Eronildo Jose Leite	Chefe De Divisão Ch-1	AGRICULTURA	Transporte - Motoristas	1.488,00
227	24397	Everton Da Silva Costa	Assessor Administrativo Ca-2	AGRICULTURA	Cedido A Educação	482,00
228	22090	Hericles Santos Bandeira	Assessor Administrativo Ca-2	AGRICULTURA	Sec. De Agricultura - Sede	282,00
229	24374	Isaac Moreira	Assessor Administrativo Ca-2	AGRICULTURA	Transporte - Motoristas	1.306,00
230	22348	Ana Walkiria Da Silva	Assessor Administrativo Ca-2	ADMINISTRAÇÃO	Sede - Consultoria	588,00
231	23428	Beatriz Marques Da Silva	Assessor Administrativo Ca-2	ADMINISTRAÇÃO	Compras - Prédio	682,00
232	23923	Barbara Giovanna Britto De Oliveira Santos	Assessor Técnico Ca-9	ADMINISTRAÇÃO	Departamento Pessoal - Prefeitura	80,00
233	22082	Jose Augusto Ferreira	Assessor Técnico Ca-9	ADMINISTRAÇÃO	Setor De Compras - Prédio	80,00
234	22656	Jose Carlos Rodrigues	Assessor Especial Administrativo Ca-4	ADMINISTRAÇÃO	Setor De Compras - Prédio	3.100,00
235	22083	Marcos Antonio Lima	Assessor Administrativo Ca-2	ADMINISTRAÇÃO	Setor De Compras - Prédio	682,00
236	22074	Rakel Carvalho Da Silva Araujo	Assessor Administrativo Ca-2	ADMINISTRAÇÃO	Sede	682,00
237	22187	Roberta Oliveira De Araujo	Chefe De Divisão Ch-1	ADMINISTRAÇÃO	Setor De Compras - Prédio	588,00
238	22961	Suzan Laysa De Souza Bento	Assessor Administrativo Ca-2	ADMINISTRAÇÃO	Sede	682,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 22 de janeiro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B1D45FA3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 983/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste salarial para os ocupantes do cargo de Operador de Máquinas na estrutura da Prefeitura da cidade de Piar/AL, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido reajuste salarial aos ocupantes do Cargo de Operador de Máquinas do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – o Cargo constante no Anexo I desta Lei.
Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e previsão na LDO e PPA para o exercício de 2025, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, se necessários.
Art. 3º Os impactos financeiros relativos à concessão desse reajuste do Cargo de Operador de Máquinas da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pilar, Alagoas, no ano de 2025, e nos dois anos subsequentes, 2026 e 2027, estão descritos no Anexo III desta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 15 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Certifico para os devidos fins, que a Lei n° 983/2025, de 15 de janeiro de 2025, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 15 de janeiro de 2025**.**

RODOLFO MARINHO VITÓRIO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DA LEI Nº 983/2025

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CBO	QUNAT.	VENCIMENTO-BASE ATUAL R$	VENCIMENTO-BASE EAJUSTADO R$
Operador de Máquinas	7151-45	03	1.420,00	2.000,00

ANEXO II DA LEI Nº 983/2025.

Grupo ocupacional **APOIO OPERACIONAL**	**Sub-Grupo:** **APO 1**
Função: **OPERADOR DE MÁQUINAS**	**Código no CBO:** **7151-45**
Descrição da função: Dirigir e manobrar trator, nos trabalhos de limpeza pública, terraplanagem e outros serviços necessários à municipalidade.	
Responsabilidade: Pela realização das atividades previstas em sua função.	

Pelo material permanente e de consumo e equipamentos disponíveis para a realização do seu trabahlo.
Exigências para admissão ao cargo: 5º ano completo do Ensino Fundamental. CNH tipo "E"
Promoção ou acesso: A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual Plano de Cargos, Salários e Vencimentos-PCCV.
Atividades associadas à função: Dirigir trator, nos serviços de limpeza pública, terraplanagem; Realizar verificações e manutenções básicas do trator; Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas; Transportar, coletar e entregar cargas em geral; Trabalhar, seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Manter limpos e asseados o trator da Prefeitura Municipal de Pilar. Levar à oficina mecânica o trator, sempre que preciso para os riscos porventura existentes. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente. Informar ao Diretor de Transporte sobre problemas identificado no trator da frota da Prefeitura Municipal de Pilar; Exercer atividades de natureza similar e com o mesmo nível de dificuldade.

ANEXO III DA LEI Nº 983/2025.

IMPACTO ANUAL - 2025 A 2027

FOLHA	FOLHA MENSAL R$	2025[2] JAN-DEZ-13º-1/3 R$	IMP. %	2026[3] JAN-DEZ-13º-1/3 R$	IMP. %	2027 JAN-DEZ-13º-1/3 R$	IMP. %
OPERADOR DE MÁQUINAS	7.320,00	28.318,15	0,007	29.309,29	0,007	30.335,11	0,007
TOTAIS/IMPACTO	**7.320,00**	**28.318,15**	**0,007**	**29.309,29**	**0,007**	**30.335,11**	**0,007**

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

RODOLFO MARINHO VITÓRIO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:32FF90A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº. 004/2025

DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, DO MUNICÍPIO DE PILAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 62, IV da Lei Orgânica do Município de Pilar, e,

Considerando a aprovação da **Lei Municipal nº 981/2025**, que concede poderes para que o reajuste salarial dos profissionais seja concedido por Decreto Municipal;
Considerando a **Portaria Interministerial MEC-MF nº 7/2023**, que estabeleceu o Valor Anual por Aluno (VAAF) de **R$ 5.315,52** para o ano de 2023;
Considerando a **Portaria Interministerial MEC-MF nº 13/2024**, que estabeleceu o Valor Anual por Aluno (VAAF) de **R$ 5.648,92** para o ano de 2024;
Considerando QUE a variação percentual do VAAF da **Portaria Interministerial MEC-MF nº 7/2023 (R$ 5.315,52)** e da **Portaria Interministerial MEC-MF nº 13/2024** (**R$ 5.648,92)** foi de **6,27%**;
Considerando que o percentual de reajuste do Piso Salarial dos Profissional Nacional - PSPN do magistério é o resultado alcançado entre as duas Portarias Interministeriais dos dois anos anteriores (2023 e 2024), que foi o enunciado no item anterior;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam reajustadas em **6,27%** as Tabelas Vencimentais 01-B, 02-B, 03-B, 04-B, 05-B, 06-B, 07-B, 08-B, 09-B e 10-B.

Art. 2º - As Tabelas Vencimentais referidas no Artigo anterior serão substituídas pelas Tabelas Vencimentais 01-B, 02-B, 03-B, 04-B, 05-B, 06-B, 07-B, 08-B, 09-B e 10-B.

Art. 3º - Os efeitos financeiros serão implantados a partir do mês de janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar, 15 de janeiro de 2025.

FÁTIMA REZENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

DECRETO N.º 004/2025
DE 15 DE JANEIRO DE 2025
ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS - 40 HORAS **TABELA Nº 01-C**										
AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MERENDEIRA ESCOLAR – RECERADOR ESCOLAR E VIGILANTE ESCOLAR											
CLASSES											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L

CURSO SUPERIOR EM ÁREA CORRELATA (4)	2427,05	2487,73	2549,92	2613,67	2679,01	2745,99	2814,64	2885,00	2957,13	3031,06	3106,83
CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE OU DA 21ª ÁREA (3)	2206,41	2261,57	2318,11	2376,06	2435,47	2496,35	2558,76	2622,73	2688,30	2755,51	2824,39
ENSINO MÉDIO COMPLETO (2)	2101,34	2153,88	2207,72	2262,92	2319,49	2377,48	2436,91	2497,84	2560,28	2624,29	2689,90
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (1)	2001,28	2051,31	2102,59	2155,16	2209,04	2264,26	2320,87	2378,89	2438,37	2499,32	2561,81

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2,5%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (1) E (2) = 5%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 5%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (3) E (4) = 10%

DECRETO N.º 004/2025
DE 15 DE JANEIRO DE 2025
ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS - 40 HORAS **TABELA Nº 02-C**										
MOTORISTA ESCOLAR											
CLASSES											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS (4)	4084,09	4186,19	4290,84	4398,11	4508,07	4620,77	4736,29	4854,69	4976,06	5100,46	5227,98
CURSO SUPERIOR EM ÁREA CORRELATA (3)	3712,81	3805,63	3900,77	3998,29	4098,24	4200,70	4305,72	4413,36	4523,69	4636,78	4752,70
CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE OU DA 21ª ÁREA (2)	3375,28	3459,66	3546,15	3634,80	3725,67	3818,82	3914,29	4012,14	4112,45	4215,26	4320,64
ENSINO MÉDIO COMPLETO (1)	3214,55	3294,91	3377,29	3461,72	3548,26	3636,97	3727,89	3821,09	3916,62	4014,53	4114,90

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2,5%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (1) E (2) = 5%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 10%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (3) E (4) = 10%

DECRETO N.º 004/2025
DE 15 DE JANEIRO DE 2025
ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS - 40 HORAS **TABELA Nº 03-C**										
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AUXILIAR DE SALA – INSPETOR DE ALUNOS											
CLASSES											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS (4)	2669,75	2736,50	2804,91	2875,03	2946,91	3020,58	3096,09	3173,50	3252,83	3334,15	3417,51
CURSO SUPERIOR EM ÁREA CORRELATA (3)	2427,05	2487,72	2549,92	2613,66	2679,01	2745,98	2814,63	2885,00	2957,12	3031,05	3106,83
CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE OU DA 21ª ÁREA (2)	2206,41	2261,57	2318,11	2376,06	2435,46	2496,35	2558,76	2622,72	2688,29	2755,50	2824,39
ENSINO MÉDIO COMPLETO (1)	2101,34	2153,87	2207,72	2262,91	2319,49	2377,47	2436,91	2497,83	2560,28	2624,29	2689,89

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2,5%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (1) E (2) = 5%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 10%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (3) E (4) = 10%

DECRETO N.º 004/2025
DE 15 DE JANEIRO DE 2025
ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS - 40 HORAS **TABELA Nº 04-C**										
SECRETÁRIO ESCOLAR											
CLASSES											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS (4)	2669,75	2736,50	2804,91	2875,03	2946,91	3020,58	3096,09	3173,50	3252,83	3334,15	3417,51
CURSO SUPERIOR EM ÁREA CORRELATA (3)	2427,05	2487,72	2549,92	2613,66	2679,01	2745,98	2814,63	2885,00	2957,12	3031,05	3106,83
CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE OU DA 21ª ÁREA (2)	2206,41	2261,57	2318,11	2376,06	2435,46	2496,35	2558,76	2622,72	2688,29	2755,50	2824,39
ENSINO MÉDIO COMPLETO (1)	2101,34	2153,87	2207,72	2262,91	2319,49	2377,47	2436,91	2497,83	2560,28	2624,29	2689,89

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2,5%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (1) E (2) = 5%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 10%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (3) E (4) = 10%

DECRETO N.º 004/2025
DE 15 DE JANEIRO DE 2025
ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS **TABELA Nº 05-C**								
CARGO: PROFESSOR									
CLASSES									
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
DOUTORADO (4)	4504,48	4729,70	4966,19	5214,49	5475,22	5748,98	6036,43	6338,25	6655,16
MESTRADO (3)	4094,98	4299,73	4514,71	4740,45	4977,47	5226,35	5487,66	5762,05	6050,15
ESPECIALIZAÇÃO (2)	3722,71	3908,84	4104,29	4309,50	4524,97	4751,22	4988,78	5238,22	5500,14

LICENCIATURA PLENA (1)	3384,28	3553,49	3731,17	3917,73	4113,61	4319,29	4535,26	4762,02	5000,12

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 5%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (1) E (2) = 10%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 10%
PERCENTUALENTRE NÍVEL (3) E (4) = 10%

DECRETO N.º 004/2025
DE 15 DE JANEIRO DE 2025
ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS **TABELA Nº 06-C**								
CARGO: PROFESSOR DE DISCIPLINA									
CLASSES									
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
DOUTORADO (4)	3603,59	3783,77	3972,96	4171,61	4380,19	4599,19	4829,15	5070,61	5324,14
MESTRADO (3)	3275,99	3439,79	3611,78	3792,37	3981,99	4181,09	4390,14	4609,65	4840,13
ESPECIALIZAÇÃO (2)	2978,17	3127,08	3283,44	3447,61	3619,99	3800,99	3991,04	4190,59	4400,12
LICENCIATURA PLENA (1)	2707,43	2842,80	2984,94	3134,19	3290,90	3455,44	3628,22	3809,63	4000,11

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 5%
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL (1) E (2) = 10%
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL (2) E (3) = 10%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (3) E (4) = 10%

DECRETO N.º 004/2025
DE 15 DE JANEIRO DE 2025
ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS **TABELA Nº 07-C**								
CARGO: PROFESSOR									
CLASSES									
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
DOUTORADO (4)	7207,17	7567,52	7945,90	8343,19	8760,35	9198,37	9658,29	10141,21	10648,27
MESTRADO (3)	6551,97	6879,57	7223,55	7584,72	7963,96	8362,16	8780,26	9219,28	9680,24
ESPECIALIZAÇÃO (2)	5956,34	6254,15	6566,86	6895,20	7239,96	7601,96	7982,06	8381,16	8800,22
LICENCIATURA PLENA (1)	5414,85	5685,59	5969,87	6268,37	6581,78	6910,87	7256,42	7619,24	8000,20

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (1) E (2) = 10%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 15%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (3) E (4) = 15%

DECRETO N.º 004/2025
DE 15 DE JANEIRO DE 2025
ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS **TABELA Nº 08-C**								
CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR – SUP									
CLASSES									
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
DOUTORADO (4)	2672,01	2752,17	2834,73	2919,78	3007,37	3097,59	3190,52	3286,23	3384,82
MESTRADO (3)	2429,10	2501,97	2577,03	2654,34	2733,97	2815,99	2900,47	2987,49	3077,11
ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* (2)	2208,27	2274,52	2342,76	2413,04	2485,43	2559,99	2636,79	2715,90	2797,37
NÍVEL SUPERIOR (1)	2007,52	2067,75	2129,78	2193,67	2259,48	2327,27	2397,08	2469,00	2543,07

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (1) E (2) = 10%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 10%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (3) E (4) = 10%

DECRETO N.º 004/2025
DE 15 DE JANEIRO DE 2025
ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS **TABELA Nº 09-C**								
CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR – SUP									
CLASSES									

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
DOUTORADO (4)	4008,03	4128,27	4252,12	4379,68	4511,07	4646,40	4785,79	4929,37	5077,25
MESTRADO (3)	3643,66	3752,97	3865,56	3981,53	4100,97	4224,00	4350,72	4481,24	4615,68
ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* (2)	3312,42	3411,79	3514,15	3619,57	3728,16	3840,00	3955,20	4073,86	4196,07
NÍVEL SUPERIOR (1)	3011,29	3101,63	3194,68	3290,52	3389,23	3490,91	3595,64	3703,51	3814,61

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (1) E (2) = 10%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 10%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (3) E (4) = 10%

DECRETO N.º 004/2025
DE 15 DE JANEIRO DE 2025
ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS **TABELA Nº 10-C**								
CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR – SUP									
CLASSES									
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
DOUTORADO (4)	5344,03	5504,35	5669,48	5839,57	6014,75	6195,20	6381,05	6572,48	6769,66
MESTRADO (3)	4858,21	5003,96	5154,08	5308,70	5467,96	5632,00	5800,96	5974,99	6154,24
ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* (2)	4416,56	4549,05	4685,52	4826,09	4970,87	5120,00	5273,60	5431,81	5594,76
NÍVEL SUPERIOR (1)	4015,05	4135,50	4259,57	4387,35	4518,97	4654,54	4794,18	4938,01	5086,15

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (1) E (2) = 10%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 10%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (3) E (4) = 10%

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:D5B43849

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 MESTRA DAS DORES BRAÚNA

QUADRO 1 - Áreas Periféricas e/ou Povos Tradicionais – Fomento geral

Categoria	Ampla concorrênci a	Cota pessoa negra/pard a	Cota índigena	Cota PCD	Cota idoso	Valor por projeto	Valor total da categoria
Povos tradicionai s/e ou áreas periféricas	4	3	1	1	1	R$ 4.281,50	R$ 42.815,00

N°	PROPONENTE	COTA	CPF/CNPJ	RESULTADO	NOTA
01	Alexsandra Mesquita S. Lima	Não	019.391.074-82	HABILITADO	103
02	Talma Correia Zaidan G. Cabral	Não	051.348.524-48	HABILITADO	95
03	Nilviane Klebia da Costa Almeida	Não	050.023.724-73	HABILITADO	95
04	Maria Zilda Nascimento de Paula	Não	048.209.284-06	HABILITADO	94
05	Maria José Cordeiro dos Santos	Cota Idoso	028.641.434-10	HABILITADO	100
06	José Willams da Silva	Cota P. Negra	120.999.844-09	HABILITADO	93
07	Talma Correia Zaidan G. Cabral	Remanejamento de vaga	36.601.873/0001-05	HABILITADO	94

QUADRO 2 - Fomento Geral

CATEGORIA	**AMPLA CONCORRÊNCI A**	**COTA PESSOA NEGRA/PARD A**	**COTA ÍNDIGENA**	**COTA PCD**	**COTA IDOSO**	**VALOR POR PROJETO**	**VALOR TOTAL DA CATEGORIA**
Categoria 1	2	1	1	1	1	R$ 6.000,00	R$ 36.000,00
Categoria 2	4	3	1	1	1	R$ 5.000,00	R$ 50.000,00
Categoria 3	2	2	1	1	1	R$ 4.000,00	R$ 28.000,00
Categoria 4	8	4	2	2	2	R$ 3.000,00	R$ 54.000,00

CATEGORIA 1

N°	PROPONENTE	COTA	CPF/CNPJ	RESULTADO	NOTA
01	Paulo Sergio de Souza Junior	Não	103.508.714-69	HABILITADO	101
02	Lucas Pilar Costa Pinho	Não	124.157.434-02	HABILITADO	100
03	Marcia Andrea Dos Santos Balbino	Remanejamento de vaga	700.209.734-20	HABILITADO	95
04	Pedro José Quirino dos Santos	Cota P. Negra	076.105.344-12	HABILITADO	100

CATEGORIA 2

N°	PROPONENTE	COTA	CPF/CNPJ	RESULTADO	NOTA
01	Associação Mãos que Transformam	Cota P. Negra	43.451.260/0001-96	HABILITADO	105
02	Carlos Jorge da Silva Quirino(Tio ka)	Cota P. Negra	46.056.013/0001-83	HABILITADO	105

03	Pedro José Quirino da Silva	Cota P. Negra	076.105.344-12	ESCOLHEU A OUTRA CATEGORIA	100
04	Luana Vitoria Mesquita S. Lima	Não	115.086.274-28	HABILITADO	105
05	Lucas Santos Silva	Não	126.583.634-51	HABILITADO	95
06	Marcilo Santana dos Santos	Remanejamento de vaga	039.562.084-80	HABILITADO	95
07	José Edson Santos da Silva	Remanejamento de vaga	091.621.464-83	HABILITADO	90
08	Carlos Jorge da Silva Quirino	Remanejamento de vaga	114.957.044-08	HABILITADO	85
09	Luis Kenned Silva de Paula	Remanejamento de vaga	057.344.274-62	ESCOLHEU A OUTRA CATEGORIA	85

CATEGORIA 3

N°	PROPONENTE	COTA	CPF/CNPJ	RESULTADO	NOTA
01	Maria Cicera da Conçeição Santos	Cota P. Negra	331.397.254-34	HABILITADO	105
02	Alex Douglas Costa	Cota P. Negra	012.014.374-74	HABILITADO	94
03	Juliana da Silva Alves	Não	008.831.194-55	HABILITADO	95
04	Nailton de Souza Silva	Não	095.199.954-04	HABILITADO	93

CATEGORIA 4

N°	PROPONENTE	COTA	CPF/CNPJ	RESULTADO	NOTA
01	Claudilene Correia Carvalho	Não	025.457.194-80	HABILITADO	100
02	Joana D´arc do N.Ferreira Santos	Cota P. Negra	037.715.854-22	HABILITADO	100
03	Marlene Ferenandes Mateus	Cota Idoso	041.799.684-52	HABILITADO	100
04	Maria Rita Batista Felix Gonçalves	Cota P. Negra	861.309.274-87	HABILITADO	95
05	Elisvania dos Santos	Não	043.798.174-66	HABILITADO	95
06	Dayane de Lima Santos	Não	089.202.464-08	HABILITADO	95
07	Lourdeniva Kledja da C.Almeida	Não	074.917.744-66	HABILITADO	95
08	Josecleide Ferreira da Silva	Não	700.189.284-04	HABILITADO	95
09	Luis Kenned Silva de Paula	Não	057.344.274-62	HABILITADO	90
10	Juliana Santos da Silva	Não	082.709.914-22	HABILITADO	84
11	Maria Luisa de Oliveira	Cota P. Negra	700.191.854-72	HABILITADO	83
12	Amanda Karlla Ferreira da Silva	Não	104.862.734-90	HABILITADO	80
13	Maria José de Oliveira	Remanejamento de vaga	759.088.834-68	HABILITADO	80

Pilar-AL,14 de Janeiro de 2025.

Areceristas:

EVERTON LUIZ SANTOS DE LIMA
CPF: 038.760.154-64

THIAGO JOSÉ DA SILVA ALMEIDA
CPF: 087.637.724-00

JOSEFINA MARIA MEDEIROS NOVAES
CPF: 604.966.814-00

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:B3327C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 MESTRA JOANA GAJURU

N°	PROPONENTE	ESPAÇO	COTA	CPF/CNPJ	RESULTADO	NO TA
01	Renilson dos Santos	Clube Social os Caçadores	Cota Idoso	52.372.964/0001-64	HABILITADO	60
02	Roberto Kleys S. Dos Santos	CT Shalom e Resistencia	Cota Pessoa Negra	048.819.984-04	HABILITADO	65

Pilar-AL, 14 de janeiro de 2025.

Pareceristas:

EVERTON LUIZ SANTOS DE LIMA
CPF: 038.760.154-64

THIAGO JOSÉ DA SILVA ALMEIDA
CPF: 087.637.724-00

JOSEFINA MARIA MEDEIROS NOVAES
CPF: 604.966.814-00

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:D7E06436
